



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1552 | Itapevi, 15 de maio de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI

+DESENVOLVIMENTO

+ENTREGAS



Itapevi ultrapassa marca de 100 entregas, obras e ações nos primeiros 500 dias de gestão

ITAPEVI ULTRAPASSA 100 ENTREGAS NOS 500 DIAS DE GESTÃO

Foto: Christian Carracci | PM



Município mantém investimentos em infraestrutura, serviços públicos e modernização da administração em diversas áreas

A Prefeitura de Itapevi ultrapassou a marca de 100 entregas, obras, programas e ações nos primeiros 500 dias da atual gestão municipal que completam nesta sexta-feira (15). O resultado reflete a continuidade das políticas públicas e a execução do planejamento estratégico de desenvolvimento do município.

As iniciativas contemplam diferentes áreas da administração pública, com destaque para infraestrutura urbana, mobilidade, educação, saúde, segurança e serviços essenciais.

Entre as entregas realizadas no período estão o novo viaduto, a Avenida Três Poderes, a UBS Cohab II, o Boulevard de Compras, a revitalização da Praça 18 de Fevereiro, as creches de Amador Bueno e Cardoso, além da distribuição de uniformes e materiais escolares no início do ano letivo. Também foi iniciada a operação do Mercadão Municipal.

O município mantém, simultaneamente, um conjunto de obras em execução. Entre elas, a segunda etapa do novo viaduto, a construção da Escola do Futuro do Jardim Cruzeiro, a futura unidade de ensino integral do Vale do Sol, novas unidades de educação

infantil no Jardim Maristela e no Residencial das Flores, além da previsão de implantação de nova creche no Parque Suburbano.

Na área da saúde, destacam-se a entrega da UBS Cohab II, o início das obras da UBS Bela Vista e as reformas da USF Suburbano e da UBS Cardoso, além da ampliação dos serviços de atendimento nas unidades de urgência, nos CAPS e nos programas de acolhimento. O município também avança na implantação da futura Unidade de Saúde Animal e na ampliação dos serviços, como o ItaPetMóvel.

No setor de mobilidade urbana, a primeira etapa do novo viaduto foi concluída em 2025 e a segunda fase permanece em execução, com previsão de entrega para os próximos meses. O Programa Itapevias segue em andamento, com mais de 130 quilômetros de vias pavimentadas e recapeadas no município.

Na área da segurança pública, a administração municipal intensificou ações integradas, ampliou o programa Durma Bem, reforçou o efetivo da Guarda Civil Municipal com novas contratações e investiu em tecnologias de monitoramento e gestão ope-

racional.

A administração municipal também mantém programas permanentes de atendimento à população, como o Prefeitura no Seu Bairro, mutirões de combate à dengue, campanhas sociais, feiras de emprego, ações esportivas, culturais e projetos voltados a diferentes públicos, incluindo idosos, mulheres e jovens.

Com um conjunto expressivo de obras em andamento e novos investimentos previstos, Itapevi mantém o ritmo de expansão dos serviços públicos e de modernização da infraestrutura urbana em todas as regiões do município.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.636, DE 12 DE MAIO DE 2026

“REVOGA A LEI Nº 3.626, DE 24 DE ABRIL DE 2026.”

(Autógrafo 039/2026 - Projeto de Lei nº 0128/2026 - Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 3.626, de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de maio de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.635, DE 11 DE MAIO DE 2026

“INSTITUI O “EVENTO CATÓLICO A SER REALIZADO NO DIA DE PENTECOSTES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 028/2026- Projeto De Lei nº 027/2026 - Do Legislativo. AUTORA: PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL; COAUTORES: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi, o “EVENTO CATÓLICO”, a ser realizado anualmente no Dia de Pentecostes.

Parágrafo único. “O Evento Católico” instituído por essa Lei, poderá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º A Marcha do Católico tem como objetivos:

I - promover a manifestação pública da fé cristã católica;

II - incentivar valores como a paz, a fraternidade, a solidariedade e o respeito ao próximo;

III - fortalecer a vivência comunitária e espiritual;

IV - contribuir para a união das paróquias e suas comunidades do Município;

V - caminhada de fiéis;

VI - momentos de oração e louvor;

VII - celebrações religiosas.

Art. 3º As despesas com aplicação desta Lei, serão por meio de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de maio de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 12 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.”

(Autógrafo 033/2026 - Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 - Do Executivo)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Lei Orgânica;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 46 da Lei Complementar nº 210/2024, passa a ser o §1º.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 46 da Lei Complementar nº 210/2024, o §2º, que terá a seguinte redação:

“§ 2º Em se tratando exclusivamente de multas de trânsito, as Certidões de Dívida Ativa de valor consolidado, igual ou superior a 35 (trinta e cinco) UFMs, poderão ser encaminhadas para protesto por falta de pagamento.”

Art. 3º O art. 78, §4º, da Lei Complementar nº 210/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 78** (...)”

§ 4º Os integrantes da Comissão Especial de Homologação dos Acordos e Transações, fazem jus a uma gratificação pelo exercício da função especial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento base.”

Art. 4º Fica acrescido ao art. 80 da Lei Complementar nº 210/2024, o §3º, que terá a seguinte redação:

“**Art. 80.** (...)”

§ 3º Os requisitos para aplicação dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo, serão regulados por Decreto do Prefeito.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de maio de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 12 DE MAIO DE 2026

“REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, INSTITUI O PROGRAMA GUARDIÃ MARIA DA PENHA - MULHER PROTEGIDA - REDE DE PROTEÇÃO À MULHER NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, REVOGA A LEI Nº 2.814,

**DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**(Autógrafo 034/2026 - Projeto de Lei Complementar nº
004/2026 - Do Executivo)**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Segurança Pública passa vigorar com nova nomenclatura como sendo "Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social".

Art. 2º O Departamento da Mulher e o Núcleo de Direitos da Mulher, atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, passam a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, de forma unificada e denominada de Departamento de Defesa da Mulher.

§ 1º Compete à Departamento de Defesa Mulher:

I - Formular, desenvolver, articular, coordenar, apoiar e monitorar políticas públicas e propor medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

II - Promover a intersectorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados às políticas públicas para mulheres;

III - Apoiar e coordenar atividades de formação e capacitação para o enfrentamento da violência contra a mulher;

IV - Articular-se com órgãos públicos e com o sistema de justiça, forças policiais e instituições da rede de proteção para fortalecimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher;

V - Realizar e apoiar fóruns técnicos e conferências voltados para as mulheres;

VI - Apoiar e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres;

VII - Subsidiar a elaboração e a implementação de legislação e de políticas públicas para mulheres no visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos que garantam os direitos humanos de mulheres e de meninas;

VIII - Elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito Municipal;

IX - Promover e incentivar espaços de debate na sociedade, contribuindo para a formulação de políticas públicas que assegurem o respeito às diferenças e a promoção de uma convivência plural em todos os ambientes sociais, institucionais ou não;

X - Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;

XI - Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Desempenhar outras atribuições afins.

§ 2º Permanecem inalterados os demais departamentos, estruturas e atribuições das Secretarias Municipais de Segurança Pública e Defesa Social e de Direitos Humanos e Cidadania, que

continuam a vigorar nos termos da Lei Complementar nº 101/2018, da Lei Complementar 166/2023 e suas posteriores alterações.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA GUARDIÃ MARIA DA PENHA - MULHER
PROTEGIDA**

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Guardiã Maria da Penha - Mulher Protegida, sendo este a rede de proteção à mulher, com a finalidade de garantir a proteção integral às mulheres e meninas e meninas em situação de violência, por meio da atuação integrada, preventiva, protetiva, assistencial e de promoção de autonomia.

§ 1º O Programa Guardiã Maria da Penha - Mulher Protegida constitui uma evolução e ampliação do Projeto Guardiã Maria da Penha, passando a atuar de forma sistêmica e intersectorial.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se proteção integral a atuação coordenada nas dimensões:

I - prevenção;

II - proteção;

III - acolhimento;

IV - resposta rápida;

V - responsabilização do agressor;

VI - promoção da autonomia da mulher;

VII - gestão integrada e produção de dados.

Art. 4º São diretrizes do Programa Guardiã Maria da Penha - Mulher Protegida:

I - prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

II - atuação integrada entre órgãos municipais, estaduais e federais;

III - atendimento humanizado, ágil e especializado;

IV - fortalecimento da rede de proteção e garantia de acesso aos serviços públicos;

V - respeito à dignidade, autonomia e privacidade da mulher;

VI - não revitimização;

VII - utilização de tecnologia e inteligência de dados;

VIII - promoção da autonomia econômica e social da mulher.

Art. 5º O Programa Guardiã Maria da Penha - Mulher Protegida será executado de forma integrada pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Segurança;

II - Guarda Civil Municipal;

III - Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família;

IV - Secretaria de Saúde;

V - Secretaria de Educação;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - Procuradoria da Mulher;

IX - demais órgãos e entidades que integrem a rede de proteção.

§ 1º A coordenação geral do Programa caberá à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, em articulação com os demais órgãos.

§ 2º A execução das ações de proteção e monitoramento será realizada prioritariamente pela Guarda Civil Municipal.

Art. 6º O Programa Guardiã Maria da Penha - Mulher Protegida será estruturado nos seguintes eixos:

I - Prevenção

a) campanhas educativas;

b) programas escolares;

c) capacitação de servidores;

d) ações comunitárias.

**II - Proteção**

- a) monitoramento de medidas protetivas;
- b) visitas periódicas;
- c) atuação, em tempo integral, da Equipe Guardiã;
- d) integração com Poder Judiciário e Ministério Público.

III - Acolhimento

- a) atendimento psicossocial;
- b) orientação jurídica;
- c) encaminhamento à rede de serviços;
- d) atendimento humanizado e sigiloso.

IV - Resposta Rápida

- a) canais de atendimento 24 horas;
- b) protocolos emergenciais;
- c) integração com forças de segurança e saúde.

V - Responsabilização do Agressor

- a) encaminhamento a programas de reeducação;
- b) monitoramento de reincidência;
- c) articulação com o sistema de justiça.

VI - Autonomia da Mulher

- a) capacitação profissional;
- b) apoio ao empreendedorismo;
- c) inserção no mercado de trabalho;
- d) programas de geração de renda.

VII - Gestão e Inteligência

- a) banco de dados integrado;
- b) monitoramento de indicadores;
- c) elaboração de relatórios;
- d) mapeamento de áreas de risco.

Art. 7º São ações do Programa Guardiã Maria da Penha - Mulher Protegida:

I - acompanhamento de mulheres e meninas com medidas protetivas vigentes;

II - visitas domiciliares periódicas;

III - verificação do cumprimento de medidas judiciais;

IV - encaminhamento à rede de atendimento;

V - capacitação permanente dos agentes envolvidos;

VI - produção de estudos, relatórios e diagnósticos;

VII - desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de apoio.

Art. 8º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Defensoria Pública;

IV - Órgãos estaduais e federais;

V - Entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 9º Fica autorizada a criação de:

I - canais digitais de atendimento (aplicativos, WhatsApp institucional);

II - sistemas de monitoramento e georreferenciamento;

III - protocolos integrados de atendimento.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 O Departamento da Juventude e Núcleo de Programas e Projetos da Juventude previstos na Estrutura e Organograma da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Lei Complementar nº 166/2023, passam a integrar e ser de responsabilidade da Estrutura e Organograma da Secretaria Municipal da Cultura no SUB ANEXO XV da Lei Complementar nº 101/2018.

§ 1º As atribuições e descrições do Departamento da Juventude e do Núcleo de Programas e Projetos da Juventude, apresentados nos §§ 6º e 7º do artigo 14 da Lei Complementar 166/2023, passam a ser descritos com a mesma redação na

estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cultura do SUB ANEXO XV da Lei Complementar nº 101/2018.

§ 2º As ações e políticas públicas da juventude que estão apontadas nas competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, descritas no artigo 13 da Lei Complementar nº 166/2023, assim como o Conselho e Fundo Municipal de Juventude criados pela Lei nº 3.242/2023, passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 11 Os demais departamentos e atribuições da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania permanecem inalterados, vigorando nos termos da Lei Complementar nº 166/2023 e suas posteriores alterações.

Art. 12 O cargo de Assessor do Executivo - Gabinete do Prefeito, previsto no anexo I da Lei Complementar 101/2018, passa vigorar com quinze vagas, sem alteração das atribuições e descrição do cargo.

Art. 13 O cargo de Chefe de Departamento I, previsto no anexo IV da Lei Complementar 101/2018, passa vigorar com vinte e uma vagas, sem alteração das atribuições e descrição do cargo.

Art. 14 O cargo de Assessor de Gabinete I e Assessor de Gabinete II passam a contar com duas novas vagas cada um no quadro geral da Administração Municipal, sem alteração das atribuições e descrição dos cargos.

Art. 15 Normas complementares a esta Lei Complementar poderão ser editadas por meio de Decreto do Executivo, sempre que houver necessidade.

Art. 16 As despesas com a execução e implementação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e já previstas, suplementadas se necessário, sendo que a execução do exercício de 2026 será efetuada com as despesas existentes.

Art. 17 Fica revogada a Lei nº 2.814, de 15 de outubro de 2020.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixada no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de maio de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026**

Processo Supri 114/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRÉ VESTIBULAR PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO), COM AULAS PRESENCIAIS E ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA O CORPO DISCENTE.. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/05/2026 até às 09h00min do dia 01/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 01/06/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min



do dia 01/06/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/05/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

Processo Supri 95/2026 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROMANE - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS.** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/05/2026 até às 09h00min do dia 28/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 28/05/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 28/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/05/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

Processo Supri 90/2026 - Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/05/2026 até às 09h00min do dia 29/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 29/05/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 29/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 14/05/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, 5º no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

ERRATA

Na edição nº 1547, de 05 de maio de 2026:

Onde se Lê:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO Razão Social: Drogaria Drifarma Oeste Ltda (Protocolo nº 034806/2026) Processo PMI nº 034806/2026.

Leia - se:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE

AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO Razão Social: Milena Silva Drogaria e Perfumaria Ltda (Protocolo nº 034806/2026) Processo PMI nº 034806/2026.

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social: Supermercado Bonsai Ltda (AIF nº 4356) Processo PMI nº 050899/2026.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (AIP nº 4077) Processo PMI nº 034898/2026; Supermercado Bonsai Ltda (AIP nº 4070) Processo PMI nº 050899/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Razão Social: Padaria e Mercearia Ana Julia Ltda (TRM nº 189) Processo PMI nº 046846/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (TRM nº 0036) Processo PMI nº 045853/2026; Supermercado Bonsai Ltda (TRM nº 0194) Processo PMI nº 050899/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Itapiso Clínica Odontológica Ltda (Protocolo nº 056260/2025 - Mayara Gomes Feitosa) Processo PMI nº 056260/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Itapiso Clínica Odontológica Ltda (Protocolo nº 114085/2025 - Isabela Castro de França) Processo PMI nº 114085/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A. (Protocolo nº 107002/2025) Processo PMI nº 107002/2025; Itapiso Clínica Odontológica Ltda (Protocolo nº 045311/2025) Processo PMI nº 045311/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A. - 30 dias (a partir de 30/04/2026).

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Haircare Tech Brasil Ltda (Protocolo nº E20250012498) Processo PMI nº 096792/2025.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde - Ambulatório Medico de Especialidades AME -Concedidos 10 talões Notificação A (numerações: 709.241 a 709.440 -série Q) e guia para confecções de 20 talões Notificação B (numerações 2605.2-35.0318700 a 2605.2-35.0319699) e 06 Notificação Retinóides (numerações 2605.4-35.0013851 a 2605.2-35.0014150) Processo PMI nº 048587/2026.

A chefia de Departamento da Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna pública a relação das autoridades sanitárias que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária:

CHEFE DE DEPARTAMENTO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ROMILDA DOS SANTOS ALMEIDA	1110
FISCAL SANITÁRIO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ANA PAULA BISPO PEREIRA	1104



CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	1114
MOISÉS ALEXANDRE DOS SANTOS	1109
RUBENS ARTAVE	1121
ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
FERNANDA KOLLABABIAN CABRAL MENDES	1103
MARINA HILLER STERNADT	1117
RENAN CUSTODIO DO NASCIMENTO	1107
RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	1105
ROSINEIDE SILVA SOUZA	1106
VICTORIA FRANZI	1102
FARMACÊUTICO	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ELCE REGINA GARCIA RIGOLI	1120
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1128
ROMUALDO SANTOS DO PAÇO	1112
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
ANTÔNIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	1101
ENFERMEIRA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
WIARA MARIA DA SILVA	1111
MÉDICA VETERINÁRIA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	1116
ARQUITETA	
NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	1118

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Comunicados

MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2026

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

1) Apresentar à sociedade civil os **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre e a trajetória da dívida;

2) Promover a participação social;

3) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas.

MEDIADORES DA AUDIÊNCIA: os servidores, Henrique Jorge Crem Pereira da Silva e Claudinei Marcondes serão os mediadores da audiência pública.

DATA DA AUDIÊNCIA: dia 28 de maio de 2026.

HORÁRIO: a partir das 18:15 horas.

LOCAL: Câmara Municipal de Itapevi. A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de

bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do link <https://www.youtube.com/@tvcamaraitapevi>.

A Prefeitura disponibilizará no seu site no material que será abordado nas audiências públicas através do link: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-realiza-audiencia-publica-das-metas-fiscais-do-1o-quadrimestre-de-2026/>.

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1. Base legal da exigência da audiência pública;

2. Conceito de metas fiscais;

3. Demonstração receitas e despesas;

4. Resultados nominal e primário;

5. Aplicação constitucional de recursos no ensino preventivos das receitas de impostos, aplicação de recursos do Fundeb;

6. Aplicação constitucional de recursos na área de saúde preventivos das receitas de impostos;

7. Demonstração da dívida consolidada líquida; e

8. Demonstração de gastos com pessoal.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 13 de maio de 2026.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 44067, CNPJ 66.380.727/0001-50** em nome de **GIL AUTOPECAS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44068, CNPJ 66.144.376/0001-88** em nome de **JSS COMERCIAL SAO JOAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44069, CNPJ 66.165.327/0001-21** em nome de **NB SOLUCOES EM MARKETING DIGITAL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44070, CNPJ FERNANDA GASTALDI LEITE** em nome de **N L PEREIRA NETTO SP LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44071, CNPJ 66.375.530/0001-22** em nome de **AMET SERVICOS VETERINARIOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44074, CNPJ 66.310.420/0001-82** em nome de **MARILIA GABRIELA MALDONADO GRANISO LTDA**, lançados



TFI, TFF, Artigos 125 I, 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44075, CNPJ 66.401.863/0001-89** em nome de **MCA GESTAO E CONSULTORIA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44076, CNPJ 02.905.110/2232-67** em nome de **GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44078, CNPJ 66.288.668/0001-94** em nome de **G. GROSSI DE SOUSA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44079, CNPJ LOCALIZA RENT A CAR SA** em nome de **RECIPLAS TRIAGEM E SERVICOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44080, CNPJ 66.303.833/0001-30** em nome de **TRANSPORTES ARMANDO E NUNES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44081, CNPJ 66.322.514/0001-71** em nome de **ERIANA FERREIRA DE OLIVEIRA TECH CONSULTING**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44082, CNPJ 66.435.922/0001-30** em nome de **TIMER CONSULTORIA PSICOLOGICO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44083, CNPJ 52.880.501/0001-03** em nome de **REIS COMPANY LOGISTICA LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44084, CNPJ 66.396.571/0001-03** em nome de **RONDY MESSIAS DA SILVA CARDOSO LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44087, CNPJ 44.390.262/0001-85** em nome de **RRI CONSULTORIAS LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44088, CNPJ 66.387.227/0001-40** em nome de **AMJ MARKETING DE COMUNICACAO LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44089, CNPJ 61.324.391/0001-94** em nome de **EMERSON FAGUNDES SANTOS HAMBURGUERIA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44102, CNPJ 27.389.017/0001-39** em nome de **GP UNIFORTE TERCEIRIZAO E SERVICOS LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44090, CNPJ 66.283.261/0001-74** em nome de **RODOLFO RAMOS INSTALACOES**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44091, CNPJ 66.259.260/0001-94** em nome de **LC HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44092, CNPJ 66.182.736/0001-36** em nome de **ARMANDO COSTA CONSULTORIA LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44093, CNPJ 23.521.598/0001-60** em nome de **SIMPLEX LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44094, CNPJ 06.033.259/0003-87** em nome de **JR LOGISTICA INTEGRADA LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44096, CNPJ 60.551.967/0001-93** em nome de **LUCENA CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44098, CNPJ 66.523.262/0001-49** em nome de **CARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUZA JUNIOR**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44099, CNPJ 66.511.191/0001-64** em nome de **ANDERSON NAKAMOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44100, CNPJ 66.349.969/0001-80** em nome de **PATRICIA LOPES HENRIQUE - FESTAS LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44101, CNPJ 66.239.255/0001-10** em nome de **VIANA DUARTE SERVICOS LTDA**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44103, CNPJ 66.539.077/0001-42** em nome de **KARINE DE JESUS RIBEIRO**, lançada TFI e TFF, Artigo 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44104, CNPJ 66.534.961/0001-94** em nome de **PIEVO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, TFI e TFF, Artigo 125 I



E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44105, CNPJ 66.363.056/0001-19** em nome de **A LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, lançada TFI E TFF, Artigo 125 II E 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44106, CNPJ 59.839.124/0001-08** em nome de **LOCFLY LOCADORA LTDA**, lançada TFI E TFF, Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005 . A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44107, CNPJ 66.279.516/0001-25** em nome de **COLIBRI DISTRIBUIDORA DE VASSOURAS E RODOS LTDA**, lançada TFI E TFF, Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005 . A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44108, CNPJ 66.362.339/0001-46** em nome de **P. MAURICIO DE SOUZA LTDA**, lançada lançada TFI E TFF, Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44109, CNPJ 66.545.456/0001-45** em nome de **ADRIANO LEMOS DE SOUZA**, lançada lançada TFI E TFF E TFA, Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44110, CNPJ 31.143.859/0001-83** em nome de **COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44111, CNPJ 61.643.757/0001-98** em nome de **OESTE MARMORE E GRANITOS LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44112, CNPJ 66.400.215/0001-08** em nome de **EBR COSTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44113, CNPJ 62.616.251/0001-52** em nome de **JR MACHADO MANUTENCOES INDUSTRIAL**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44114, CNPJ 66.546.546/0001-50** em nome de **ACIES PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44115, CNPJ 63.234.241/0001-15** em nome de **GIVANIA MARINALVA DE SA OLIVEIRA LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44116, CNPJ 66.545.325/0001-68** em nome de **DALMO E DEFENDI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44117, CNPJ 66.247.930/0001-52** em nome de **FISIOTERAPIA DR VANESSA LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44118, CNPJ 55.588.770/0001-99** em nome de **MARTINES SERVICOS LOGISTICOS LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44119, CNPJ 66.470.571/0001-06** em nome de **ALBERTO DIAS ROCHA TECH LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44121, CNPJ 28.281.313/0003-46** em nome de **LOJA BRAICON COMERCIO DE IMPORTACAO LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44122, CNPJ 53.396.698/0001-72** em nome de **ADEILSON FERREIRA DE JESUS**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44123, CNPJ 26.507.744/0010-81** em nome de **SUMMER DISTRIBUIDORA DE PESCA LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 I E 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44124, CNPJ 483.851.678-97** em nome de **RODRIGO JARANDIA SANTOS**, lançada lançada ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 44097, CNPJ 355.763.968-12** em nome de **HALINE DE OLIVEIRA DANTAS**, I lançada ISSQN FIXO, Artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 39877, CNPJ 49.436.185/0001-70** em nome de **REAL SOLUTIONS SERVICOS DE BENEFICIAMENTO LTDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 II E 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 31396, CNPJ 30.362.111/0001-09** em nome de **GENIVALDO DE SOUZA ALMEIDA**, lançada lançada TFI E TFF , Artigo 125 II E 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

• **CCM 27900, CNPJ 21.836.893/0001-80** em nome de **CHARLES OLIVEIRA MATOS**, lançada lançada TFF , Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ; Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como



levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....
EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

• **CCM 21531** em nome de **SGT TRANSPORTES EXPRESS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **78440/2025**, bem como ciente dos débitos.

• **CCM 11291** em nome de **ITABLOCOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **75967/2025**.

• **CCM 11382** em nome de **GEDIEL GALDINO DE MORAES**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **69827/2025**.

• **CCM 14955** em nome de **NORMATEC CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **49362/2025**, bem como ciente dos débitos.

• **CCM 26853** em nome de **V-TRACK SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **80252/2024**, bem como ciente dos débitos.

• **CCM 12775** em nome de **ESPOLIO DE PEDRO PAULO DA NOBREGA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **8657/2022**, bem como ciente dos débitos.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 12 de Maio de 2026.

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luís Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio
.....



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 114045/2025	10663	23.114.61.14.0738.00.000	43302/B	JOSE MARIA DA SILVA NETO	MURO E PASSEIO
PMI 050317/2026	10852	23.141.63.47.0088.00.000	***	ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO	LIMPEZA
PMI 13329/2026	10739	23.132.22.62.0081.00.000	43303/B	DOMINGOS JOSE MACHADO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 12930/2026	10740	23.141.63.24.0180.00.000	43304/B	CICERO LUIZ DE MOURA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 035690/2026	10814	23.141.52.85.0262.00.000	43306/B	NELSON FRAZZATO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 007086/2026	10725	23.131.32.45.0001.00.000	43308/B	PORTA DO SOL LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 13542/2026	10741	23.132.64.33.0314.00.000	43309/B	BELARMINO AUGUSTO BASTIANO	LIMPEZA
PMI 117152/2025	10673	23.132.51.39.0220.00.000	43310/B	LYDIO MENDES DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 019545/2026	10745	23.143.12.06.0150.00.000	43312/B	HENRIQUE JULIO BATISTA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 057644/2025	10351	23.141.33.61.0564.02.000	43313/B	JORDELINO OLIMPO DE PAULA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 027225/2025	10173	23.141.42.39.0879.00.000	43314/B	EDITE CORREIA ANDRADE	LIMPEZA DO TERRENO
PMI 071248/2025	10440	23.114.63.80.0622.00.000	43311/B	ESPOLIO ROMILDA DIAS DA SILVA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 092316/2025	10588	23.141.21.78.0194.00.000	43316/B	SEBASTIAO MUSITANO	LIMPEZA
PMI 128745/2025	10677	23.132.64.44.0120.00.000	43317/B	JULIO DOS SANTOS FERREIRA ESP	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 117159/2025	10666	23.132.51.39.0230.00.000	43318/B	JOSEFA MARIA DE SOUZA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 046472/2023	9914	23.143.22.58.0161.00.000	43315/B	DRM ENGENHARIA E CONSTR LTDA	MURO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 003731/2026	10721	23.134.31.52.0236.00.000	43319/B	CIA PAUL AGROMERCANTIL S MIG	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 003728/2026	10722	23.134.31.52.0219.00.000	43320/B	CIA PAUL AGROMERCANTIL S MIG	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 003717/2026	10720	23.134.31.52.0201.00.000	43321/B	CIA PAUL AGROMERCANTIL S MIG	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 076109/2025	10517	23.141.54.03.0421.00.000	43322/B	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 050468/2026	10857	23.141.61.62.0573.00.000	***	ITAETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA
PMI 054612/2025	10373	23.143.22.58.0161.00.000	43323/B	DRM ENGENHARIA E CONSTR LTDA	LIMPEZA
PMI 045493/2025	10269	23.114.13.94.0640.00.000	43324/B	ARTHUR ISAAC REBOUÇAS DE OLIVEIRA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 026727/2025	10777	23.141.11.45.0117.00.000	43325/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 8050/2026	10732	23.113.63.35.0387.00.000	43327/B	GENTIL DE ABREU	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045045/2026	10271	23.141.21.82.0456.00.000	43329/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045657/2025	10275	23.141.21.82.0416.00.000	43330/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 053465/2025	10512	23.141.14.09.0135.00.000	43331/B	HAROLDO ESTEVES TEIXEIRA	MURO E PASSEIO
PMI 079973/2025	10547	23.141.51.08.0081.00.000	43332/B	RAUL NUNES DE OLIVEIRA ESPOLIO	LIMPEZA
PMI 051109/2026	10854	23.123.23.04.0217.00.000	***	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 080647/2025	10555	23.141.54.28.0152.00.000	43333/B	TABOM CONSTRUÇÕES LTDA	LIMPEZA
PMI 097795/2025	10634	23.114.13.02.0232.00.000	43334/B	ESPÓLIO DE VICENTE ANTONIO CALA CUETO	MURO E PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 098423/2025	10632	23.114.13.02.0208.00.000	43335/B	SALVADOR PINTO RIBEIRO	MURO E PASSEIO
PMI 051107/2026	10855	23.123.14.63.0254.00.000	***	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	LIMPEZA
PMI 118378/2025	10668	23.134.34.23.0305.00.000	43336/B	REGIVALDO SILVA SOUZA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 120754/2024	10133	23.141.14.06.0041.01.000	43337/B	NEWTON FERREIRA JUNIOR	MURO E LIMPEZA
PMI 051106/2026	10856	23.123.14.51.0221.00.000	***	JORGE LUIZ ALEXANDRE/ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	LIMPEZA
PMI 080352/2025	10557	23.141.54.03.0874.00.000	43338/B	SALMO DE CASTRO MACHADO BATISTA CORDEIRO	LIMPEZA
PMI 117134/2025	10669	23.132.12.00.0455.00.000	43339/B	JOSE AUGUSTO DE MOURA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 024522/2026	10749	23.134.31.12.0503.00.000	43340/B	VILLAGIO AMAZONAS SPE LTDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 073861/2025	10542	23.113.51.78.0001.00.000	43341/B	ANTONIO GOMES ALMEIDA BARBOSA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 114422/2025	10676	23.123.51.23.0064.00.000	43342/B	MARIA JOSE DE SOUZA URBANO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 075750/2025	10518	23.141.61.45.0111.00.000	43343/B	VLADAS ENIO YUZUKONIS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 075697/2025	10500	23.114.42.10.0001.00.000	43344/B	ECOVILLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 076132/2025	10515	23.141.54.03.0770.00.000	43345	DOUGLAS TELES DA SILVA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 140193/2025	10707	23.141.51.11.0552.00.000	43346/B	LIGIA APARECIDA DA CRUZ	LIMPEZA
PMI 008027/2026	10734	23.132.21.50.0384.00.000	43347/B	ULISSES JUSTINO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 001827/2026	10714	23.114.43.92.0070.00.000	43349/B	ITAPEVI MALL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS SP	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 001740/2026	10715	23.143.12.26.0200.00.000	43350/B	ANTONIO APARECIDO DE GOES	LIMPEZA
PMI 51112/2026	10858	23.123.23.04.0237.00.000	***	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.	LIMPEZA
PMI 139060/2025	10685	23.141.43.21.0050.00.000	43351/B	REGINALDO SILVA SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: CONCESSIONARIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELO S. A. - CCM Nº 43202 - Termo de Intimação nº 360/2026 - Processo Administrativo Digital nº 45062/2025, fica **NOTIFICADA** do INDEFERIMENTO do recurso administrativo de segunda instância, mantendo o Auto de Infração e Intimação nº 15206/A, a TFI – taxa de Fiscalização e Instalação, a TFF – Taxa de fiscalização e Funcionamento e a multa aplicada por ausência de inscrição municipal, segundo parecer nos autos.

Contribuinte: HLO EMPILHADEIRAS LTDA - Processo nº:41.661/2026 - CCM 35548 - fica **NOTIFICADO** do DEFERIMENTO da SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO CÓDIGO-99.01.01 – SERVIÇOS SEM INCIDÊNCIAS DE ISSQN.

Contribuinte: MILENIO COMERCIO, LOCAÇAO E SERVICOS LTDA. - CRC Nº 272136 - Termo de Intimação nº 360/2026 - Processo Administrativo Digital nº 45062/2025, fica **NOTIFICADA** do DEFERIMENTO do pedido da baixa do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN tomador lançados erroneamente em 2022, 2023 e 2024.

Contribuinte: R & RIBEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA - CCM: 27009 - Processo Administrativo Digital 13145/2025, Fica **notificado** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.445,00, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, &

único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05.

Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Contribuinte: IDEKONT COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATI-VOS LTDA - CCM Nº 37175 - Processo Administrativo Digital nº 25545/2025:

1) Termo de Intimação nº 370/2026, fica **NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF** dos exercícios de 2022 a 2.025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50 para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item XXVI da LC 34/2005.

2) Termo de Intimação nº 371/2026, fica **NOTIFICADA da atualização cadastral e dos lançamentos tributários de ofício de TFI de 2023** - Localização e Instalação do estabelecimento, em face da alteração de endereço e inclusão de atividade, no valor de 250 UFM's, o equivalente a R\$ 722,50, em consonância com os artigos: 119 a 128, 357 e 470, Tabela III, item 23 e da **TFF de 2023** - Alteração de endereço e inclusão de atividade, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 433,50, em consonância com os artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item V.

Contribuinte: FABIO COUTINHO DOS SANTOS. - CCM Nº 27108 - Termo de Intimação nº 372/2026 - Processo Administrativo Digital nº 28625/2026, fica **NOTIFICADA** do cancelamento da inscrição municipal, bem como da baixa do Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza - ISSQN Fixo de 2026, em face do comprovante de endereço ser datado de março de 2026. Insta salientar que o contribuinte apresenta débitos de 2016 a 2025, segundo extrato de débito anexo aos autos.

Contribuinte: ROBSON JOSE DE LIMA ROCHA. - CRC Nº 148312 - Termo de Intimação nº 373/2026 - Processo Administrativo Digital nº 47958/2025, fica NOTIFICADO do DEFERIMENTO do pedido da baixa dos lançamentos de 2010 a 2025, porque trata-se de um contribuinte autônomo e comprovou vínculo empregatício nesses períodos.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuintes: VBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.173.961/0001-72, Processo Administrativo nº 041259/2026, Auto de Infração nº 15482/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem Autuar V. Sa. pela infração do artigo 22 da Lei Municipal nº 1796/2006 sobre a descarte de resíduos (materiais inservíveis) em área de preservação permanente na Av. José Chaluppe nº 317 - Gleba - QD 02 - Lote A-B-C-D - Itapevi/SP. Fica V Sa. MULTADA no valor de 8.000(Oito mil) UFM's totalizando, na presente data, o valor de R\$ 23.120,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Reais), nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº1796/2006 (Redação dada pela Lei nº 2445/2017). Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

Contribuintes: VBM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.173.961/0001-72, Processo Administrativo nº 041357/2026, Auto de Intimação nº 31081/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. a comparecer à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS (SMADA), sob pena de multa em caso de ausência, para regularização referente a infração do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.456/2025 sobre a intervenção em Área de Preservação Permanente(APP) na Av. José Chaluppe nº 317 - Gleba - QD 02 - Lote A-B-C-D - Itapevi/SP, conforme Parecer Técnico Ambiental nº 10/2025 da (SMADA) do Processo Administrativo nº 140702/2025.

Contribuinte: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE ABREU FILHO - Inscrição Cadastral Imobiliária 23.141.12.47.0107.00.000 - Processo Digital 024292/2026, Fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO da Notificação nº 10767 bem como o CANCELAMENTO do auto de infração nº 43086/B, conforme decisão do Senhor Diretor de Departamento de Posturas Municipais exarada nos autos em questão.

Contribuinte: **ESPÓLIO ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MELLO** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.114.61.14.0755.00.000** - Processo Digital: **094691/2025**, Fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO** da Notificação nº **10623**, bem como do **CANCELAMENTO** dos Autos de Multa nº **42322/B, 42436/B, 42762/B e 42898/B**, conforme decisão do Senhor Diretor do Departamento de Posturas Municipais exarada nos autos em questão.

Contribuinte: **HELIO DOMINGUES** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.123.54.23.0001.00.000** - Processo Digital: **44688/2025**, informamos que a Notificação nº **10258** permanece pendente de regularização. Contudo, foi concedido novo prazo de **30 (trinta) dias** para a execução dos serviços, considerando que a notificação anteriormente foi encaminhada para endereço diverso daquele constante no cadastro imobiliário da Prefeitura de Itapevi. Informamos, ainda, que o pedido de cancelamento dos Autos de Multa oriundos da referida notificação, foi **DEFERIDO**, razão pela qual os Autos de Multa nº **41775/B e 42939/B** foram devidamente cancelados, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Contribuinte: **ADRIANO CAMARGO ANTONIO** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.22.06.0231.00.000** - Processo Digital: **12007/2026**, fica **NOTIFICADA** concedido a prorrogação de prazo de **30 dias** para a execução do(s) serviço(s) constantes na notificação nºs **10735**. Solucionada a irregularidade, o responsável pelo imóvel deverá comunicar por escrito, o fato à Administração Municipal, conforme o art.16 da Lei 1.790/2006.

Contribuinte: **EDISON RAMALHO DE JESUS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.113.61.73.0169.00.000** - Processo Digital: **24506/202**, fica **NOTIFICADO** da regularização da Notificação nº **10750**.

Contribuinte: **ROUDNEY APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.43.11.0345.00.000** - Processo Digital: **138916/2025**, fica **NOTIFICADO** do **INDEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de Auto de Multa **42811/B**.

Contribuinte: **RÚBIA FÉLIX DE ANDRADE** - Inscrição: **23.133.22.26.0001.00.000** - Processo Administrativo nº **140275/2025** - Auto de Intimação nº **26968/A**, A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem **INTIMAR** Vossa Senhoria para a cessação imediata de loteamento irregular, com subdivisão de gleba de terra em lotes destinados à construção, com abertura de ruas de circulação,



logradouros públicos, prolongamento ou ampliação dos já existentes, sob pena de aplicação de MULTA, em conformidade com a Lei Municipal nº 70/2013, artigo 5º, inciso III. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contribuinte: **JCB IMOVEIS LTDA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.132.31.89.0441.00.000 - Processo Digital: 40199/2026 , fica NOTIFICADO da regularização da Notificação nº 10815.

Contribuinte: **ANGELIN FERNANDES DE OLIVEIRA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.53.60.0100.00.000 - Processo Digital: 22589/2023, fica NOTIFICADO da regularização da Notificação nº 9887.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), às dezoito e trinta horas, nas dependências da ETI Escola de Tempo Integral – Prof. Irany Toledo de Moraes, situada a Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, 1.400 - Jardim Santa Rita - em Itapevi/SP, realizou-se a primeira audiência pública para apresentação e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 - LDO 2027, em cumprimento ao que determina o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Audiência Pública foi transmitida ao vivo aos interessados por meio do aplicativo Youtube, no endereço [@Prefeituradeltapevi2020](https://www.youtube.com/@Prefeituradeltapevi2020) da Prefeitura.

A abertura da audiência pública foi realizada pelo senhor Siquivano Martins de Souza, do Departamento de Comunicação, que agradeceu aos munícipes presentes bem como os que estavam de forma on line. Ressaltou a importância da participação popular é fundamental para garantir uma gestão que é um diálogo e construção coletiva para ações do futuro da cidade, garantindo uma gestão cada vez transparente, responsável e mais alinhada às suas reais necessidades. Reforçou também que as grandes entregas, obras e serviços realizados na cidade nascem a partir do planejamento orçamentário.

Agradeceu a presença da mesa apresentadora composta por Dário Moreno Neto, Secretário, Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete, Daniel Moraes, Assessor Executivo de Gabinete e Henrique Jorge C. P. da Silva, Assessor Executivo de Gabinete neste ato como representantes da Secretarias de Planejamento, Suprimentos e Controladoria Geral do Município. Estavam presentes também a servidora, Renata dos Reis Oliveira, Chefe de Núcleo, da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, e outros conforme a lista de presença.

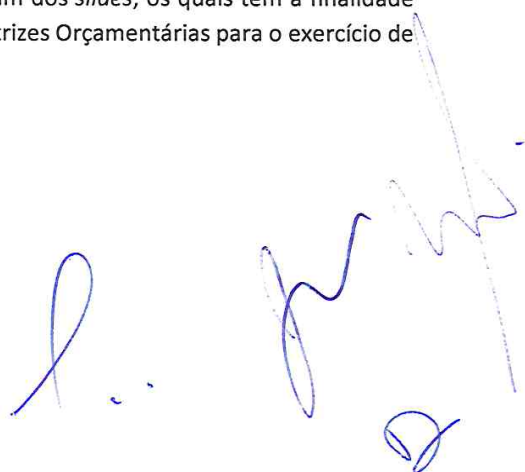
Na sequência foi passada a palavra ao senhor Henrique que agradeceu a participação dos munícipes presentes e de forma on line. Explicou todo o seu conteúdo, realizando a leitura e a apresentação dos itens constantes, com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, e explicou detalhadamente cada um dos *slides*, os quais têm a finalidade de demonstrar os pormenores do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, conforme segue:

1 – DEFINIÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

2 – RAZÕES DA AUDIÊNCIA;

- Transparência
- Gestão Orçamentária Participativa

3 – SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA x LDO X LOA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

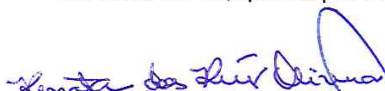
4 – O QUE DEVE CONTER NA LDO

- Constituição Federal, Art. 165
- Constituição Federal, Art. 169
- Metas e prioridades

5 – METODOLOGIA DE CÁLCULO;**6 – PROJEÇÕES;****7 – Projeção das despesas por categoria econômica;****8 - Projeção das receitas por categoria econômica;**

Em seguida, o senhor Henrique abriu espaços para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, porém não houve manifestação de forma presencial e nem on line. Contudo, informou o departamento técnico da Contabilidade ficaria disponível caso possíveis dúvidas surgissem futuramente e que poderiam ser encaminhadas através do e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br as quais seriam respondidas. Reforçou o que no site oficial da prefeitura tem um espaço dedicado para apresentação de propostas e sugestões da população. Em seguida o senhor Siquivano encerrou a audiência pública.


Nada mais havendo a ser abordado ou a declarar, a audiência foi encerrada as dezenove horas e cinco minutos, com os agradecimentos aos presentes, e assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Renata dos Reis Oliveira, subscrita.


RENATA DOS REIS OLIVEIRA
Chefe de Núcleo


CLAUDINEI MARCONDES
Assessor de Gabinete


HENRIQUE J. CREM P. DA SILVA
Assessor Executivo de Gabinete


DANIEL MORAES
Assessor Executivo de Gabinete


DÁRIO MORENO NETO
Secretário de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema da Audiência: Lei Diretrizes Orçamentária Anual – LDO 2027

Data: 22/04/2026

Horário: 18:30 h

Local: Escola do Futuro ETI Irany Toledo de Moraes – Rod. Engenheiro Rene Benedito Silva, no. 1.400 – JD Santa Rita -Itapevi

No	Nome Completo	Representante da Sociedade Civil? (Sim) (Não)	Instituição/Entidade Representa	Telefone	E-mail	Assinatura
01	Renata dos Reis Oliveira	N	N	11 97493-5415	renatareis150779@gmail.com	
02	HENRIQUE J.C SILVA	N	N	11 95472-1947	hycl.cilva@gmail.com	
03	DANIEL DE MORAES	N	N	11 96565-0891	DANIEL.MORAESDE@GMAIL.COM	
04	Dário B Moreno Neto	N	N	11 981032008	dario.moreno.04@gmail.com	
05	CLAUDINEI MARCONDES	N	N	11 994543060	morenclaudinei@gmail.com	
06	Silviano M. de Souza	N	N	11 988337541	sick Souza eventos@gmail.com	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

07						
08	Jonathan Ricardo de Oliveira D.	N	N	1196322-7061	OFFICIAL05HDW@gmail.com	Jonathan Ricardo
09	Gabrielly M. Rodrigues	N	N	11977067867	gabriellymrodrigues980@gmail.com	Gabrielly Rodrigues
10	João Arêbaso S. Sobrinho	N	N	11940082756	ja.arbasosobrinho@gmail.com	João Arêbaso
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), às dezoito e trinta horas, nas dependências da ETI Escola de Tempo Integral – Tarsila do Amaral, situada a Av. Rubens Caraméz, 1000 – Parque Suburbano, em Itapevi/SP, realizou-se a segunda audiência pública para apresentação e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027- LDO 2027, em cumprimento ao que determina o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Audiência Pública foi transmitida ao vivo aos interessados por meio do aplicativo Youtube, no endereço [@Prefeituradeltapevi2020](#) da Prefeitura.

A abertura da audiência pública foi feita pelo senhor Siquivano Martins de Souza, do Departamento de Comunicação, que agradeceu aos munícipes presentes bem como que estavam de forma virtual. Destacou a importância da participação popular que é um diálogo e construção coletiva para ações do futuro da cidade, garantindo uma gestão cada vez mais alinhada às suas reais necessidades. Reforçou também que as grandes entregas, obras e serviços realizados na cidade nascem a partir do planejamento orçamentário. É no momento da audiência que são estabelecidas as prioridades que se transformam em investimentos e melhorias para a população.




Agradeceu a presença da mesa apresentadora composta por Dário Moreno Neto, Secretário, Claudinei Marcondes, Assessor de Gabinete, Assessor Executivo de Gabinete, neste ato como representantes da Secretarias de Planejamento, Suprimentos e Controladoria Geral do Município. Estavam presentes também a servidora, Edna Martins da Silva Pereira, Chefe de Núcleo, da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, e outros conforme a lista de presença.

Em seguida foi passada a palavra ao senhor Claudinei que agradeceu a presença dos munícipes presentes e de forma virtual, reforçando a importância da participação popular para nas peças orçamentárias. Explicou todo o seu conteúdo, realizando a leitura e a apresentação dos itens constantes, com os devidos comentários, por meio de projeção de quadros ilustrativos, e explicou detalhadamente cada um dos *slides*, os quais têm a finalidade de demonstrar os pormenores do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, conforme segue:

1 – DEFINIÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

2 – RAZÕES DA AUDIÊNCIA;

- Transparência
- Gestão Orçamentária Participativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

3 – O QUE DEVE CONTER NA LDO

- Constituição Federal, Art. 165
- Constituição Federal, Art. 169

4 – METODOLOGIA DE CÁLCULO;**5 – PROJEÇÕES;****6 – Projeção das despesas por categoria econômica;****7- Projeção das receitas por categoria econômica;**

Em seguida, o senhor Claudinei abriu espaços para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, porém não houve manifestação de forma presencial e nem virtual. Contudo, informou o departamento técnico da Prefeitura ficaria disponível caso possíveis dúvidas surgissem futuramente e que poderiam ser encaminhadas através do e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br as quais seriam respondidas. Em seguida o senhor Sic de Souza, encerrou a audiência pública.

Nada mais havendo a ser abordado ou a declarar, a audiência foi encerrada as dezoito horas e quarenta e nove minutos, com os agradecimentos aos presentes, e assim sendo, foi solicitada a lavratura da Ata, que vai por mim, Edna Martins da Silva Pereira, subscrita.


EDNA MARTINS S. PEREIRA
Chefe de Núcleo


CLAUDINEI MARCONDES
Assessor de Gabinete


HENRIQUE J. CREM P. DA SILVA
Assessor Executivo de Gabinete


DÁRIO MORENO NETO
Secretário de
Planejamento



Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 158/2026

Processo Administrativo Digital nº 32674/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.141.13.21.0032.00.000	IdFísico :	33034
CRC: 211646	HOUSSAM HAMAD KOURANI		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO do pedido de baixa por débitos prescritos lançamentos do IPTU do imóvel de inscrição imobiliária nº **23.141.13.21.0032.00.000 id físico 33034**, pelo fato dos créditos tributários aqui discutidos possuírem as suas respectivas cobranças judiciais intentadas nos termos e nos prazos do art. 174 do CTN.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de maio de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal.

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 159/2026

Processo Administrativo Digital nº 53786/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.114.61.14.0159.00.000	IdFísico :	7987
CRC: 175055	EMPREENHIMENTOS HEXAGONO LTDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO, visto a perda do objeto do pedido de extinção dos débitos da inscrição imobiliária nº **23.114.61.14.0159.00.000 id físico 7997**, pelo fato dos débitos questionado já terem sido quitados.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 4831

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 165/2026

Processo Administrativo Digital nº 33529/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.141.62.20.0119.00.000	IdFísico :	51592
CRC: 134593	COLINAS DE ITAPEVI EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO, do pedido considerando o parecer do Auditor Fiscal quanto aos documentos juntados aos autos, acompanhando a atualização cadastral concluída nos autos do processo 76818/2025, imóvel de inscrição imobiliária nº **23.141.62.20.0119.00.000 id físico 51592**, pelos fatos expostos.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 168/2026

Processo Administrativo Digital nº 31599/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.141.43.56.0070.00.000	IdFísico :	38160
CRC: 244503	IGREJA EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS MIN. UNÇÃO DIVINA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do DEFERIMENTO, do pedido de imunidade, e enquadramento do imóvel sob a inscrição nº **23.141.43.56.0070.00.000**, Id físico **38160**, na condição de imune e baixa do lançamento do IPTU complementar do exercício de 2025 e IPTU do exercício de 2026, Id físico 38160.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 170/2026

Processo Administrativo Digital nº 127292/2025

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.113.53.97.0563.00.000	IdFísico :	4207
CRC: 8284	VERA MARIA SANTANA DA COSTA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO, do pedido baixa e isenção de IPTU da inscrição nº **23.113.53.97.0563.00.000 Id físico 34207**, por não atender aos requisitos legais do artigo 11, parágrafo 1º "O imóvel relativo a isenção, não poderá exceder a Área Total de Terreno (ATT), de 500m² e a Área Total Edificada - até, de 100m²", LC 34/05 - CTM, visto que a área do terreno da inscrição supracitada possui 11.045.00m².

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

NUCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 156/2026**

Processo Administrativo Digital n.º 25250/2026

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL :	23.152.11.61.0318.00.000
INTERESSADO:	ODAIR TEIXEIRA JUNIOR

As partes acima qualificadas, ficam NOTIFICADAS, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, no Núcleo de Cadastro Imobiliário, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 hs às 17:00 hs, originais e cópias, ou cópias autenticadas, os documentos abaixo relacionados:

- **TITULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM EPÍGRAFE - LOTE 18 - QUADRA: 29 - TRANSRB (CONTRATO DE VENDA E COMPRA, E/OU ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, MATRICULA ATUALIZADA);**
- **RG , CPF .**

Este Termo tem o objetivo de atualizar o Cadastro Imobiliário do imóvel.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida acima citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone **4143-8090 ramal 7214**, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 11 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 160/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 49461/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.151.64.14.0327.00.000	IdFísico :	45238
PROPRIETÁRIO:	MARIO SIMOMOTO		
COMPROMISSÁRIO:	SIMOMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 161/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 106414/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.123.53.40.0455.01.000	IdFísico :	14124
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE FRANCISCO CRETTI		
COMPROMISSÁRIO:	JOSÉ BRITO DOS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 162/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 48874/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.41.84.0278.01.002	IdFísico :	36856
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE ANTONIO ISMAIL RUBIO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023 e 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 163/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 39133/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.63.72.0111.00.000	IdFísico :	28078
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE HEITOR COELHO COUTINHO		
POSSUIDOR:	CARLOS JOSE CORDEIRO DOS SANTOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023 e 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 164/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 9105/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.113.43.06.0414.00.000	IdFísico :	3178
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE ROQUE LIMA RIBEIRO		
POSSUIDOR:	ERIKA SIQUEIRA LIMA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 169/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 36143/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.114.64.48.0107.00.000	IdFísico :	9176
PROPRIETÁRIO:	NEOFARM PARTICIPAÇÕES S/C LTDA		
COMPROMISSÁRIO:	ESPÓLIO DE GETULIO NASCIMENTO ROCHA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Face constar pagamentos parciais no lançamento de 2024, os valores parciais pagos foram baixados/compensados no relançamento do mesmo exercício.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br** – **Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7214, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 - Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 171/2026

Processo Administrativo Digital nº.: 40999/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.114.43.24.0145.01.000	IdFísico :	7110
PROPRIETÁRIO:	ESPÓLIO DE MANUEL DA SILVA SALGADO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2023**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **itapevi.sp.gov.br** – **Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7214, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de maio de 2026

Luiz Claudio de Freitas Leite
Secretário de Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Comunicados****EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO 14/2026**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, informa que, para a celebração de Acordo de Cooperação com interessados para, de forma gratuita e voluntariamente, organizar, dirigir e fiscalizar a Copa de Bairro na modalidade futebol de campo, a ser disputada na Arena Mirante, foi habilitado o seguinte interessado:

ELIAS CORDEIRO – CPF: 355.386.588-13

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 5026/2023 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15H00 DO DIA 18 DE MAIO DE 2026, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

***Autorizado por: Marcel Tenório da Costa
Presidente
JARI ITAPEVI***

**PAUTA DE JULGAMENTO DE 18/05/2026 – JARI ITAPEVI**

PROCESSO	RECORRENTE
000087/2026	GENIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA
000088/2026	DIEGO DE SOUZA
000089/2026	FABIANA MARIA DINIZ BATISTA
000090/2026	FABIANA MARIA DINIZ BATISTA
000091/2026	BRUNO CAIQUE FIDELES BRASIL
000092/2026	CARLOS AUGUSTO GOULART
000093/2026	LAURO LANDIM
000094/2026	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A.
000095/2026	WILSON ROBERTO SILVA LUNGUINHO
000096/2026	MARCELO DE ANDRADE
000097/2026	CAMILA FERREIRA DA SILVA
000098/2026	LAURIANO XAVIER PACHECO
000099/2026	LOURDES APARECIDA FIGUEIRA CAVALCANTE
000100/2026	SAMUEL LAURINDO DA SILVA
000101/2026	AGATHA MOLAS RODRIGUES
000102/2026	SUMIE SONIA MIYAZAKI
000103/2026	RENAN DE TOLEDO ARAUJO
000104/2026	OLIVIO ROMUALDO QUEIROZ
000105/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES
000106/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES
000107/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES
000108/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES
000109/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES
000110/2026	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS

Autorizado por
Marcel Tenório da Costa - Presidente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Comunicados****EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO 16/2026**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que, para a celebração de Acordo de Cooperação com interessados em realizar o projeto “KART TERAPIA” voltado para atendimento e lazer de crianças, foi habilitada a seguinte interessada:

LETÍCIA CLEMENTINO SOARES DE TOLEDO – CNPJ 47.347.862/0001-59

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que firmou Acordo de Cooperação com interessado em instalar e operar “Food Truck”, “Food Bike” ou “Barracas” de comidas e bebidas durante o evento “ITAPEVI FEST”.

COOPERADOR: KICKSTART LTDA.

OBJETO: Instalação e operação de “Food Truck”, “Food Bike” ou “Barracas” de comidas e bebidas durante o evento “ITAPEVI FEST”.

VALOR: Sem custo para o município.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 19/05/2026

COMPARECERAM

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ABIGAIR APARECIDA LOPES	1433XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
2	AGOSTINHO ANTUNES GOBIRA	3301XXXXX	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	14/05/2026	XXX
3	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	4265XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/05/2026	60
4	FABRÍCIO GUSTAVO GODINHO	3392XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/05/2026	60
5	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	5827XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	14/05/2026	365
6	HILTON JOSÉ CARDOSO LEITE	3261XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	14/05/2026	365
7	IONE RAMOS	2224XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/05/2026	90
8	JESSICA FERNANDES	4885XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	16/05/2026	180
9	LUÍZ AUGUSTO SILVA	2915XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/05/2026	60
10	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	1676XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	08/05/2026	8
11	MEIRE LUCIA DE AGUIAR SILVA	2158XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	12/05/2026	730
12	RALPH CORREA	2727XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	12/05/2026	365
13	ROZALINA MARTINS XAVIER	1697XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	17/06/2026	XXX
14	SIMONE MARIA LUCIANO PIRES	2734XXXXX	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/05/2026	9
15	TELMA ALVES DA SILVA	1825XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	12/05/2026	365

FALTOU EM JUNTA MÉDICA

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	GABRIELLE OLIVEIRA SILVA	5709XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	IVONETE DA CONCEIÇÃO AMORIM	4327XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	MARINEUZA FERNANDES DA SILVA	2923XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 19 de maio de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ABIGAIR APARECIDA LOPES	1433XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:40
2	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	4262XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
3	ANGELA RODRIGUES DE BRITO	2724XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:20
4	BRUNA DOS SANTOS SILVA	4614XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
5	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	3406XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:45
6	FELIPE RODRIGUES SOUSA	5237XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	11:50
7	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA COSTA	3621XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	10:40
8	ISABELA FRANCO FERNANDES SABARA	4992XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50
9	IVO CELSO CARBONI JUNIOR	2006XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
10	IVONETE DA CONCEIÇÃO AMORIM	4327XXXXX	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:30
11	JAQUELINE DA COSTA LARA	3418XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
12	LUCIANA RODRIGUES COSTA	2577XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:35
13	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	4912XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
14	OSVALDO ANTUNES CAMPOS JUNIOR	2597XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12:00
15	ROSILDA DIAS SOARES	2266XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:10
16	SELMA MENDES DI LOURENZI RONCHI	2043XXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	09:30
17	VALQUIRIA BARBOZA GOMES	5355XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2736/2026 a 2958/2026

2736/2026	MARIA NANSI DE SOUZA PALMEZANI	Concede Férias de 15 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 046801/2026.
2737/2026	FIRMINO HENRIQUE GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/06/2026, conforme Processo Digital 047412/2026.
2738/2026	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 29/03/2024 a 28/03/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 29/03/2025 a 28/03/2026, conforme Processo Digital 047818/2026.
2739/2026	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 047882/2026.
2740/2026	DEUZANIA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 047945/2026.
2741/2026	HENRY ADUR GEBENLIAN	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 25/03/2024 a 24/03/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 25/03/2025 a 24/03/2026, conforme Processo Digital 048227/2026.
2742/2026	LIZANE GUIMARAES DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 048877/2026.
2743/2026	CRISTIANE DENISE MORALEJO CASTELLI	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 047429/2026.
2744/2026	DEISE VIEIRA DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048548/2026.
2745/2026	LETICIA ARAUJO MOREIRA DRAGAO	Concede Férias de 19 dias a partir 17/08/2026, conforme Processo Digital 048570/2026.
2746/2026	MARCIO FRANCISCO MASSARANDUBA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048725/2026.
2747/2026	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/07/2026, conforme Processo Digital 048988/2026.
2748/2026	HENRIQUE LACERDA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048466/2026.
2749/2026	ALBERTO COINETE	Concede Férias de 30 dias a partir 05/07/2026, conforme Processo Digital 048556/2026.
2750/2026	CLICIA SOUZA LISBOA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 048564/2026.
2751/2026	NAJILA CARSONI EVANGELISTA	Concede Férias de 10 dias a partir 25/05/2026, conforme Processo Digital 048601/2026.
2752/2026	JOEL ROSA DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/05/2026, conforme Processo Digital 049401/2026.



2753/2026	MARIA PATRICIA MARTINS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 049182/2026 .
2754/2026	MARLUSE DIAS RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 049016/2026.
2755/2026	KELVIN ROCHA LOURENCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048764/2026.
2756/2026	LUIZ CLAUDIO DE FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 22/06/2026, conforme Processo Digital 048655/2026.
2757/2026	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Concede Férias de 10 dias a partir 27/04/2026, conforme Processo Digital 046188/2026.
2758/2026	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Concede Férias de 40 dias a partir 20/05/2026, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 19/04/2023 a 18/04/2024 e 20 (vinte) dias referente ao período de 19/04/2024 a 18/04/2025, conforme Processo Digital 049399/2026.
2759/2026	SUZANA GOMES SARDINHA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 049051/2026 .
2760/2026	ROBERTA APARECIDA ROCHA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 049385/2026.
2761/2026	NUBIA PATRICIA DE ARAUJO TENORIO	Concede Férias de 20 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 045578/2026.
2762/2026	WILLIAN FERREIRA DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 046694/2026.
2763/2026	MARCELLA ALVES TESSER	Concede Férias de 30 dias a partir 29/04/2026, conforme Processo Digital 047215/2026.
2764/2026	DANIELE CAMPELO VAZ	Retifica a Portaria nº 1089/2022, conforme Processo Digital PMI 010292/2026.
2765/2026	DANIELE CAMPELO VAZ	Retifica a Portaria nº 6998/2022, conforme Processo Digital PMI 010292/2026.
2766/2026	JHEINIFER KAROLINI ZUCCARI DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 046545/2026
2767/2026	WASKELINE MOREIRA DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 046964/2026
2768/2026	ROSIMARA SOARES DE ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047014/2026
2769/2026	ANA CLAUDIA ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 045689/2026
2770/2026	CAMILA OLIVEIRA SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 045693/2026
2771/2026	VICTORIA GOMES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047069/2026
2772/2026	NADIA SOARES MENDONCA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047172/2026
2773/2026	GABRIELE DA SILVA CARDOSO BISCOLA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047272/2026
2774/2026	FERNANDA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047459/2026
2775/2026	PATRICIA ADRIANO DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047605/2026
2776/2026	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047807/2026
2777/2026	MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047873/2026
2778/2026	KAROLINE SANTANA ANAEL DA CONCEICAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047875/2026
2779/2026	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048115/2026



2780/2026	BRUNA APARECIDA SANTIAGO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 046551/2026.
2781/2026	TALITA FERNANDA WILLIANS FERREIRA, WALLACE LUIZ BARBOSA RIBEIRO, JANAINA SPORTARO, JOSE SIMEÃO DA SILVA FILHO E MARITINEZIO COLACO COSTA	Nomeia os membros para compor a \Comissão Eleitoral Provisória\" das eleições para o mandato 2026/2028 do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi, conforme Memorando nº 304/2026 - Secretaria de Cultura - Processo Digital PMI 050383/2026.
2782/2026	MARCELLA ALVES TESSER	Exonera do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital 050793/2026.
2783/2026	THAIS LACERDA ALVES DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Digital 050795/2026 .
2784/2026	WELLINGTON CHAVES VIEIRA DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, conforme Processo Digital 050798/2026.
2785/2026	OZIEL DA SILVA SANTOS	Exonera do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital 050801/2026.
2786/2026	JOSE FERNANDO DA SILVA	Exonera do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital 050802/2026.
2787/2026	FABIA FERNANDA PINEZ SANTOS	Exonera do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Gabinete do Vice Prefeito, conforme Processo Digital 050804/2026.
2788/2026	YGOR LIRA SARAIVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Gabinete do Prefeito, conforme Processo Digital 050807/2026.
2789/2026	VALERIA DE OLIVEIRA	Exonera do cargo em comissão de Gerente, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital 050810/2026.
2790/2026	GABRIELLY HELLEN BATALHA DA SILVA	Exonera do cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário(a), a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Gabinete do Vice Prefeito, conforme Processo Digital 050811/2026.
2791/2026	GISELE CANDIDO DA COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 050880/2026.
2792/2026	KALIANE DE JESUS RESSURREICAO LACERDA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 11/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 048808/2026.
2793/2026	JESSICA APARECIDA RODRIGUES PINTO	Nomeia para cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a partir de 11/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 047480/2026.
2794/2026	CLARA KEIKO KIMURA ITO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048443/2026
2795/2026	DANIEL MORENO GARCIA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 411/2024 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal, a partir de 08/05/2026 retornando ao cargo efetivo.



2796/2026	MARINA APARECIDA ROSALINO	Declara Estabilidade
2797/2026	LETICIA AMORIM LINO NASCIMENTO SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047983/2026
2798/2026	RENATA SARTORI DA COSTA	Cessar, a partir de 11/05/2026, a designação do(a) servidor(a), ocupante do cargo Monitor de Desenvolvimento Infantil a exercer suas funções junto a Escola de Tempo Integral, Portaria nº 645/2025, conforme Processo Digital 051357/2026.
2799/2026	RENATA SARTORI DA COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 11/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 051357/2026.
2800/2026	RENATA SARTORI DA COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 12/05/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 042507/2026.
2801/2026	PATRICIA ZENITA SERRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12/05/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 045593/2026.
2802/2026	JONATHAN MARTINS SOARES	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12/05/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 046640/2026.
2803/2026	JAMILE MACEDO DE OLIVEIRA AMORIM	Revoga a Portaria de Nomeação nº 2131/2026, por motivo de desistência do cargo após nomeação, conforme Processo Digital PMI 034557/2026.
2804/2026	ROSANA DOS SANTOS	Licença Prêmio
2805/2026	VITORIA BUENO DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/05/2026 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 031913/2026.
2806/2026	VITORIA BUENO DA SILVA	Prorrogar o prazo estabelecido para a posse da servidora, nomeada em 12/05/2026, por motivo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2026, conforme Processo Digital PMI 031913/2026.
2807/2026	TATIANE PEREIRA REIS	Licença Prêmio
2808/2026	GERALDO MAGELA DE SOUSA	Licença Prêmio
2809/2026	SANDRO LINS DA SILVA	Licença Prêmio
2810/2026	ADRIANO BERTAO	Licença Prêmio
2811/2026	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Licença Prêmio
2812/2026	MARIA SIRLENE MACEDO DIAS	Licença Prêmio
2813/2026	ANDERSON RIBEIRO UMBELINO	Licença Prêmio
2814/2026	ERNANI DUARTE LEMOS	Licença Prêmio
2815/2026	JOSE BATISTA GOUVEIA FILHO	Licença Prêmio
2816/2026	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
2817/2026	CLAUDIA PETE DE SOUSA	Licença Prêmio
2818/2026	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Licença Prêmio
2819/2026	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Licença Prêmio
2820/2026	FABIO JOSE KODEL RE - 4999	Licença Prêmio
2821/2026	FABIO JOSE KODEL RE - 6221	Licença Prêmio
2822/2026	SUELI MENDES RODRIGUES	Licença Prêmio
2823/2026	MOISES ALEXANDRE DOS SANTOS	Licença Prêmio
2824/2026	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Licença Prêmio
2825/2026	ELAINE CRISTINA COUTINHO BRITO	Licença Prêmio
2826/2026	LILIAN BRITO ANGELO PEREIRA	Licença Prêmio
2827/2026	ELISABETE PRUDENTE DE SANTANA NASCIMENTO	Licença Prêmio
2828/2026	NIVIA DE CASTRO LIMA	Licença Prêmio
2829/2026	SIMONE MARIA DA SILVA RIBEIRO	Licença Prêmio



2830/2026	LETICIA AMORIM LINO NASCIMENTO SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047983/2026
2831/2026	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048479/2026
2832/2026	RUTE CELLI CARVALHO COSTA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048537/2026
2833/2026	RENATA FELIX ANTONIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048713/2026
2834/2026	ROSMEIRE APARECIDA ZARANTONELLI MARTINS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048992/2026
2835/2026	INGRID DE SOUZA ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 048994/2026
2836/2026	DAIANE MONTEIRO VIEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 049539/2026
2837/2026	DANIEL JOSE DA SILVA ALTEA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 049563/2026
2838/2026	GLAUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 049762/2026
2839/2026	RACHEL ESCRIVAO MUBARACK BRANDAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 049834/2026
2840/2026	FRANCIELE PALOMA LINS ESPINDOLA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050051/2026
2841/2026	JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 047241/2026
2842/2026	LIVIA CRISTINA IZIDORO ALVES	Revoga a Portaria de Nomeação nº 2715/2026, por motivo não tomar posse do cargo após nomeação, conforme Processo Digital PMI 045031/2026.
2843/2026	VERIDIANA ANGELICA PRINA	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 04/05/2026 conforme proc. nº Digital 044868/20266.
2844/2026	KATIA DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 13/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 051988/2026 .
2845/2026	LUANTHONY RODRIGUES DE SOUSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 08/05/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 050587/2026.
2846/2026	GRACE CRISTINA JOVINA DA SILVA	Transferir, a partir de 13/05/2026, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Justiça para a Secretaria Municipal de Suprimentos , conforme Processo Digital 051858/2026.
2847/2026	YURI LOPES DE OLIVEIRA	Declara Estabilidade
2848/2026	RONALDO APARECIDO VIEIRA BARRETO	Declara Estabilidade
2849/2026	RENATO APARECIDO DA SILVA	Declara Estabilidade
2850/2026	MARINA PEREIRA CONSTANCIO	Declara Estabilidade
2851/2026	DENZEL JACINTO SOTANA DE ARAUJO	Declara Estabilidade
2852/2026	DENISE DA SILVA MARINHO	Declara Estabilidade
2853/2026	ALAN DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	Declara Estabilidade
2854/2026	ANDREA DE BRITO MARIANO	Retifica a Portaria de Férias nº 1290/2026, para constar onde se lê: 20 (vinte) dias a partir de 04/05/2026, leia-se: 20 (vinte) dias a partir de 15/05/2026, conforme Processos Digitais 027432/2026 e 051847/2026.
2855/2026	IEDA RENATA DA SILVA	Retifica a Portaria de Férias nº 1273/2026, para constar onde se lê: 15(quinze) dias a partir de 06/04/2026, leia-se: 15(quinze) dias a partir de 10/04/2026, conforme Processos Digitais 027918/2026 e 038761/2026.



2856/2026	PATRICIA DA HORA DE SOUZA E MARCIA CRISTINA TORRES DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 9579/2025 nomeando os(as) servidor(as) retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2026 para compor a Comissão de Acompanhamento de Protestos e de Procedimentos para a Preparação das Medições ou Conciliações, conforme Processo Digital PMI nº 037814/2026.
2857/2026	MARIANE VELOSO OLIVEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº Digital 052233/2026
2858/2026	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 13/05/2026, conforme Processo Digital 049523/2026 .
2859/2026	VANIA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 043035/2026.
2860/2026	JUDITE MOREIRA DE ARAUJO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 048586/2026.
2861/2026	RENATA MARQUES DE SOUSA DEAMATIS	Concede Férias de 20 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 046556/2026.
2862/2026	TALITA GUICE	Concede Férias de 15 dias a partir 02/06/2026, conforme Processo Digital 048017/2026.
2863/2026	THAIS ALVES DE LIMA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/02/2025, conforme Processo Digital 048379/2026.
2864/2026	EDNEI FRANCISCO SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital 048366/2026.
2865/2026	SUELI MENDES RODRIGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 049565/2026.
2866/2026	MARGARETE FATIMA DE OLIVEIRA ZAMPIERI	Concede Férias de 30 dias a partir 09/06/2026, conforme Processo Digital 048223/2026.
2867/2026	MARGARETE FATIMA DE OLIVEIRA ZAMPIERI	Concede Férias de 30 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 048228/2026.
2868/2026	ALCIONE DE MOURA GUEDES	Concede Férias de 10 dias a partir 29/06/2026, conforme Processo Digital 049383/2026.
2869/2026	GEANE GISELE DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048749/2026.
2870/2026	EDISON JOSE CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 049306/2026.
2871/2026	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048194/2026.
2872/2026	ROMILDA DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 050225/2026.
2873/2026	TAMIRIS FREIRE BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/05/2026, conforme Processo Digital 050446/2026.
2874/2026	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital 041285/2026.
2875/2026	MILENA VIANA BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 047728/2026.
2876/2026	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 047974/2026.
2877/2026	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/06/2026, conforme Processo Digital 048368/2026.



2878/2026	NATALICIA DINIZ DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 048406/2026.
2879/2026	EVANDRO GIL DA ROCHA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital 048995/2026.
2880/2026	FANY DO CARMO DE BARROS MERLOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 049691/2026.
2881/2026	CAIO JULIO CESAR GALVES G M MOSQUEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 30/06/2026, conforme Processo Digital 049826/2026.
2882/2026	THIFANY DE PAULA BRASIL	Concede Férias de 15 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital 049935/2026.
2883/2026	LEDA PINHEIRO ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/08/2026, conforme Processo Digital 045963/2026.
2884/2026	MICHELLE CHAGAS DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2026, conforme Processo Digital 047832/2026.
2885/2026	SIMONE CORREIA DE SANTANA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 048395/2026.
2886/2026	MAXIMA DO CARMO MACHADO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048834/2026.
2887/2026	LINARA EUGENIA PEREIRA DE ALMEIDA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2026, conforme Processo Digital 048581/2026.
2888/2026	ANA MARIA DE PAULA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 048668/2026 .
2889/2026	SARA VERONICA SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 049795/2026.
2890/2026	DNOA CONRADO GRAJAVE LOPES	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 050336/2026.
2891/2026	THIAGO HENRIQUE FORCELINI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 049381/2026
2892/2026	DENISE MARIA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 049629/2026
2893/2026	ANA PAULA PEREIRA LOPES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050438/2026
2894/2026	BRUNA CRISTINA GARCIA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050548/2026
2895/2026	CAROLINE NASCIMENTO CONCEICAO DO AMARAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050556/2026
2896/2026	MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050581/2026
2897/2026	ANGELA ROCHA PILAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050607/2026
2898/2026	CLOTIDES SOUZA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050833/2026
2899/2026	CRISTIANE JACINTO LACERDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 050878/2026
2900/2026	ANEKELLE DE BRITO FIGUEIREDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 051082/2026
2901/2026	WIARA MARIA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 051120/2026
2902/2026	LETICIA ANGELIM ALMEIDA NUCCI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 051663/2026
2903/2026	HERMES PIETRO MORALES HERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2026, conforme Processo Digital 050368/2026.



2904/2026	PATRICIA GANDOLFI DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 050622/2026.
2905/2026	DALVA HELENA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 050163/2026.
2906/2026	SILVANA FIORENTINI PAPAPOULOS	Concede Férias de 17 dias a partir 10/06/2026, conforme Processo Digital 050046/2026.
2907/2026	JULIANA MENDES DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 29/06/2026, conforme Processo Digital 050417/2026.
2908/2026	ADILSON APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/05/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/06/2018 a 13/06/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/06/2019 a 13/06/2020, conforme Processo Digital 051360/2026 .
2909/2026	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 051088/2026.
2910/2026	LUCIANA DO NASCIMENTO SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 041821/2026.
2911/2026	ELAINE MEIRE MATTOS SILVINO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 050148/2026.
2912/2026	RENATA BARRETO CAMILO SALES	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 050908/2026.
2913/2026	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Concede Férias de 30 dias a partir 02/07/2026, conforme Processo Digital 049926/2026.
2914/2026	DANIELA ROSA DE MIRANDA MENDES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 049077/2026.
2915/2026	ADRIANA BERGAMINI	Concede Férias de 20 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 050441/2026.
2916/2026	NILZA DE PAULA ANDRE	Concede Férias de 15 dias a partir 21/06/2026, conforme Processo Digital 050059/2026.
2917/2026	VIVIANE SOUTO GEMIGNANI	Concede Férias de 20 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 051337/2026.
2918/2026	VIVIAN DE LARA MENDES SOUZA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/06/2026, conforme Processo Digital 051943/2026.
2919/2026	JOSE CICERO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 050928/2026 .
2920/2026	OZEIAS MACARIO DE SALES	Concede Férias de 30 dias a partir 22/06/2026, conforme Processo Digital 051244/2026.
2921/2026	MARCIANA RODRIGUES ALENCAR	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2026, conforme Processo Digital 050510/2026.
2922/2026	ELISETE PEREIRA MANGUEIRA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/06/2026, conforme Processo Digital 050043/2026 .
2923/2026	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 21/05/2026, conforme Processo Digital 050180/2026.
2924/2026	ANA LUCIA ROBERTO DE ALMEIDA	Concede Férias de 20 dias a partir 11/06/2026, conforme Processo Digital 049303/2026.
2925/2026	ISLA TEFFANY DE OLIVEIRA NUNES SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 050584/2026.



2926/2026	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias de 12 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 050920/2026 .
2927/2026	EDREI MARCILIO DO N PAULO DE FREITAS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/06/2026, conforme Processo Digital 051544/2026 .
2928/2026	VANESSA FRANCINI DOS SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 22/06/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/04/2024 a 05/04/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/04/2025 a 05/04/2026, conforme Processo Digital 051871/2026 .
2929/2026	RONALDO GARCIA PINTO	Concede Férias de 15 dias a partir 20/05/2026, conforme Processo Digital 050443/2026.
2930/2026	FERNANDO MASSAYUKI NAKAJIMA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 051806/2026 .
2931/2026	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Concede Férias de 20 dias a partir 08/05/2026, conforme Processo Digital 050448/2026.
2932/2026	ANDRE ALBERTO DE BEZERRA MARTINS	Concede Férias de 15 dias a partir 24/06/2026, conforme Processo Digital 051245/2026.
2933/2026	ANA CRISTINA VIEIRA DE ASSUNCAO	Concede Férias de 20 dias a partir 08/06/2026, conforme Processo Digital 050358/2026.
2934/2026	ELAINE MARTINS DA SILVA SOUSA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 051856/2026.
2935/2026	ELISELMA CRISTINA DA SILVA	Concede Férias de 20 dias a partir 27/07/2026, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 09/02/2024 a 08/02/2025 e 10 (dez) dias referente ao período de 09/02/2025 a 08/02/2026, conforme Processo Digital 050618/2026.
2936/2026	ANDREA FERNANDES CAZUZA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 050792/2026.
2937/2026	DIEGO SOARES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2024 a 03/04/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 04/04/2025 a 03/04/2026, conforme Processo Digital 051515/2026 .
2938/2026	DANIEL MORENO GARCIA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 051461/2026.
2939/2026	AMANDA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/07/2026, conforme Processo Digital 051433/2026.
2940/2026	TALITA TECAUITA CORREIA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 051736/2026.
2941/2026	MARLI SANTOS DA PAZ	Concede Férias de 20 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 051450/2026.
2942/2026	ALEFF VIEIRA GOIS	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 051345/2026.
2943/2026	JOSE MARIA PEREIRA DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/07/2026, conforme Processo Digital 051640/2026.
2944/2026	ANDERSON RIBEIRO UMBELINO	Licença Prêmio
2945/2026	JUSSARA TOMAZ DA SILVA	Licença Prêmio
2946/2026	FABIO DE ANDRADE XAVIER	Licença Prêmio
2947/2026	WILLIAN CATELAN ALENCAR	Licença Prêmio
2948/2026	ANDRE RICARDO CELESTINO PEREIRA	Licença Prêmio
2949/2026	WILSON DIAS MATOS	Licença Prêmio



2950/2026	CLEBER FELIPE DE OLIVEIRA PAGGIOSI	Licença Prêmio
2951/2026	ANA MARIA DA SILVA	Licença Prêmio
2952/2026	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Licença Prêmio
2953/2026	NILKA MARIA SANTANA DE ARAUJO	Licença Prêmio
2954/2026	PREFEITO	Determina a Instauração de Sindicância Administrativa conforme Processo Digital PMI nº 018401/2026.
2955/2026	JUCELENE FELINO DE ARAUJO	Licença Prêmio
2956/2026	DAMARIS LEITE ALVES	Licença Prêmio
2957/2026	KETYLLEN DE SOUZA GOMES	Licença Prêmio
2958/2026	MARIANA BONFIM DE SOUSA	Licença Prêmio



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil** e **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de maio de 2026.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
529	EMANUELLE ANTUNES ROHDE	014XXXXXXXX
530	EVELIN DA SILVA PEREIRA	404XXXXXXXX
531	NAYARA RIBEIRO DE AGUIAR	421XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	CPF
185	JAMILE DE SOUZA DOS SANTOS	345XXXXXXXX
186	JORDENIA DOS SANTOS ALMEIDA	381XXXXXXXX
187	LAINNA MEDEIROS DE PAULA	430XXXXXXXX

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
904	ISABELA ASSIS LIMA DOS SANTOS	419XXXXXXXX
905	EUDILEIA SANTOS RODRIGUES	656XXXXXXXX
906	FILIFE DA SILVA TORQUATO	422XXXXXXXX
907	JAILSON MENDES DA SILVA	690XXXXXXXX
908	FERNANDA DANTAS LACERDA	387XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 01/2026
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 259/2026 – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Educação Física - Bacharelado**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026)**, no horário das **08h00 às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de maio de 2026.**

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
6	JENNIFER SOUZA DE MEDEIROS	597XXXXXXXX
7	JAQUELINE DE SOUZA COSTA SILVA DE ARAUJO	329XXXXXXXX
8	DANILO DE PAULA DA SILVA GONÇALVES	446XXXXXXXX
9	IGOR TEIXEIRA ALBUQUERQUE	356XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 04/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **103634/2025** – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Administração de Empresas e Serviço Social**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, 15 de maio de 2026.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
22	JULIANE PEREIRA DE ARAUJO COROL	061XXXXXXXX

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
5	PETERSON DIONISIO CARVALHO	508XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – **Processo Digital Nº 76509/2024** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente Inclusão Escolar, Professor de Educação Básica II - Educação Especial.**

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de maio de 2026.**

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
165	RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA MAHAMMAD	392XXXXXXXX
166	DIVINA APARECIDA DOS SANTOS	054XXXXXXXX

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	CPF
7	JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	364XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera

Atos de Pessoal

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2025 - EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2026**
EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRÁRIOS AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5.999 de 29 de outubro de 2025, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos contrários a avaliação de desempenho, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	RE	SITUAÇÃO
033450/2026	272	INDEFERIDO
033520/2026	2120	INDEFERIDO
030803/2026	2172	DEFERIDO
031984/2026	2183	DEFERIDO
033374/2026	2375	INDEFERIDO
034738/2026	2395	INDEFERIDO
034521/2026	2464	DEFERIDO
033586/2026	2701	DEFERIDO
034422/2026	3012	INDEFERIDO
031922/2026	3070	DEFERIDO PARCIALMENTE
032488/2026	3078	DEFERIDO
031916/2026	3197	DEFERIDO
030287/2026	3224	DEFERIDO
031770/2026	3266	INDEFERIDO
033725/2026	3543	DEFERIDO PARCIALMENTE
034893/2026	3543	DEFERIDO PARCIALMENTE
029833/2026	3573	INDEFERIDO
034146/2026	4346	DEFERIDO
033905/2026	4530	INDEFERIDO
033579/2026	4594	DEFERIDO
033589/2026	4594	DEFERIDO
032742/2026	4717	DEFERIDO
029808/2026	4786	DEFERIDO
032180/2026	4893	INDEFERIDO
033283/2026	4909	INDEFERIDO
032336/2026	4942	INDEFERIDO
032946/2026	4999	DEFERIDO PARCIALMENTE
031120/2026	5023	DEFERIDO
025396/2026	5081	INDEFERIDO
033398/2026	5084	INDEFERIDO
033398/2026	5084	INDEFERIDO

034219/2026	5084	INDEFERIDO
033443/2026	5199	DEFERIDO
033783/2026	5283	INDEFERIDO
030788/2026	5285	INDEFERIDO
033694/2026	5485	INDEFERIDO
032030/2026	5586	DEFERIDO
034917/2026	5733	INDEFERIDO
027835/2026	5761	DEFERIDO
031842/2026	5773	INDEFERIDO
029805/2026	5843	INDEFERIDO
032080/2026	6027	DEFERIDO
033463/2026	6054	DEFERIDO
038392/2026	6077	INDEFERIDO
032016/2026	6241	DEFERIDO
027072/2026	6333	INDEFERIDO
032852/2026	6371	DEFERIDO
033576/2026	6422	INDEFERIDO
031717/2026	6437	DEFERIDO
034179/2026	6482	INDEFERIDO
028564/2026	6504	INDEFERIDO
029738/2026	6573	INDEFERIDO
029987/2026	6638	INDEFERIDO
032839/2026	6638	INDEFERIDO
032628/2026	6677	DEFERIDO
032602/2026	6690	DEFERIDO
033198/2026	6788	INDEFERIDO
034741/2026	6848	INDEFERIDO
032371/2026	6857	INDEFERIDO
032386/2026	6969	DEFERIDO
033659/2026	7036	DEFERIDO
031853/2026	7101	DEFERIDO
032352/2026	7287	DEFERIDO
029911/2026	7366	DEFERIDO
031209/2026	7397	DEFERIDO
028543/2026	7421	INDEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

035007/2026	7436	INDEFERIDO	032426/2026	9412	DEFERIDO
034982/2026	7481	INDEFERIDO	031939/2026	9431	DEFERIDO
025641/2026	7494	INDEFERIDO	033582/2026	9431	DEFERIDO
031389/2026	7545	INDEFERIDO	031722/2026	9501	DEFERIDO
033590/2026	7562	DEFERIDO	033887/2026	9551	DEFERIDO
033810/2026	7576	DEFERIDO PARCIALMENTE	033172/2026	9559	INDEFERIDO
034156/2026	7740	INDEFERIDO	026263/2026	9621	INDEFERIDO
031043/2026	7901	INDEFERIDO	029963/2026	9626	INDEFERIDO
033356/2026	7915	INDEFERIDO	032866/2026	9636	DEFERIDO
032513/2026	7999	INDEFERIDO	032283/2026	9710	DEFERIDO
031964/2026	8028	INDEFERIDO	032315/2026	9710	DEFERIDO
034143/2026	8038	INDEFERIDO	032806/2026	9771	INDEFERIDO
032681/2026	8058	INDEFERIDO	030037/2026	9811	INDEFERIDO
035191/2026	8357	INDEFERIDO	030953/2026	9815	INDEFERIDO
033601/2026	8387	DEFERIDO	033867/2026	9903	INDEFERIDO
029890/2026	8418	DEFERIDO	033891/2026	9953	DEFERIDO
034621/2026	8457	INDEFERIDO	033811/2026	9956	INDEFERIDO
031767/2026	8550	DEFERIDO	028644/2026	9997	INDEFERIDO
033050/2026	8550	INDEFERIDO	029677/2026	10082	DEFERIDO
032318/2026	8771	INDEFERIDO	033220/2026	10122	DEFERIDO PARCIALMENTE
034180/2026	8790	INDEFERIDO	034714/2026	10181	INDEFERIDO
030435/2026	8813	DEFERIDO	034717/2026	10181	INDEFERIDO
034568/2026	8824	INDEFERIDO	031695/2026	10231	DEFERIDO
034229/2026	8861	INDEFERIDO	033334/2026	10274	INDEFERIDO
032370/2026	8937	INDEFERIDO	031837/2026	10353	DEFERIDO
032857/2026	8966	DEFERIDO	033587/2026	10392	DEFERIDO
037170/2026	8968	INDEFERIDO	042886/2026	10557	DEFERIDO
033348/2026	8973	DEFERIDO	032838/2026	10603	DEFERIDO
033273/2026	9067	DEFERIDO	038213/2026	10613	DEFERIDO
033358/2026	9105	INDEFERIDO	033481/2026	10694	INDEFERIDO
030911/2026	9152	INDEFERIDO	031452/2026	10695	INDEFERIDO
033048/2026	9170	INDEFERIDO	035070/2026	10713	INDEFERIDO
036207/2026	9175	INDEFERIDO	040152/2026	10713	INDEFERIDO
027219/2026	9198	INDEFERIDO	032689/2026	10762	INDEFERIDO
033581/2026	9199	INDEFERIDO	031875/2026	10780	DEFERIDO
033575/2026	9234	INDEFERIDO	032196/2026	10796	DEFERIDO
034139/2026	9251	INDEFERIDO	032157/2026	10829	DEFERIDO
032659/2026	9340	DEFERIDO	024463/2026	11015	INDEFERIDO
031962/2026	9372	DEFERIDO	034151/2026	11015	INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS – 5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2025 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5999 de 29 de outubro de 2025, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO os servidores que APÓS RECURSO se abstiveram de participar do processo de Evolução Funcional – 2025, conforme tabela abaixo:

RE	Nº DO PROCESSO	TIPO DE EVOLUÇÃO	STATUS
3893	121459/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
4909	137926/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
4956	123865/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
5938	123963/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
6383	135840/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
6504	121609/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
7056	138347/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
7956	141191/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
8403	141190/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
8688	122377/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
9260	138227/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
9278	125983/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO
10468	126467/2025	ABSTENÇÃO	APROVADO

EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS – 5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2025 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5999 de 29 de outubro de 2025, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO os servidores que APÓS RECURSO não fizeram opção em participar da Evolução Funcional Vertical/Horizontal - 2025, conforme tabela abaixo:

RE	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:
167	SEM REQUERIMENTO
341	SEM REQUERIMENTO
352	SEM REQUERIMENTO
370	SEM REQUERIMENTO
462	SEM REQUERIMENTO
493	SEM REQUERIMENTO
497	SEM REQUERIMENTO
593	SEM REQUERIMENTO
943	SEM REQUERIMENTO
1080	SEM REQUERIMENTO
1106	SEM REQUERIMENTO
1232	SEM REQUERIMENTO
1255	SEM REQUERIMENTO
1466	SEM REQUERIMENTO
1556	SEM REQUERIMENTO
1579	SEM REQUERIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

1612	SEM REQUERIMENTO	3181	SEM REQUERIMENTO	4223	SEM REQUERIMENTO
1634	SEM REQUERIMENTO	3212	SEM REQUERIMENTO	4269	SEM REQUERIMENTO
1715	SEM REQUERIMENTO	3217	SEM REQUERIMENTO	4293	SEM REQUERIMENTO
1844	SEM REQUERIMENTO	3241	SEM REQUERIMENTO	4294	SEM REQUERIMENTO
1885	SEM REQUERIMENTO	3253	SEM REQUERIMENTO	4300	SEM REQUERIMENTO
1930	SEM REQUERIMENTO	3278	SEM REQUERIMENTO	4315	SEM REQUERIMENTO
2006	SEM REQUERIMENTO	3279	SEM REQUERIMENTO	4378	SEM REQUERIMENTO
2031	SEM REQUERIMENTO	3289	SEM REQUERIMENTO	4386	SEM REQUERIMENTO
2044	SEM REQUERIMENTO	3321	SEM REQUERIMENTO	4419	SEM REQUERIMENTO
2064	SEM REQUERIMENTO	3335	SEM REQUERIMENTO	4462	SEM REQUERIMENTO
2072	SEM REQUERIMENTO	3337	SEM REQUERIMENTO	4471	SEM REQUERIMENTO
2097	SEM REQUERIMENTO	3343	SEM REQUERIMENTO	4537	SEM REQUERIMENTO
2109	SEM REQUERIMENTO	3354	SEM REQUERIMENTO	4538	SEM REQUERIMENTO
2122	SEM REQUERIMENTO	3390	SEM REQUERIMENTO	4567	SEM REQUERIMENTO
2127	SEM REQUERIMENTO	3472	SEM REQUERIMENTO	4582	SEM REQUERIMENTO
2128	SEM REQUERIMENTO	3501	SEM REQUERIMENTO	4583	SEM REQUERIMENTO
2141	SEM REQUERIMENTO	3506	SEM REQUERIMENTO	4588	SEM REQUERIMENTO
2172	SEM REQUERIMENTO	3555	SEM REQUERIMENTO	4589	SEM REQUERIMENTO
2213	SEM REQUERIMENTO	3579	SEM REQUERIMENTO	4592	SEM REQUERIMENTO
2360	SEM REQUERIMENTO	3598	SEM REQUERIMENTO	4596	SEM REQUERIMENTO
2424	SEM REQUERIMENTO	3613	SEM REQUERIMENTO	4613	SEM REQUERIMENTO
2449	SEM REQUERIMENTO	3647	SEM REQUERIMENTO	4626	SEM REQUERIMENTO
2470	SEM REQUERIMENTO	3672	SEM REQUERIMENTO	4647	SEM REQUERIMENTO
2781	SEM REQUERIMENTO	3699	SEM REQUERIMENTO	4650	SEM REQUERIMENTO
2786	SEM REQUERIMENTO	3713	SEM REQUERIMENTO	4653	SEM REQUERIMENTO
2819	SEM REQUERIMENTO	3738	SEM REQUERIMENTO	4725	SEM REQUERIMENTO
2822	SEM REQUERIMENTO	3779	SEM REQUERIMENTO	4744	SEM REQUERIMENTO
2892	SEM REQUERIMENTO	3794	SEM REQUERIMENTO	4754	SEM REQUERIMENTO
2920	SEM REQUERIMENTO	3836	SEM REQUERIMENTO	4796	SEM REQUERIMENTO
2937	SEM REQUERIMENTO	3843	SEM REQUERIMENTO	4825	SEM REQUERIMENTO
2944	SEM REQUERIMENTO	3901	SEM REQUERIMENTO	4831	SEM REQUERIMENTO
2954	SEM REQUERIMENTO	3928	SEM REQUERIMENTO	4832	SEM REQUERIMENTO
3016	SEM REQUERIMENTO	3981	SEM REQUERIMENTO	4835	SEM REQUERIMENTO
3032	SEM REQUERIMENTO	4012	SEM REQUERIMENTO	4885	SEM REQUERIMENTO
3035	SEM REQUERIMENTO	4069	SEM REQUERIMENTO	4891	SEM REQUERIMENTO
3079	SEM REQUERIMENTO	4092	SEM REQUERIMENTO	4899	SEM REQUERIMENTO
3109	SEM REQUERIMENTO	4104	SEM REQUERIMENTO	4901	SEM REQUERIMENTO
3138	SEM REQUERIMENTO	4112	SEM REQUERIMENTO	4905	SEM REQUERIMENTO
3169	SEM REQUERIMENTO	4113	SEM REQUERIMENTO	4907	SEM REQUERIMENTO
3171	SEM REQUERIMENTO	4157	SEM REQUERIMENTO	4925	SEM REQUERIMENTO
3175	SEM REQUERIMENTO	4218	SEM REQUERIMENTO	4932	SEM REQUERIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

4940	SEM REQUERIMENTO	5740	SEM REQUERIMENTO	6405	SEM REQUERIMENTO
4954	SEM REQUERIMENTO	5764	SEM REQUERIMENTO	6436	SEM REQUERIMENTO
4963	SEM REQUERIMENTO	5803	SEM REQUERIMENTO	6455	SEM REQUERIMENTO
4993	SEM REQUERIMENTO	5812	SEM REQUERIMENTO	6460	SEM REQUERIMENTO
5006	SEM REQUERIMENTO	5824	SEM REQUERIMENTO	6475	SEM REQUERIMENTO
5011	SEM REQUERIMENTO	5836	SEM REQUERIMENTO	6482	SEM REQUERIMENTO
5044	SEM REQUERIMENTO	5852	SEM REQUERIMENTO	6511	SEM REQUERIMENTO
5053	SEM REQUERIMENTO	5858	SEM REQUERIMENTO	6513	SEM REQUERIMENTO
5054	SEM REQUERIMENTO	5863	SEM REQUERIMENTO	6519	SEM REQUERIMENTO
5059	SEM REQUERIMENTO	5879	SEM REQUERIMENTO	6546	SEM REQUERIMENTO
5068	SEM REQUERIMENTO	5941	SEM REQUERIMENTO	6550	SEM REQUERIMENTO
5102	SEM REQUERIMENTO	5946	SEM REQUERIMENTO	6552	SEM REQUERIMENTO
5122	SEM REQUERIMENTO	5947	SEM REQUERIMENTO	6564	SEM REQUERIMENTO
5129	SEM REQUERIMENTO	6006	SEM REQUERIMENTO	6587	SEM REQUERIMENTO
5151	SEM REQUERIMENTO	6009	SEM REQUERIMENTO	6588	SEM REQUERIMENTO
5178	SEM REQUERIMENTO	6028	SEM REQUERIMENTO	6599	SEM REQUERIMENTO
5226	SEM REQUERIMENTO	6058	SEM REQUERIMENTO	6613	SEM REQUERIMENTO
5253	SEM REQUERIMENTO	6059	SEM REQUERIMENTO	6656	SEM REQUERIMENTO
5269	SEM REQUERIMENTO	6100	SEM REQUERIMENTO	6670	SEM REQUERIMENTO
5275	SEM REQUERIMENTO	6105	SEM REQUERIMENTO	6682	SEM REQUERIMENTO
5279	SEM REQUERIMENTO	6125	SEM REQUERIMENTO	6735	SEM REQUERIMENTO
5285	SEM REQUERIMENTO	6126	SEM REQUERIMENTO	6804	SEM REQUERIMENTO
5296	SEM REQUERIMENTO	6141	SEM REQUERIMENTO	6863	SEM REQUERIMENTO
5302	SEM REQUERIMENTO	6152	SEM REQUERIMENTO	6893	SEM REQUERIMENTO
5317	SEM REQUERIMENTO	6155	SEM REQUERIMENTO	6914	SEM REQUERIMENTO
5327	SEM REQUERIMENTO	6189	SEM REQUERIMENTO	6955	SEM REQUERIMENTO
5365	SEM REQUERIMENTO	6193	SEM REQUERIMENTO	6962	SEM REQUERIMENTO
5398	SEM REQUERIMENTO	6203	SEM REQUERIMENTO	6968	SEM REQUERIMENTO
5417	SEM REQUERIMENTO	6213	SEM REQUERIMENTO	6981	SEM REQUERIMENTO
5445	SEM REQUERIMENTO	6240	SEM REQUERIMENTO	6994	SEM REQUERIMENTO
5448	SEM REQUERIMENTO	6246	SEM REQUERIMENTO	6995	SEM REQUERIMENTO
5503	SEM REQUERIMENTO	6278	SEM REQUERIMENTO	7037	SEM REQUERIMENTO
5633	SEM REQUERIMENTO	6291	SEM REQUERIMENTO	7049	SEM REQUERIMENTO
5640	SEM REQUERIMENTO	6300	SEM REQUERIMENTO	7053	SEM REQUERIMENTO
5655	SEM REQUERIMENTO	6314	SEM REQUERIMENTO	7104	SEM REQUERIMENTO
5659	SEM REQUERIMENTO	6317	SEM REQUERIMENTO	7106	SEM REQUERIMENTO
5672	SEM REQUERIMENTO	6357	SEM REQUERIMENTO	7107	SEM REQUERIMENTO
5675	SEM REQUERIMENTO	6362	SEM REQUERIMENTO	7128	SEM REQUERIMENTO
5688	SEM REQUERIMENTO	6371	SEM REQUERIMENTO	7130	SEM REQUERIMENTO
5715	SEM REQUERIMENTO	6372	SEM REQUERIMENTO	7144	SEM REQUERIMENTO
5739	SEM REQUERIMENTO	6398	SEM REQUERIMENTO	7152	SEM REQUERIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7165	SEM REQUERIMENTO	7530	SEM REQUERIMENTO	7823	SEM REQUERIMENTO
7171	SEM REQUERIMENTO	7537	SEM REQUERIMENTO	7831	SEM REQUERIMENTO
7188	SEM REQUERIMENTO	7543	SEM REQUERIMENTO	7843	SEM REQUERIMENTO
7192	SEM REQUERIMENTO	7552	SEM REQUERIMENTO	7847	SEM REQUERIMENTO
7203	SEM REQUERIMENTO	7566	SEM REQUERIMENTO	7853	SEM REQUERIMENTO
7225	SEM REQUERIMENTO	7567	SEM REQUERIMENTO	7860	SEM REQUERIMENTO
7243	SEM REQUERIMENTO	7579	SEM REQUERIMENTO	7869	SEM REQUERIMENTO
7248	SEM REQUERIMENTO	7581	SEM REQUERIMENTO	7876	SEM REQUERIMENTO
7250	SEM REQUERIMENTO	7587	SEM REQUERIMENTO	7891	SEM REQUERIMENTO
7257	SEM REQUERIMENTO	7598	SEM REQUERIMENTO	7892	SEM REQUERIMENTO
7278	SEM REQUERIMENTO	7599	SEM REQUERIMENTO	7903	SEM REQUERIMENTO
7312	SEM REQUERIMENTO	7600	SEM REQUERIMENTO	7907	SEM REQUERIMENTO
7319	SEM REQUERIMENTO	7616	SEM REQUERIMENTO	7908	SEM REQUERIMENTO
7322	SEM REQUERIMENTO	7628	SEM REQUERIMENTO	7914	SEM REQUERIMENTO
7328	SEM REQUERIMENTO	7635	SEM REQUERIMENTO	7922	SEM REQUERIMENTO
7347	SEM REQUERIMENTO	7636	SEM REQUERIMENTO	7945	SEM REQUERIMENTO
7354	SEM REQUERIMENTO	7637	SEM REQUERIMENTO	7950	SEM REQUERIMENTO
7360	SEM REQUERIMENTO	7642	SEM REQUERIMENTO	7951	SEM REQUERIMENTO
7365	SEM REQUERIMENTO	7664	SEM REQUERIMENTO	7955	SEM REQUERIMENTO
7381	SEM REQUERIMENTO	7666	SEM REQUERIMENTO	7961	SEM REQUERIMENTO
7383	SEM REQUERIMENTO	7669	SEM REQUERIMENTO	7989	SEM REQUERIMENTO
7388	SEM REQUERIMENTO	7671	SEM REQUERIMENTO	8019	SEM REQUERIMENTO
7406	SEM REQUERIMENTO	7673	SEM REQUERIMENTO	8032	SEM REQUERIMENTO
7411	SEM REQUERIMENTO	7675	SEM REQUERIMENTO	8034	SEM REQUERIMENTO
7434	SEM REQUERIMENTO	7706	SEM REQUERIMENTO	8050	SEM REQUERIMENTO
7435	SEM REQUERIMENTO	7715	SEM REQUERIMENTO	8054	SEM REQUERIMENTO
7444	SEM REQUERIMENTO	7728	SEM REQUERIMENTO	8085	SEM REQUERIMENTO
7451	SEM REQUERIMENTO	7730	SEM REQUERIMENTO	8086	SEM REQUERIMENTO
7452	SEM REQUERIMENTO	7736	SEM REQUERIMENTO	8091	SEM REQUERIMENTO
7453	SEM REQUERIMENTO	7737	SEM REQUERIMENTO	8092	SEM REQUERIMENTO
7455	SEM REQUERIMENTO	7741	SEM REQUERIMENTO	8095	SEM REQUERIMENTO
7462	SEM REQUERIMENTO	7768	SEM REQUERIMENTO	8108	SEM REQUERIMENTO
7474	SEM REQUERIMENTO	7770	SEM REQUERIMENTO	8144	SEM REQUERIMENTO
7486	SEM REQUERIMENTO	7778	SEM REQUERIMENTO	8148	SEM REQUERIMENTO
7492	SEM REQUERIMENTO	7780	SEM REQUERIMENTO	8153	SEM REQUERIMENTO
7493	SEM REQUERIMENTO	7786	SEM REQUERIMENTO	8180	SEM REQUERIMENTO
7505	SEM REQUERIMENTO	7789	SEM REQUERIMENTO	8184	SEM REQUERIMENTO
7514	SEM REQUERIMENTO	7792	SEM REQUERIMENTO	8186	SEM REQUERIMENTO
7524	SEM REQUERIMENTO	7798	SEM REQUERIMENTO	8189	SEM REQUERIMENTO
7527	SEM REQUERIMENTO	7817	SEM REQUERIMENTO	8204	SEM REQUERIMENTO
7529	SEM REQUERIMENTO	7821	SEM REQUERIMENTO	8217	SEM REQUERIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8230	SEM REQUERIMENTO	8710	SEM REQUERIMENTO	9132	SEM REQUERIMENTO
8266	SEM REQUERIMENTO	8711	SEM REQUERIMENTO	9133	SEM REQUERIMENTO
8302	SEM REQUERIMENTO	8724	SEM REQUERIMENTO	9145	SEM REQUERIMENTO
8306	SEM REQUERIMENTO	8727	SEM REQUERIMENTO	9151	SEM REQUERIMENTO
8307	SEM REQUERIMENTO	8738	SEM REQUERIMENTO	9154	SEM REQUERIMENTO
8315	SEM REQUERIMENTO	8743	SEM REQUERIMENTO	9170	SEM REQUERIMENTO
8327	SEM REQUERIMENTO	8750	SEM REQUERIMENTO	9186	SEM REQUERIMENTO
8329	SEM REQUERIMENTO	8760	SEM REQUERIMENTO	9193	SEM REQUERIMENTO
8343	SEM REQUERIMENTO	8774	SEM REQUERIMENTO	9196	SEM REQUERIMENTO
8356	SEM REQUERIMENTO	8793	SEM REQUERIMENTO	9208	SEM REQUERIMENTO
8367	SEM REQUERIMENTO	8795	SEM REQUERIMENTO	9222	SEM REQUERIMENTO
8372	SEM REQUERIMENTO	8803	SEM REQUERIMENTO	9224	SEM REQUERIMENTO
8376	SEM REQUERIMENTO	8828	SEM REQUERIMENTO	9231	SEM REQUERIMENTO
8381	SEM REQUERIMENTO	8836	SEM REQUERIMENTO	9268	SEM REQUERIMENTO
8382	SEM REQUERIMENTO	8843	SEM REQUERIMENTO	9283	SEM REQUERIMENTO
8385	SEM REQUERIMENTO	8849	SEM REQUERIMENTO	9292	SEM REQUERIMENTO
8390	SEM REQUERIMENTO	8861	SEM REQUERIMENTO	9310	SEM REQUERIMENTO
8395	SEM REQUERIMENTO	8869	SEM REQUERIMENTO	9311	SEM REQUERIMENTO
8399	SEM REQUERIMENTO	8873	SEM REQUERIMENTO	9368	SEM REQUERIMENTO
8409	SEM REQUERIMENTO	8878	SEM REQUERIMENTO	9394	SEM REQUERIMENTO
8413	SEM REQUERIMENTO	8880	SEM REQUERIMENTO	9408	SEM REQUERIMENTO
8414	SEM REQUERIMENTO	8919	SEM REQUERIMENTO	9418	SEM REQUERIMENTO
8420	SEM REQUERIMENTO	8950	SEM REQUERIMENTO	9427	SEM REQUERIMENTO
8432	SEM REQUERIMENTO	8951	SEM REQUERIMENTO	9437	SEM REQUERIMENTO
8436	SEM REQUERIMENTO	8958	SEM REQUERIMENTO	9446	SEM REQUERIMENTO
8439	SEM REQUERIMENTO	8962	SEM REQUERIMENTO	9463	SEM REQUERIMENTO
8440	SEM REQUERIMENTO	8968	SEM REQUERIMENTO	9471	SEM REQUERIMENTO
8442	SEM REQUERIMENTO	8970	SEM REQUERIMENTO	9472	SEM REQUERIMENTO
8454	SEM REQUERIMENTO	8971	SEM REQUERIMENTO	9477	SEM REQUERIMENTO
8467	SEM REQUERIMENTO	8983	SEM REQUERIMENTO	9503	SEM REQUERIMENTO
8484	SEM REQUERIMENTO	8987	SEM REQUERIMENTO	9510	SEM REQUERIMENTO
8504	SEM REQUERIMENTO	8995	SEM REQUERIMENTO	9515	SEM REQUERIMENTO
8512	SEM REQUERIMENTO	9010	SEM REQUERIMENTO	9529	SEM REQUERIMENTO
8535	SEM REQUERIMENTO	9017	SEM REQUERIMENTO	9531	SEM REQUERIMENTO
8564	SEM REQUERIMENTO	9045	SEM REQUERIMENTO	9540	SEM REQUERIMENTO
8619	SEM REQUERIMENTO	9074	SEM REQUERIMENTO	9570	SEM REQUERIMENTO
8679	SEM REQUERIMENTO	9077	SEM REQUERIMENTO	9575	SEM REQUERIMENTO
8690	SEM REQUERIMENTO	9113	SEM REQUERIMENTO	9576	SEM REQUERIMENTO
8693	SEM REQUERIMENTO	9119	SEM REQUERIMENTO	9602	SEM REQUERIMENTO
8695	SEM REQUERIMENTO	9130	SEM REQUERIMENTO	9604	SEM REQUERIMENTO
8708	SEM REQUERIMENTO	9131	SEM REQUERIMENTO	9610	SEM REQUERIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9621	SEM REQUERIMENTO	9945	SEM REQUERIMENTO	10221	SEM REQUERIMENTO
9625	SEM REQUERIMENTO	9952	SEM REQUERIMENTO	10232	SEM REQUERIMENTO
9630	SEM REQUERIMENTO	9958	SEM REQUERIMENTO	10243	SEM REQUERIMENTO
9641	SEM REQUERIMENTO	9961	SEM REQUERIMENTO	10253	SEM REQUERIMENTO
9652	SEM REQUERIMENTO	9962	SEM REQUERIMENTO	10261	SEM REQUERIMENTO
9655	SEM REQUERIMENTO	9963	SEM REQUERIMENTO	10265	SEM REQUERIMENTO
9700	SEM REQUERIMENTO	9976	SEM REQUERIMENTO	10271	SEM REQUERIMENTO
9704	SEM REQUERIMENTO	9980	SEM REQUERIMENTO	10275	SEM REQUERIMENTO
9711	SEM REQUERIMENTO	9981	SEM REQUERIMENTO	10290	SEM REQUERIMENTO
9717	SEM REQUERIMENTO	9989	SEM REQUERIMENTO	10291	SEM REQUERIMENTO
9740	SEM REQUERIMENTO	9992	SEM REQUERIMENTO	10292	SEM REQUERIMENTO
9768	SEM REQUERIMENTO	9997	SEM REQUERIMENTO	10297	SEM REQUERIMENTO
9775	SEM REQUERIMENTO	9998	SEM REQUERIMENTO	10302	SEM REQUERIMENTO
9797	SEM REQUERIMENTO	10068	SEM REQUERIMENTO	10327	SEM REQUERIMENTO
9813	SEM REQUERIMENTO	10074	SEM REQUERIMENTO	10356	SEM REQUERIMENTO
9814	SEM REQUERIMENTO	10079	SEM REQUERIMENTO	10369	SEM REQUERIMENTO
9815	SEM REQUERIMENTO	10087	SEM REQUERIMENTO	10372	SEM REQUERIMENTO
9822	SEM REQUERIMENTO	10088	SEM REQUERIMENTO	10374	SEM REQUERIMENTO
9825	SEM REQUERIMENTO	10089	SEM REQUERIMENTO	10380	SEM REQUERIMENTO
9827	SEM REQUERIMENTO	10096	SEM REQUERIMENTO	10418	SEM REQUERIMENTO
9831	SEM REQUERIMENTO	10098	SEM REQUERIMENTO	10420	SEM REQUERIMENTO
9838	SEM REQUERIMENTO	10103	SEM REQUERIMENTO	10485	SEM REQUERIMENTO
9844	SEM REQUERIMENTO	10110	SEM REQUERIMENTO	10502	SEM REQUERIMENTO
9853	SEM REQUERIMENTO	10114	SEM REQUERIMENTO	10516	SEM REQUERIMENTO
9859	SEM REQUERIMENTO	10116	SEM REQUERIMENTO	10522	SEM REQUERIMENTO
9867	SEM REQUERIMENTO	10118	SEM REQUERIMENTO	10523	SEM REQUERIMENTO
9869	SEM REQUERIMENTO	10125	SEM REQUERIMENTO	10526	SEM REQUERIMENTO
9883	SEM REQUERIMENTO	10137	SEM REQUERIMENTO	10557	SEM REQUERIMENTO
9889	SEM REQUERIMENTO	10140	SEM REQUERIMENTO	10586	SEM REQUERIMENTO
9891	SEM REQUERIMENTO	10148	SEM REQUERIMENTO	10626	SEM REQUERIMENTO
9901	SEM REQUERIMENTO	10165	SEM REQUERIMENTO	10662	SEM REQUERIMENTO
9907	SEM REQUERIMENTO	10168	SEM REQUERIMENTO	10700	SEM REQUERIMENTO
9918	SEM REQUERIMENTO	10177	SEM REQUERIMENTO	10708	SEM REQUERIMENTO
9919	SEM REQUERIMENTO	10182	SEM REQUERIMENTO	10715	SEM REQUERIMENTO
9922	SEM REQUERIMENTO	10186	SEM REQUERIMENTO	10727	SEM REQUERIMENTO
9923	SEM REQUERIMENTO	10197	SEM REQUERIMENTO	10730	SEM REQUERIMENTO
9924	SEM REQUERIMENTO	10205	SEM REQUERIMENTO	10735	SEM REQUERIMENTO
9928	SEM REQUERIMENTO	10206	SEM REQUERIMENTO	10739	SEM REQUERIMENTO
9929	SEM REQUERIMENTO	10209	SEM REQUERIMENTO	10741	SEM REQUERIMENTO
9935	SEM REQUERIMENTO	10216	SEM REQUERIMENTO	10764	SEM REQUERIMENTO
9942	SEM REQUERIMENTO	10220	SEM REQUERIMENTO	10785	SEM REQUERIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

10790	SEM REQUERIMENTO	10976	SEM REQUERIMENTO	11107	SEM REQUERIMENTO
10794	SEM REQUERIMENTO	10979	SEM REQUERIMENTO	11109	SEM REQUERIMENTO
10795	SEM REQUERIMENTO	10981	SEM REQUERIMENTO	11111	SEM REQUERIMENTO
10798	SEM REQUERIMENTO	10982	SEM REQUERIMENTO	11114	SEM REQUERIMENTO
10804	SEM REQUERIMENTO	10985	SEM REQUERIMENTO	11118	SEM REQUERIMENTO
10817	SEM REQUERIMENTO	10988	SEM REQUERIMENTO	11121	SEM REQUERIMENTO
10820	SEM REQUERIMENTO	10989	SEM REQUERIMENTO	11125	SEM REQUERIMENTO
10821	SEM REQUERIMENTO	10991	SEM REQUERIMENTO	11126	SEM REQUERIMENTO
10845	SEM REQUERIMENTO	10997	SEM REQUERIMENTO	11128	SEM REQUERIMENTO
10849	SEM REQUERIMENTO	11009	SEM REQUERIMENTO	11137	SEM REQUERIMENTO
10852	SEM REQUERIMENTO	11013	SEM REQUERIMENTO	11139	SEM REQUERIMENTO
10858	SEM REQUERIMENTO	11014	SEM REQUERIMENTO	11141	SEM REQUERIMENTO
10859	SEM REQUERIMENTO	11015	SEM REQUERIMENTO	11143	SEM REQUERIMENTO
10861	SEM REQUERIMENTO	11017	SEM REQUERIMENTO	11144	SEM REQUERIMENTO
10862	SEM REQUERIMENTO	11018	SEM REQUERIMENTO	11159	SEM REQUERIMENTO
10877	SEM REQUERIMENTO	11019	SEM REQUERIMENTO	11161	SEM REQUERIMENTO
10883	SEM REQUERIMENTO	11020	SEM REQUERIMENTO	11163	SEM REQUERIMENTO
10888	SEM REQUERIMENTO	11022	SEM REQUERIMENTO	11170	SEM REQUERIMENTO
10893	SEM REQUERIMENTO	11024	SEM REQUERIMENTO	11180	SEM REQUERIMENTO
10903	SEM REQUERIMENTO	11030	SEM REQUERIMENTO	11185	SEM REQUERIMENTO
10909	SEM REQUERIMENTO	11032	SEM REQUERIMENTO	11191	SEM REQUERIMENTO
10914	SEM REQUERIMENTO	11044	SEM REQUERIMENTO	11196	SEM REQUERIMENTO
10917	SEM REQUERIMENTO	11047	SEM REQUERIMENTO	11197	SEM REQUERIMENTO
10925	SEM REQUERIMENTO	11054	SEM REQUERIMENTO	11201	SEM REQUERIMENTO
10938	SEM REQUERIMENTO	11055	SEM REQUERIMENTO	11204	SEM REQUERIMENTO
10948	SEM REQUERIMENTO	11056	SEM REQUERIMENTO	11209	SEM REQUERIMENTO
10951	SEM REQUERIMENTO	11068	SEM REQUERIMENTO	11216	SEM REQUERIMENTO
10953	SEM REQUERIMENTO	11071	SEM REQUERIMENTO	11221	SEM REQUERIMENTO
10960	SEM REQUERIMENTO	11082	SEM REQUERIMENTO	11223	SEM REQUERIMENTO
10961	SEM REQUERIMENTO	11089	SEM REQUERIMENTO	11225	SEM REQUERIMENTO
10966	SEM REQUERIMENTO	11097	SEM REQUERIMENTO	11226	SEM REQUERIMENTO
10968	SEM REQUERIMENTO	11098	SEM REQUERIMENTO	11228	SEM REQUERIMENTO
10970	SEM REQUERIMENTO	11101	SEM REQUERIMENTO	11233	SEM REQUERIMENTO
10973	SEM REQUERIMENTO	11102	SEM REQUERIMENTO	11237	SEM REQUERIMENTO
10975	SEM REQUERIMENTO	11105	SEM REQUERIMENTO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS – 5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2025 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5999 de 29 de outubro de 2025, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO a validação dos requerimentos, diplomas, certificados e títulos apresentados após recurso para fins de Evolução Funcional/2025, conforme tabela abaixo:

- **EVOLUÇÃO HORIZONTAL**

RE	Nº DO PROCESSO	TIPO DE EVOLUÇÃO	STATUS
31	118015/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
102	125626/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
1014	125992/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
1282	123828/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
1415	118132/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
1541	134692/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
1624	118530/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
1864	119042/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2046	125963/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2065	120420/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2100	133525/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2145	121845/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2154	118035/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2176	141099/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2188	124124/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2320	118977/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2395	139496/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2402	122297/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2416	119725/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2426	118471/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2438	127251/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2451	125240/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2485	137944/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2632	118635/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2648	122768/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2651	122587/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2680	134630/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2687	118867/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2716	134572/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2736	120351/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2769	122953/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2783	123008/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2817	118525/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2830	117932/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2833	118550/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2846	123995/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2848	122392/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
2986	119418/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3034	123438/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3045	136268/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3056	123842/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3086	123553/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3100	118194/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3120	121947/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3126	118197/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3145	134239/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3154	117860/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3195	120418/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3199	120399/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3205	125694/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3208	140315/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3209	120217/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3211	123655/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3214	133058/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3221	140250/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3223	119993/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3224	130786/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3229	119733/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3233	120666/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3239	118010/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3240	127600/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3244	119536/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3254	120525/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3259	118783/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3262	120245/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3264	118003/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3266	121598/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

3271	123372/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3273	118707/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3275	120561/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3311	126238/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3329	123092/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3369	120332/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3445	121352/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3448	120009/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3450	140782/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3451	140077/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3453	117850/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3454	121771/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3457	117890/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3458	121766/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3461	119531/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3462	117969/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3474	121946/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3482	118379/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3486	123523/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3513	119009/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3522	119137/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3543	131194/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3545	119517/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3563	120413/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3565	118006/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3569	123979/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3570	120560/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3572	121537/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3574	140114/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3575	120562/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3577	140317/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3580	119145/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3582	120627/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3593	119747/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3596	118520/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3627	118195/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3635	134238/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3649	129845/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3655	120053/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3668	124880/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

3683	127169/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3685	112230/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3714	128082/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3740	134540/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3761	117868/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3849	121791/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3917	124423/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3954	123684/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3957	121747/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
3993	120532/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4025	119533/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4057	119295/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4164	119653/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4180	137989/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4206	123060/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4301	135038/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4311	119806/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4377	120386/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4513	119245/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4530	123490/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4577	120321/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4732	120409/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4743	118350/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4748	133959/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4778	121387/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4786	129703/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4798	119482/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4810	128259/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4824	119979/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4836	123009/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4860	119669/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4868	123642/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4869	120565/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4870	118962/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4880	119626/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4965	127802/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
4966	133127/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5018	117990/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5057	119651/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5087	122391/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

5181	118452/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5188	119285/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5195	122992/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5245	138007/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5254	120385/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5263	120307/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5294	120398/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5377	121770/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5406	138030/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5408	128236/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5425	135783/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5465	140636/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5468	140103/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5469	118730/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5471	118789/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5474	123489/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5475	135810/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5479	140113/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5485	124148/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5490	123976/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5491	122323/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5493	123869/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5496	128274/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5518	134369/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5737	121797/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5755	140246/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5759	119868/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5761	117862/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5767	120597/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5770	117888/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5772	124172/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5773	117942/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5785	118483/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5809	126001/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5843	120138/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5913	121590/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5955	122500/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5961	128440/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5962	123919/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
5982	138022/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

6042	137956/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6072	138092/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6097	124139/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6099	139713/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6109	122767/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6110	125665/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6124	121610/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6132	120584/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6146	133784/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6150	123666/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6190	136971/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6232	125304/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6233	118888/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6303	121969/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6328	132364/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6333	120706/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6349	124758/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6433	131898/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6440	122203/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6443	122977/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6484	118966/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6490	118165/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6529	126241/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6541	133755/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6556	117921/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6567	124332/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6573	121513/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6578	119818/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6579	118029/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6590	120353/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6591	119476/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6592	118678/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6595	122533/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6596	134543/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6597	125685/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6600	119981/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6601	121408/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6617	126935/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6623	119862/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6628	128502/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

6642	132542/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6684	122750/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6690	118475/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6765	127336/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6792	128245/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6815	120096/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6848	139497/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6878	118883/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6892	128965/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6901	118565/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6930	118479/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6950	119095/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6952	117905/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
6956	141161/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7005	123616/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7007	125900/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7010	121528/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7011	122855/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7014	120439/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7015	130758/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7036	122223/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7059	132832/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7081	123902/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7088	138054/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7100	128665/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7117	122183/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7148	141147/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7197	124320/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7202	123037/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7206	132641/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7224	119988/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7269	119309/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7284	127444/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7286	121254/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7290	122712/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7298	118806/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7305	124041/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7377	119046/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7389	121996/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7469	136359/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7482	141205/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7500	139265/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7541	138132/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7542	132775/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7563	119844/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7576	127597/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7586	119657/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7626	141170/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7634	134447/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7640	141018/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7648	118612/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7668	119744/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7698	123378/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7745	136104/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7752	120441/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7756	128269/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7788	122325/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7791	118259/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7822	140835/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7865	120047/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7881	119753/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7902	129375/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7925	119344/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7926	121354/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7928	120557/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7929	122410/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7931	140132/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7932	140133/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7933	118017/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7934	135091/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7939	119527/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7940	140161/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7977	122334/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7984	119151/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
7986	128978/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8002	124893/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8020	119061/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8031	118852/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8035	121691/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8051	120110/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8057	123646/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8103	119330/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8105	121554/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8119	124100/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8121	119968/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8122	141026/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8125	118713/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8127	117285/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8128	117958/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8159	140459/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8214	124364/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8247	133622/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8256	121106/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8304	125597/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8320	120106/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8337	118241/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8368	122049/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8411	119798/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8456	134005/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8513	126344/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8526	118516/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8548	118473/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8558	138742/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8562	135258/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8581	134485/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8586	119052/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8613	119142/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8618	138066/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8625	126333/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8627	118320/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8630	123781/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8637	136583/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8639	126323/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8643	123796/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8644	125989/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8645	123881/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8647	118750/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8649	118847/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8656	125997/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8667	128845/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8670	125113/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8733	131994/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8790	133924/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8845	122557/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8852	120027/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8856	130959/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8902	120357/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8909	123974/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8935	141168/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8963	125766/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8969	118349/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8980	127227/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8986	134279/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
8994	118022/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9011	118641/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9013	118764/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9029	121679/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9035	117846/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9064	136537/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9071	131159/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9105	128733/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9136	128021/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9142	123040/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9149	138070/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9161	126027/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9199	129639/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9217	124034/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9226	118637/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9236	138241/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9241	120325/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9243	131047/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9244	128924/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9246	118510/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9257	119250/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9266	118840/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9277	123845/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9279	118822/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9285	119861/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9314	131717/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9315	125911/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9316	118250/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9324	120137/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9329	118935/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9334	122388/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9369	135761/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9372	122527/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9383	123698/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9391	121456/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9396	124144/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9428	119705/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9431	121724/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9433	129549/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9484	123042/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9493	122971/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9507	137996/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9537	118277/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9564	130265/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9572	127844/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9594	117908/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9596	121061/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9606	123122/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9624	119483/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9632	125750/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9656	128670/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9710	127130/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9762	126990/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9776	137897/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9789	132202/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9804	125613/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9818	118567/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9848	126120/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9857	138219/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9871	126092/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9872	128709/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9878	117823/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9880	141210/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9881	122188/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9886	131533/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9896	120202/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9897	125940/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9903	118494/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9910	140434/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9912	119590/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9915	126810/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9921	120312/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9926	118994/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9938	121965/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9949	128919/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9953	121803/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9955	125462/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9957	125784/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9960	118305/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9964	125474/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9966	129900/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9974	120585/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9975	125987/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9982	137998/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
9986	138645/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10000	131867/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10071	136020/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10094	130237/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10102	130424/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10105	140126/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10108	120329/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10112	121229/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10124	121894/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10132	124137/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10139	131803/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10145	121927/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10155	130439/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10170	131807/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10180	135439/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10202	122459/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10204	119765/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10227	118229/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10231	118345/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10234	125905/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10235	123813/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10245	124446/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10255	122348/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

10257	119594/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10284	124235/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10286	127671/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10293	134354/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10312	119530/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10317	121334/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10323	131750/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10326	118223/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10330	120144/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10332	119363/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10352	119684/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10353	126161/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10363	118892/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10366	123706/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10383	120115/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10389	121560/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10391	118782/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10392	122027/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10396	118504/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10402	119102/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10410	118152/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10448	118514/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10494	131935/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10569	119229/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10588	119208/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10653	123058/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10681	119403/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10692	121738/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10698	131655/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10709	125477/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10710	121434/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10755	127620/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10761	121228/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10775	118861/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10805	137883/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10828	124136/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10836	119560/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10873	124092/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10880	119413/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10885	136405/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

10886	128032/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10887	122034/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10891	125949/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10894	125531/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10895	123581/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10899	125774/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10905	123765/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10910	135246/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10911	118963/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10912	123760/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10913	117956/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10915	118202/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10918	118951/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10921	118536/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10929	134699/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10930	118235/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10932	122616/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10935	138019/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10941	123342/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10947	135479/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10952	126327/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10957	126342/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10958	119490/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10959	118621/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10964	126831/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10990	120274/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10992	118737/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10994	119076/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
10995	119241/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11001	126179/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11004	118797/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11006	117901/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11007	121207/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11012	119734/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11025	119523/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11035	128678/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11066	119138/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11083	132702/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11085	136779/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11087	120222/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

11120	124444/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11123	118666/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11136	141067/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11138	119266/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11142	127018/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11166	118650/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11172	133133/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11174	119262/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11175	127843/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11177	128068/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11178	119695/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11194	121490/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11206	140168/2025	HORIZONTAL	VALIDADO
11207	126929/2025	HORIZONTAL	VALIDADO

• **EVOLUÇÃO VERTICAL**

RE	Nº DO PROCESSO	TIPO DE EVOLUÇÃO	OPTA PELA HORIZONTAL	STATUS
246	122009/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
1288	140948/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
1401	125663/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
1404	118100/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
1462	119642/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
2030	119444/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2183	121541/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2373	131695/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2391	130685/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2400	138200/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
2408	118117/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2439	128735/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2480	126057/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2514	136193/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2532	121079/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
2641	122908/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
2727	119018/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2797	133125/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2861	127568/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2862	131753/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
2955	122889/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3012	140429/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3017	119821/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3017	127980/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3097	131329/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3097	118913/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3134	129306/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3152	134061/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3201	134991/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3201	135964/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3243	135024/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3303	136522/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3314	120205/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3330	124290/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3404	130913/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3423	126308/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3562	118028/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3621	131006/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3657	139694/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3687	133168/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3693	123766/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3708	127419/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3724	126158/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3772	134605/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
3860	134664/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
3998	129391/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4139	121369/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4240	141218/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4245	120100/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
4279	141048/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
4312	136543/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4367	118084/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4390	128352/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
4425	136110/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4442	123634/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4451	141176/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4493	138235/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4502	128962/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4546	121215/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

4550	122859/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4550	139919/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4652	138442/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4717	122396/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4733	120279/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4761	117884/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4872	125986/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4879	121236/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4918	139699/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4920	123653/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4942	127394/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4991	131853/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4999	134771/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
4999	134774/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5001	138787/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5043	133954/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5074	119277/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5083	123862/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5147	122397/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
5147	122389/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
5172	124792/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5199	121263/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5211	121407/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5282	141024/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5369	122711/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
5473	128736/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5499	138275/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5509	121358/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5513	118552/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5524	118630/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5524	125679/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5542	123773/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5546	130016/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
5565	124127/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
5569	129348/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5598	122248/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5606	130206/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5639	140820/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5674	140931/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5744	117865/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5749	121839/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

5771	140985/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5820	120622/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
5873	119678/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5890	117978/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5910	118719/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5965	126093/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
5979	128256/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6027	128446/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6054	119242/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6054	137384/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6054	136059/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6081	140152/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6081	137907/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6143	135203/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6173	121694/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6223	124208/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6236	117931/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6241	121173/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6256	133673/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6269	119920/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6340	137041/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6341	138857/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6341	133729/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6421	123984/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6430	137862/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6465	126854/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6472	138181/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6472	138179/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6473	130056/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6485	126790/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6500	139777/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6520	119927/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6534	134093/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6543	136520/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6548	134318/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6551	133930/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6553	138490/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6626	119630/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6632	133064/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6657	122861/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6677	138857/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

6677	133729/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6681	132163/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6702	137979/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6710	134566/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6717	139886/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6745	122511/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6753	120308/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6783	139823/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6788	132647/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6791	120626/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6798	139555/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6798	123681/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6836	138249/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6836	137602/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6851	134695/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6866	119542/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6870	119310/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6905	130422/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6906	122108/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
6913	134634/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6915	138797/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6932	123497/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6932	123503/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6946	122926/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6960	138255/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6963	123940/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6989	120156/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
6996	120675/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7012	127423/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7023	122309/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7029	123788/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7044	128185/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7064	127408/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7069	118082/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7070	140264/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7084	121035/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7086	139797/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7101	137021/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7105	118960/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7135	141021/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7140	122218/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7160	126072/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7215	131950/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7230	119611/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7234	119649/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7235	137893/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7241	117820/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7239	117946/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7241	117820/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7246	122387/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7267	123426/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7279	117945/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7288	131630/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7307	122080/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7331	120456/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7366	130968/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7386	118291/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7431	132511/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7436	123050/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7464	122259/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7464	122506/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7464	127404/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7498	125976/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7526	119617/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7534	118196/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7535	125816/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7535	125822/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7535	119178/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7540	117294/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7554	139661/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7559	128321/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7575	136453/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7591	132563/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7602	137917/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7639	121557/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7651	119236/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7670	124003/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7680	135119/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7688	128677/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7692	122816/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7697	140856/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7703	140674/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7708	128823/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7708	128814/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7735	121506/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7753	123696/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7795	121657/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7810	127286/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7827	121808/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7854	136080/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7858	138324/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7864	119805/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7905	120251/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7906	125826/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7916	119811/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7943	140515/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7943	140526/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7943	140615/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7980	118704/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
7992	136156/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
7999	131669/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8007	127401/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8069	138238/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8074	139781/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8138	128244/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8147	121214/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8167	141098/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8222	134245/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8235	120703/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8242	125943/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8321	128407/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8352	123056/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8357	138108/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8359	119601/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8383	140414/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8387	120471/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8401	121832/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8431	133748/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8460	137292/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8460	137586/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8480	123918/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8498	118000/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8524	138231/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8527	124858/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8538	126207/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8567	120375/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8570	119656/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8570	134636/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8570	134658/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8575	121525/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8594	127648/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8597	130647/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8608	126302/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8629	119395/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8659	123816/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8666	138114/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8692	138015/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8692	137953/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8699	135217/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8700	136089/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8736	131164/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8745	120574/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8749	135402/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8752	121347/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8755	125582/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8756	135565/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8771	133011/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8784	122244/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8810	140741/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8820	130520/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8824	126895/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8826	128718/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8884	122173/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8886	118069/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8891	134951/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8898	126168/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8901	131052/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8903	117945/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8907	138097/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8910	119278/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8913	125260/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8929	135104/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8937	126907/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
8939	128677/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8941	121664/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8944	118171/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8949	123900/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8954	134930/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
8965	123822/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9030	128460/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9032	118848/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9034	127882/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9055	120276/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9106	121385/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9116	138796/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9120	140510/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9138	122151/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9169	140080/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9174	135327/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9182	127573/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9185	123021/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9197	120083/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9201	122911/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9219	125886/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9227	132047/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9234	120640/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9239	129187/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9248	120163/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9252	127465/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9254	137892/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9269	121718/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9297	122718/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9307	128383/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9325	127826/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9331	119745/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9339	136497/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9343	118472/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9412	118172/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9421	121806/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9429	119135/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9486	131818/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9497	125935/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9525	131134/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9527	134350/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9556	121087/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9559	122916/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9607	119008/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9611	130015/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9615	123382/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9626	141213/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9636	123774/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9638	140374/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9658	128335/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9701	132907/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9713	123783/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9715	141136/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9764	134976/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9771	134667/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9771	136276/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9779	134558/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9796	119057/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9816	133399/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9833	128760/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9834	120135/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9841	141189/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9849	134850/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9862	128317/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9866	123872/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9868	125859/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9870	131716/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9873	122110/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9873	122470/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9876	137355/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9890	123745/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9890	131639/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9890	130078/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9893	118829/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9898	128059/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9902	133200/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9906	127461/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9911	140959/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9914	138222/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9943	118326/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9951	120365/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
9954	132302/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9956	120263/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9979	134646/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
9987	133061/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10070	118748/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10072	127527/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10073	123597/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10075	119835/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10076	120294/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10080	138323/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10082	119618/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10101	126789/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10111	120659/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10122	138886/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10127	141158/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10133	120633/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10135	130192/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10146	119512/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10159	128743/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10181	120645/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10188	119149/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10198	131229/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10236	134412/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10242	123617/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10263	123844/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10274	138014/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10301	121421/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10316	124071/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10397	121836/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10408	118489/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10411	133389/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10415	117935/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10430	132928/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10461	118692/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10478	133405/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10514	120579/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10521	127871/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10611	138044/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10628	122710/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10635	122719/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10680	119953/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10682	120647/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10736	138747/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

10783	128844/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10796	122545/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10800	138224/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10801	122513/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10822	139900/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10842	126269/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10851	117183/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10856	134633/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10868	119987/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10870	121454/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10870	122033/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10875	119869/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10878	135111/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10881	118561/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10902	118554/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10907	128513/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10922	125682/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10926	136093/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
10928	118855/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10934	125485/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10939	122427/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10962	122957/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10965	138164/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10967	119424/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
10984	130892/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11002	118699/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11021	131694/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11028	127412/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11029	125857/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11037	128765/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11040	131196/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11040	127357/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11041	127535/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11042	118754/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11051	119737/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11052	119621/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11053	119134/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11063	140891/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11065	118804/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11081	118209/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11081	120566/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

11081	118226/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11084	126870/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11086	126998/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11088	134919/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11092	133961/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11096	131368/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11100	119990/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11103	138084/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11110	119157/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11110	119167/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11113	126131/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11117	126148/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11122	125300/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11124	131742/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11146	134040/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11151	118880/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11154	135312/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11155	120192/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11156	130608/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11158	123664/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11164	125955/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11167	135471/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11168	135405/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11171	131081/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11179	123826/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11186	134665/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11187	123659/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11208	128141/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11210	119499/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11211	121943/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11212	118876/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11214	131895/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11218	127397/2025	VERTICAL	NÃO	VALIDADO
11219	124107/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO
11227	134856/2025	VERTICAL	SIM	VALIDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

5º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2025 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Administração, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5.999/2025, de 29 de outubro de 2025, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO as notas obtidas na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, pós a finalização da análise dos recursos.

RELATÓRIO DE NOTAS

PMI	RE	DESCONTO 2025	AVALIAÇÃO 2025
014659/2026	15	0	100
024949/2026	31	1	99
014100/2026	102	16	84
023369/2026	167	0	100
023373/2026	193	3	97
023376/2026	200	3	97
017212/2026	244	6	91
017237/2026	246	0	100
017242/2026	247	0	100
017327/2026	253	0	100
017927/2026	272	1	99
023404/2026	319	3	97
023410/2026	341	3	97
023429/2026	352	2	95
025162/2026	370	3	97
023611/2026	462	0	100
023613/2026	493	0	100
023615/2026	497	4	96
021196/2026	593	6	91
013836/2026	598	0	100
025215/2026	615	0	100
024104/2026	868	0	98
022332/2026	911	3	97
023653/2026	943	13	87
023459/2026	969	17	83
023821/2026	1014	0	100
023902/2026	1026	3	95
024939/2026	1080	3	97
023363/2026	1106	16	84
016170/2026	1232	3	97
023356/2026	1255	3	97
020894/2026	1267	0	100
023696/2026	1282	4	96
013944/2026	1288	0	100

021351/2026	1327	0	100
021458/2026	1354	0	100
021030/2026	1368	3	97
025104/2026	1401	0	100
023710/2026	1404	0	100
014729/2026	1415	7	80
018781/2026	1446	0	100
021407/2026	1462	1	99
023651/2026	1466	3	97
017924/2026	1499	3	97
016320/2026	1541	0	100
023349/2026	1556	5	95
014825/2026	1579	7	43
021415/2026	1605	0	100
022075/2026	1612	20	80
024061/2026	1624	2	96
023608/2026	1634	3	97
023634/2026	1688	2	96
025255/2026	1698	0	100
023650/2026	1715	3	97
019223/2026	1842	3	97
023270/2026	1844	4	96
018624/2026	1852	3	97
021863/2026	1864	7	90
018930/2026	1866	0	100
022073/2026	1870	0	98
019327/2026	1885	5	95
024011/2026	1903	0	100
018892/2026	1906	1	99
019308/2026	1913	0	100
022170/2026	1930	0	100
024950/2026	1957	3	97
023829/2026	1982	0	100
013930/2026	1993	3	87
016472/2026	2011	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

013941/2026	2014	0	100
020785/2026	2030	0	100
024270/2026	2031	3	97
023366/2026	2044	0	94
025124/2026	2046	2	98
025248/2026	2047	0	100
021247/2026	2055	0	100
023619/2026	2062	0	100
023457/2026	2064	4	96
025178/2026	2065	3	97
024158/2026	2072	4	96
023761/2026	2090	0	100
023389/2026	2097	3	97
016190/2026	2100	7	93
013843/2026	2109	6	94
021567/2026	2120	2	98
023626/2026	2122	0	100
023449/2026	2127	3	97
021221/2026	2128	0	100
013868/2026	2131	0	77
021256/2026	2141	3	97
018020/2026	2145	2	98
022320/2026	2154	1	99
013845/2026	2156	0	100
016961/2026	2164	0	100
021626/2026	2172	6	53
024034/2026	2175	4	96
020203/2026	2176	7	93
019169/2026	2183	2	98
019163/2026	2187	3	97
022229/2026	2188	3	97
020320/2026	2196	0	100
016360/2026	2216	0	100
017308/2026	2231	7	93
017840/2026	2281	7	93
014712/2026	2296	0	100
023755/2026	2304	0	100
022439/2026	2312	0	100
023970/2026	2314	0	100
018691/2026	2320	7	89
022162/2026	2330	8	90
023942/2026	2336	0	100
28132/2026	2353	3	97

022053/2026	2360	3	97
024021/2026	2364	0	100
023460/2026	2367	0	100
016030/2026	2373	0	100
018799/2026	2375	2	98
021966/2026	2377	0	100
017996/2026	2379	0	100
018883/2026	2383	0	100
019587/2026	2387	0	100
024085/2026	2389	4	96
023838/2026	2391	2	98
023956/2026	2395	0	96
022335/2026	2397	0	100
023368/2026	2400	0	100
021560/2026	2402	4	96
013880/2026	2408	0	98
025132/2026	2413	0	100
022322/2026	2416	7	88
023475/2026	2417	4	96
017329/2026	2419	0	100
021021/2026	2421	0	100
018772/2026	2424	0	100
016642/2026	2426	0	100
016378/2026	2427	4	96
014679/2026	2437	0	100
015908/2026	2438	7	84
016526/2026	2439	0	100
019568/2026	2444	0	100
020493/2026	2445	2	98
022298/2026	2449	0	100
021642/2026	2450	0	100
023317/2026	2451	0	100
020514/2026	2452	1	74
016455/2026	2453	0	100
022184/2026	2455	0	100
022324/2026	2456	0	100
020832/2026	2464	4	96
021836/2026	2469	0	100
015868/2026	2470	3	97
023452/2026	2480	3	97
018776/2026	2485	8	90
022047/2026	2508	0	100
020835/2026	2510	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

020910/2026	2514	3	73
017846/2026	2530	0	100
023748/2026	2532	0	100
016860/2026	2552	0	100
023963/2026	2556	0	100
019274/2026	2571	0	100
023170/2026	2573	0	100
014810/2026	2577	0	100
019233/2026	2579	0	100
018016/2026	2587	0	100
017158/2026	2632	10	90
023467/2026	2638	0	100
020812/2026	2639	0	100
015948/2026	2640	2	98
015898/2026	2641	0	100
015965/2026	2646	0	100
019333/2026	2648	0	100
021997/2026	2651	0	100
022922/2026	2667	0	100
022310/2026	2677	0	100
016514/2026	2679	0	100
018919/2026	2680	8	92
018523/2026	2683	0	100
019685/2026	2684	2	98
017832/2026	2687	0	100
017298/2026	2701	0	90
023980/2026	2712	0	100
023986/2026	2716	7	93
021062/2026	2727	0	100
021349/2026	2732	0	100
015896/2026	2736	4	96
021401/2026	2742	0	100
020746/2026	2744	0	100
023915/2026	2745	1	99
021391/2026	2767	0	100
016871/2026	2769	0	100
017245/2026	2781	0	100
013714/2026	2782	0	98
023704/2026	2783	2	76
018526/2026	2786	16	84
023362/2026	2788	3	97
023993/2026	2789	0	100
022334/2026	2790	1	99

021017/2026	2797	0	100
021213/2026	2803	0	100
018664/2026	2812	0	100
022084/2026	2817	3	97
022018/2026	2819	2	94
017102/2026	2822	0	100
023063/2026	2826	0	100
017286/2026	2829	0	100
017138/2026	2830	0	100
021957/2026	2832	0	100
014571/2026	2833	0	100
020990/2026	2834	0	100
020162/2026	2837	0	100
023461/2026	2841	0	100
022292/2026	2845	0	100
022211/2026	2846	8	69
014722/2026	2848	0	100
021124/2026	2854	0	100
023388/2026	2857	3	97
014695/2026	2860	0	100
015650/2026	2861	0	100
015970/2026	2862	3	97
018454/2026	2892	2	98
017568/2026	2895	1	99
016114/2026	2920	0	100
014812/2026	2925	0	100
019909/2026	2937	4	96
017032/2026	2944	7	93
016311/2026	2945	0	99
018595/2026	2947	0	100
016638/2026	2954	15	85
015939/2026	2955	0	100
022427/2026	2986	1	96
019809/2026	3012	18	57
023406/2026	3014	0	100
013869/2026	3016	0	87
014691/2026	3017	0	98
016177/2026	3019	0	100
023817/2026	3027	0	100
022431/2026	3032	0	100
023969/2026	3034	3	97
016345/2026	3035	8	92
015664/2026	3043	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

023131/2026	3045	0	100
022459/2026	3054	1	99
022296/2026	3056	0	100
017579/2026	3063	3	97
016627/2026	3066	1	99
021119/2026	3070	8	92
022428/2026	3076	0	100
021867/2026	3078	4	89
022171/2026	3079	9	84
023908/2026	3086	1	99
020864/2026	3093	2	98
017533/2026	3095	0	100
020341/2026	3096	3	97
017148/2026	3097	1	99
023973/2026	3099	0	100
014599/2026	3100	0	100
013916/2026	3109	0	89
016509/2026	3112	0	100
016146/2026	3120	2	93
022445/2026	3122	0	100
013929/2026	3126	2	83
021205/2026	3131	2	98
015943/2026	3134	0	100
020038/2026	3138	7	93
018514/2026	3144	0	100
016049/2026	3145	4	96
023875/2026	3146	0	100
016109/2026	3152	0	100
015661/2026	3154	4	96
019342/2026	3155	0	100
015861/2026	3159	0	100
018844/2026	3160	7	93
023386/2026	3169	16	84
023407/2026	3171	0	100
019261/2026	3175	2	98
022142/2026	3181	0	100
021317/2026	3190	0	100
021476/2026	3195	4	96
025075/2026	3197	0	100
025149/2026	3199	0	100
025192/2026	3201	3	97
025341/2026	3205	0	100
025348/2026	3207	0	100

025343/2026	3208	0	100
024954/2026	3209	0	100
020991/2026	3211	0	100
024938/2026	3212	4	96
025070/2026	3214	0	100
025055/2026	3216	2	98
025057/2026	3217	0	100
025076/2026	3221	3	97
025167/2026	3223	0	100
025166/2026	3224	0	100
025176/2026	3225	4	96
025144/2026	3227	0	100
025157/2026	3229	0	100
025143/2026	3233	0	100
025089/2026	3239	0	100
025081/2026	3240	0	100
025169/2026	3241	12	88
025168/2026	3243	4	96
025179/2026	3244	0	100
025210/2026	3247	7	93
025355/2026	3251	0	100
025367/2026	3253	0	100
025351/2026	3254	1	99
025309/2026	3259	0	100
025291/2026	3262	4	96
025271/2026	3264	0	100
025270/2026	3266	3	97
025254/2026	3269	5	95
025238/2026	3271	0	100
025230/2026	3273	0	100
025251/2026	3275	1	99
025147/2026	3276	0	100
025214/2026	3277	0	100
025235/2026	3278	0	100
025281/2026	3279	0	100
021770/2026	3288	0	100
014555/2026	3289	5	95
021380/2026	3295	0	100
014725/2026	3297	1	99
023831/2026	3301	3	97
023864/2026	3302	2	98
022500/2026	3303	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

014669/2026	3306	0	100
021601/2026	3308	0	100
017938/2026	3309	0	100
020356/2026	3310	0	100
020885/2026	3311	0	100
016699/2026	3314	0	100
017140/2026	3321	4	96
021366/2026	3322	0	100
019199/2026	3327	0	100
017180/2026	3329	14	70
021623/2026	3330	0	100
023308/2026	3335	18	82
016945/2026	3337	0	100
021589/2026	3338	3	97
019218/2026	3343	16	84
020400/2026	3354	16	84
018974/2026	3359	4	96
017207/2026	3366	0	100
018050/2026	3368	0	100
020923/2026	3369	3	95
021414/2026	3374	11	89
022314/2026	3381	1	99
019165/2026	3382	0	100
020831/2026	3390	4	91
023630/2026	3404	0	100
023721/2026	3410	0	100
020783/2026	3423	3	97
025091/2026	3445	0	100
025078/2026	3447	0	100
025065/2026	3448	1	99
025052/2026	3449	2	98
025050/2026	3450	4	96
025039/2026	3451	0	100
024947/2026	3453	0	100
024945/2026	3454	0	100
024944/2026	3455	1	99
025359/2026	3457	0	100
025350/2026	3458	0	100
025328/2026	3459	0	100
025369/2026	3461	0	100
025311/2026	3462	0	100
025274/2026	3468	0	100

025262/2026	3472	0	100
025226/2026	3473	0	100
025142/2026	3474	0	100
025209/2026	3478	6	94
025139/2026	3482	0	100
025128/2026	3486	0	100
025113/2026	3487	0	100
016421/2026	3497	3	97
019187/2026	3501	6	94
017124/2026	3506	8	51
015880/2026	3513	0	100
021781/2026	3514	0	100
022505/2026	3517	0	100
020169/2026	3519	0	100
018736/2026	3521	0	100
021451/2026	3522	2	98
018790/2026	3523	2	98
018890/2026	3526	3	97
016442/2026	3527	0	100
016315/2026	3528	4	96
016706/2026	3535	0	99
021387/2026	3543	3	93
020929/2026	3545	0	100
019328/2026	3555	3	97
014195/2026	3560	0	100
017922/2026	3562	0	100
025107/2026	3563	0	100
025190/2026	3564	0	100
025120/2026	3565	0	100
025252/2026	3567	0	100
025206/2026	3569	0	100
025259/2026	3570	0	100
025106/2026	3572	2	98
025080/2026	3573	0	90
024934/2026	3574	0	100
025093/2026	3575	7	93
025245/2026	3576	0	100
025154/2026	3577	0	100
025257/2026	3578	0	100
025146/2026	3579	3	97
025201/2026	3580	0	100
025196/2026	3582	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

017865/2026	3593	0	100
017931/2026	3595	0	100
022512/2026	3596	3	97
018936/2026	3598	18	78
016122/2026	3600	3	97
021004/2026	3602	0	100
020423/2026	3613	3	97
023845/2026	3619	7	93
023899/2026	3621	0	100
021116/2026	3623	0	100
023843/2026	3627	3	97
022137/2026	3628	0	100
020500/2026	3635	0	100
014803/2026	3636	0	100
019594/2026	3637	0	100
016881/2026	3642	0	100
024026/2026	3643	1	99
025308/2026	3645	0	100
025376/2026	3647	0	100
025087/2026	3649	0	100
025077/2026	3655	2	98
018927/2026	3657	3	97
018940/2026	3668	3	97
021578/2026	3672	3	97
023916/2026	3683	0	100
025208/2026	3685	0	100
022418/2026	3687	2	98
020839/2026	3688	0	100
023747/2026	3692	2	98
021163/2026	3693	0	100
024240/2026	3698	0	100
017916/2026	3699	10	90
017224/2026	3701	0	100
021211/2026	3702	0	100
021622/2026	3705	0	100
019276/2026	3710	0	100
014984/2026	3711	3	97
020503/2026	3712	0	100
023451/2026	3713	0	98
015882/2026	3714	2	98
020389/2026	3720	0	100
016896/2026	3722	3	97
016444/2026	3724	0	100

014724/2026	3726	0	100
017841/2026	3729	0	100
024069/2026	3734	8	92
019893/2026	3738	4	96
021529/2026	3740	3	95
016519/2026	3755	0	100
014592/2026	3761	0	100
020889/2026	3770	7	93
020904/2026	3772	0	100
016904/2026	3779	0	100
019980/2026	3794	3	97
022313/2026	3836	4	96
021178/2026	3843	16	84
023311/2026	3844	0	100
020209/2026	3845	0	100
019928/2026	3849	0	100
013634/2026	3860	5	95
022980/2026	3861	0	100
021798/2026	3866	10	90
024045/2026	3872	0	100
022329/2026	3884	0	100
021338/2026	3886	0	100
021314/2026	3888	1	99
019332/2026	3891	0	100
017310/2026	3893	3	97
021908/2026	3897	2	83
021804/2026	3898	8	89
019281/2026	3901	3	97
020528/2026	3917	0	100
024244/2026	3928	1	99
020199/2026	3934	0	100
021321/2026	3954	5	95
022150/2026	3957	10	90
018446/2026	3959	0	100
019967/2026	3970	0	100
014536/2026	3981	3	97
013844/2026	3986	0	100
021472/2026	3993	20	76
023832/2026	3997	0	100
023844/2026	3998	3	97
014214/2026	4012	3	97
017202/2026	4015	7	93
020963/2026	4022	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

022200/2026	4025	0	100
014542/2026	4029	0	100
020866/2026	4030	0	100
021028/2026	4032	0	100
020213/2026	4044	0	100
018518/2026	4051	0	100
014261/2026	4057	0	100
023359/2026	4064	7	93
024146/2026	4069	4	96
023802/2026	4087	3	97
019940/2026	4092	0	100
019786/2026	4104	0	100
023637/2026	4112	3	97
023660/2026	4113	4	93
022491/2026	4139	2	98
017291/2026	4144	4	96
017494/2026	4147	3	97
024138/2026	4157	4	96
015655/2026	4164	12	88
015863/2026	4165	0	100
018934/2026	4171	1	99
021229/2026	4177	0	100
021640/2026	4178	4	96
020386/2026	4180	5	95
022123/2026	4185	6	94
013852/2026	4196	0	100
015996/2026	4206	3	79
021487/2026	4218	0	100
022094/2026	4222	0	97
013850/2026	4227	0	100
024091/2026	4240	0	100
016943/2026	4244	3	97
024126/2026	4245	9	91
017197/2026	4265	2	98
020774/2026	4266	2	98
016898/2026	4269	16	80
022806/2026	4279	0	100
022511/2026	4289	2	98
021368/2026	4290	4	96
020805/2026	4293	9	91
020069/2026	4294	0	100
021475/2026	4299	1	99
013732/2026	4300	4	96

017569/2026	4301	16	78
020093/2026	4311	0	100
016947/2026	4312	3	97
020007/2026	4315	5	95
024237/2026	4336	3	97
014253/2026	4342	6	94
017109/2026	4346	3	97
024010/2026	4360	3	97
017819/2026	4365	0	100
021566/2026	4367	0	100
021759/2026	4374	4	96
021343/2026	4377	4	96
017495/2026	4378	2	98
021449/2026	4379	1	99
024132/2026	4380	1	99
022056/2026	4383	3	97
018002/2026	4386	2	98
024071/2026	4390	0	100
024259/2026	4400	0	100
021384/2026	4408	5	95
021805/2026	4410	0	100
017311/2026	4419	2	98
021871/2026	4425	6	94
023411/2026	4426	0	100
019831/2026	4442	3	87
018466/2026	4443	3	97
019607/2026	4448	10	90
020968/2026	4450	0	100
021906/2026	4451	4	96
014312/2026	4460	3	97
024325/2026	4462	3	95
022131/2026	4465	0	100
020775/2026	4471	8	92
013898/2026	4472	4	90
023871/2026	4473	1	99
021405/2026	4493	11	89
023703/2026	4498	3	95
024081/2026	4502	0	100
021146/2026	4513	0	100
017230/2026	4518	0	100
025345/2026	4527	2	98
025109/2026	4530	3	97
019620/2026	4537	13	87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

022330/2026	4538	5	91
023772/2026	4542	3	97
017898/2026	4545	3	97
024019/2026	4546	15	85
024046/2026	4550	0	100
022185/2026	4561	0	100
021373/2026	4563	0	100
014063/2026	4567	0	100
021000/2026	4569	3	97
017535/2026	4577	20	77
020892/2026	4580	0	100
020372/2026	4582	0	100
017529/2026	4583	0	100
021324/2026	4586	4	96
016953/2026	4588	8	92
013908/2026	4589	1	97
024111/2026	4592	3	95
019803/2026	4594	3	97
022004/2026	4595	3	97
021347/2026	4596	0	100
019698/2026	4613	6	94
019793/2026	4626	3	97
021547/2026	4643	7	92
020823/2026	4645	3	97
015034/2026	4647	3	97
021274/2026	4648	3	97
020777/2026	4650	0	100
013832/2026	4652	0	100
023992/2026	4653	3	97
018984/2026	4667	0	100
020915/2026	4701	0	100
021855/2026	4706	0	100
024083/2026	4709	2	98
022112/2026	4717	3	97
019891/2026	4719	3	97
023853/2026	4722	3	97
014208/2026	4725	1	99
023383/2026	4729	0	100
021503/2026	4732	18	82
019190/2026	4733	4	96
014760/2026	4743	0	100
023662/2026	4744	3	97
023617/2026	4748	0	100

022072/2026	4754	16	84
023448/2026	4761	0	100
023629/2026	4765	3	97
017806/2026	4778	1	99
020857/2026	4786	3	97
024245/2026	4795	2	98
024260/2026	4796	0	100
024038/2026	4798	0	98
022198/2026	4808	0	100
021232/2026	4810	12	88
018580/2026	4811	0	100
017801/2026	4824	6	90
017319/2026	4825	3	97
024290/2026	4830	1	99
024271/2026	4831	2	98
024131/2026	4832	3	97
022235/2026	4835	5	95
022206/2026	4836	10	90
021432/2026	4839	4	96
021573/2026	4843	5	95
019330/2026	4860	0	100
023904/2026	4867	0	100
021952/2026	4868	12	84
022640/2026	4869	2	98
018797/2026	4870	0	100
016938/2026	4872	0	100
013804/2026	4879	2	98
017142/2026	4880	0	100
014200/2026	4885	16	84
017268/2026	4887	0	100
021590/2026	4891	6	94
021501/2026	4892	3	97
021555/2026	4893	2	98
018917/2026	4899	16	84
024283/2026	4901	8	92
024241/2026	4904	0	100
024143/2026	4905	1	99
023633/2026	4907	0	100
017155/2026	4909	2	98
017325/2026	4910	0	100
023676/2026	4917	4	96
013864/2026	4918	0	100
021904/2026	4920	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

023641/2026	4925	2	98
019297/2026	4930	3	97
018053/2026	4932	8	92
017174/2026	4935	2	98
022256/2026	4936	2	98
014556/2026	4940	0	100
022217/2026	4942	3	97
022908/2026	4954	3	95
024042/2026	4956	4	96
022250/2026	4962	7	93
017575/2026	4963	15	85
017592/2026	4965	6	94
019193/2026	4966	2	92
023018/2026	4968	0	100
017038/2026	4974	0	100
021830/2026	4989	3	97
017896/2026	4991	0	100
020530/2026	4993	12	88
019603/2026	4999	6	94
019293/2026	5001	1	99
017566/2026	5002	5	95
022268/2026	5006	0	100
022419/2026	5011	4	93
021257/2026	5013	6	94
018434/2026	5018	0	100
021120/2026	5023	0	100
018971/2026	5033	5	95
021504/2026	5038	0	100
017107/2026	5043	7	89
014560/2026	5044	5	95
021494/2026	5053	8	85
019128/2026	5054	8	92
018955/2026	5057	4	96
017241/2026	5058	11	89
023392/2026	5059	1	99
022006/2026	5062	0	100
021760/2026	5063	2	98
019137/2026	5068	4	96
022220/2026	5069	0	100
017234/2026	5074	0	100
022557/2026	5075	0	100
017279/2026	5081	0	100
020420/2026	5083	0	100

016467/2026	5084	3	97
017870/2026	5087	0	100
021344/2026	5089	3	97
019822/2026	5092	0	100
021922/2026	5093	0	100
021607/2026	5102	7	86
018457/2026	5113	0	100
017179/2026	5122	8	92
016940/2026	5129	0	96
018430/2026	5140	0	100
020075/2026	5142	4	96
016469/2026	5144	3	97
019757/2026	5146	0	100
021376/2026	5147	0	100
020508/2026	5151	3	97
023465/2026	5155	0	100
017267/2026	5156	2	96
016914/2026	5157	0	100
016133/2026	5172	0	100
019283/2026	5174	0	100
023722/2026	5176	0	100
022595/2026	5178	4	92
021038/2026	5181	0	100
021844/2026	5186	5	95
021897/2026	5188	1	99
018621/2026	5191	0	100
018811/2026	5192	2	98
014600/2026	5195	1	99
023632/2026	5198	3	97
022705/2026	5199	5	95
016483/2026	5201	2	98
021353/2026	5211	3	97
018590/2026	5226	4	96
021633/2026	5245	3	97
017147/2026	5252	3	95
021331/2026	5253	3	97
021490/2026	5254	0	100
023621/2026	5257	0	100
023705/2026	5261	0	100
022458/2026	5263	3	97
019933/2026	5264	0	100
019924/2026	5269	8	92
019237/2026	5275	12	88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

023701/2026	5278	0	100
024294/2026	5279	3	95
013961/2026	5282	0	100
023906/2026	5283	0	92
021495/2026	5285	0	55
021263/2026	5294	4	96
024227/2026	5296	5	95
016848/2026	5302	4	96
015879/2026	5303	0	100
019705/2026	5317	0	100
024310/2026	5327	3	97
022063/2026	5332	0	100
019296/2026	5334	0	100
022144/2026	5343	0	100
023855/2026	5350	3	97
023857/2026	5353	3	97
020937/2026	5361	0	100
024272/2026	5365	3	97
018493/2026	5369	0	100
017510/2026	5377	0	100
019239/2026	5395	16	84
020189/2026	5398	2	98
013739/2026	5406	1	92
021183/2026	5407	1	99
022033/2026	5408	0	100
021409/2026	5409	0	100
021385/2026	5410	4	96
021165/2026	5417	0	100
016091/2026	5425	0	100
021394/2026	5429	4	96
023814/2026	5445	4	96
023631/2026	5448	16	61
016126/2026	5451	0	100
025225/2026	5465	0	100
025163/2026	5466	0	100
025135/2026	5467	0	100
025085/2026	5468	0	100
025265/2026	5469	0	100
025185/2026	5471	0	100
025203/2026	5474	0	100
025067/2026	5475	0	100
025171/2026	5479	0	98
025063/2026	5485	4	96

025110/2026	5490	0	100
025096/2026	5491	0	100
025058/2026	5493	2	98
025298/2026	5495	1	99
025324/2026	5496	0	100
018760/2026	5499	1	99
019946/2026	5500	2	98
023471/2026	5502	0	100
018023/2026	5503	8	58
017041/2026	5504	0	100
023826/2026	5506	0	100
022290/2026	5507	4	96
020452/2026	5509	0	100
018436/2026	5510	0	100
019903/2026	5512	0	100
020977/2026	5513	0	100
014820/2026	5516	0	100
014933/2026	5518	0	100
017982/2026	5524	4	96
019334/2026	5526	3	97
023741/2026	5534	0	100
018464/2026	5536	0	100
021878/2026	5541	3	97
021553/2026	5542	0	100
017861/2026	5544	0	100
016655/2026	5546	0	100
022163/2026	5547	0	100
015684/2026	5549	0	100
020196/2026	5563	2	98
021442/2026	5565	0	100
023374/2026	5569	0	100
014698/2026	5579	0	99
023605/2026	5580	0	100
018758/2026	5586	1	99
015966/2026	5590	4	91
021054/2026	5594	0	100
021741/2026	5598	12	63
015952/2026	5602	0	100
022473/2026	5606	3	97
020483/2026	5612	6	94
021477/2026	5614	0	100
021865/2026	5620	4	96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

018000/2026	5629	2	98
018937/2026	5633	8	92
020794/2026	5639	0	96
020097/2026	5640	8	88
022077/2026	5655	0	100
018679/2026	5656	0	100
019963/2026	5657	0	100
018440/2026	5658	0	100
021072/2026	5660	2	98
024084/2026	5663	0	100
017205/2026	5672	3	90
019001/2026	5674	4	96
024076/2026	5675	0	100
023987/2026	5688	6	94
022224/2026	5693	0	100
021880/2026	5700	0	100
014682/2026	5708	0	100
016819/2026	5710	0	100
018471/2026	5715	10	90
021847/2026	5717	3	97
021919/2026	5725	8	92
023773/2026	5733	0	97
023379/2026	5737	7	93
023393/2026	5739	3	97
023400/2026	5740	4	96
023638/2026	5744	4	96
023419/2026	5749	2	98
025127/2026	5754	0	100
025205/2026	5755	7	93
025315/2026	5759	8	89
025322/2026	5761	0	100
025153/2026	5764	7	93
025151/2026	5765	0	100
025253/2026	5767	0	100
025223/2026	5770	0	100
025280/2026	5771	6	94
025115/2026	5772	0	100
025211/2026	5773	2	98
014697/2026	5785	0	100
020392/2026	5786	0	100
017496/2026	5803	0	100
022278/2026	5805	3	97
014612/2026	5807	2	98

023365/2026	5809	0	100
022993/2026	5812	2	98
020308/2026	5818	2	90
019197/2026	5820	0	100
024082/2026	5823	0	100
022202/2026	5824	8	88
020960/2026	5837	0	100
021799/2026	5843	5	95
021187/2026	5852	7	84
020874/2026	5854	0	100
019835/2026	5858	0	100
017542/2026	5863	7	93
019626/2026	5871	9	91
020880/2026	5873	2	98
018503/2026	5879	3	97
023697/2026	5883	0	100
020776/2026	5886	8	90
019654/2026	5888	3	97
017917/2026	5889	0	100
016901/2026	5890	0	100
022126/2026	5895	0	100
022176/2026	5897	3	97
018498/2026	5898	0	100
021998/2026	5899	3	97
014265/2026	5904	0	100
017316/2026	5910	0	100
017928/2026	5913	0	100
020905/2026	5918	0	100
28418/2026	5920	3	97
023744/2026	5922	0	100
021471/2026	5927	0	100
013825/2026	5929	0	100
024051/2026	5938	0	100
024135/2026	5941	4	96
024250/2026	5944	3	97
024230/2026	5945	0	97
024148/2026	5946	3	97
024327/2026	5947	0	100
013895/2026	5955	0	93
021757/2026	5961	7	93
024115/2026	5962	8	92
014054/2026	5965	0	100
020996/2026	5967	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

023702/2026	5968	0	100
014741/2026	5973	0	100
017195/2026	5977	0	100
017830/2026	5979	1	99
018472/2026	5980	1	99
023912/2026	5990	3	97
023922/2026	5992	5	86
020480/2026	6006	0	100
020906/2026	6008	2	98
019913/2026	6009	0	100
019647/2026	6014	8	92
023893/2026	6027	7	60
016521/2026	6028	3	93
017175/2026	6031	0	100
020105/2026	6036	3	97
019843/2026	6037	0	100
019975/2026	6038	0	100
020375/2026	6042	3	97
022149/2026	6048	0	100
022114/2026	6049	0	100
022451/2026	6050	2	98
021180/2026	6054	0	96
020328/2026	6058	8	88
020470/2026	6059	6	69
024002/2026	6063	0	100
016032/2026	6065	2	98
016346/2026	6069	0	100
021840/2026	6072	8	84
016148/2026	6077	2	97
014747/2026	6078	0	100
019957/2026	6079	0	100
020878/2026	6081	0	100
021118/2026	6084	0	100
021531/2026	6086	3	97
017564/2026	6097	0	72
020526/2026	6099	1	99
022074/2026	6100	8	88
018602/2026	6105	11	87
013979/2026	6108	3	97
017587/2026	6109	3	88
017313/2026	6110	4	87
020765/2026	6111	11	89

022929/2026	6120	3	97
020422/2026	6124	0	97
016958/2026	6125	8	85
017523/2026	6126	12	82
018995/2026	6132	0	100
024064/2026	6135	3	97
022025/2026	6137	3	97
018474/2026	6141	7	93
023433/2026	6143	0	100
024258/2026	6146	16	84
019630/2026	6150	4	91
020848/2026	6152	3	95
021889/2026	6155	7	93
021526/2026	6170	0	93
017297/2026	6173	0	100
023319/2026	6181	0	100
014672/2026	6185	6	90
019228/2026	6189	8	92
022003/2026	6190	3	97
021884/2026	6193	5	93
021425/2026	6198	0	100
022280/2026	6202	3	91
018938/2026	6203	3	97
015687/2026	6206	0	95
016059/2026	6207	0	100
014539/2026	6213	0	100
020010/2026	6214	2	98
016628/2026	6215	0	93
021557/2026	6216	3	97
017137/2026	6219	5	95
019605/2026	6221	2	98
021421/2026	6223	0	100
019837/2026	6227	4	96
014966/2026	6232	5	95
016917/2026	6233	0	100
015999/2026	6236	2	98
023862/2026	6240	0	100
018924/2026	6241	3	97
022537/2026	6246	0	100
022141/2026	6256	4	96
021050/2026	6259	3	97
016922/2026	6261	3	97
018449/2026	6262	3	97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

023981/2026	6264	5	95
022333/2026	6269	6	94
022446/2026	6275	0	100
022468/2026	6278	4	96
017507/2026	6283	0	100
022740/2026	6286	0	100
022012/2026	6291	3	97
021053/2026	6297	2	98
022190/2026	6298	5	95
021068/2026	6300	0	100
016056/2026	6303	6	94
024257/2026	6308	0	100
018826/2026	6311	0	100
024223/2026	6312	0	95
024080/2026	6314	6	94
019805/2026	6317	0	100
019938/2026	6319	0	100
023646/2026	6323	5	95
019599/2026	6328	0	100
022215/2026	6332	4	96
014192/2026	6333	1	99
017862/2026	6338	0	100
014648/2026	6340	3	97
014700/2026	6341	0	100
022019/2026	6347	0	100
022128/2026	6349	3	97
021858/2026	6350	0	100
021766/2026	6352	4	96
017117/2026	6354	0	100
021327/2026	6357	9	91
018481/2026	6361	3	97
020827/2026	6362	1	99
017095/2026	6365	0	100
022233/2026	6371	4	92
017815/2026	6372	4	96
020001/2026	6380	0	100
018465/2026	6383	4	96
014533/2026	6398	3	97
020811/2026	6401	0	100
019251/2026	6404	4	84
017146/2026	6405	16	84
022478/2026	6406	4	96
022510/2026	6410	0	100

018939/2026	6411	10	90
019790/2026	6412	0	100
023811/2026	6419	1	99
023975/2026	6420	0	99
021110/2026	6421	0	98
016294/2026	6422	3	95
023873/2026	6424	0	100
020224/2026	6430	5	95
023661/2026	6433	0	100
019942/2026	6434	4	70
021827/2026	6435	2	98
018648/2026	6436	1	85
020339/2026	6437	0	100
016895/2026	6440	0	100
015651/2026	6443	3	97
021550/2026	6448	3	97
017153/2026	6450	0	100
021823/2026	6451	3	97
024267/2026	6453	4	96
024277/2026	6455	4	96
020223/2026	6460	3	97
016927/2026	6464	5	95
017604/2026	6465	0	100
023655/2026	6469	0	100
022449/2026	6472	0	100
020487/2026	6473	3	95
013922/2026	6475	0	96
016930/2026	6477	4	71
020531/2026	6481	0	100
016845/2026	6482	14	39
016136/2026	6484	0	100
021962/2026	6485	3	97
021582/2026	6490	16	84
016071/2026	6493	1	98
020110/2026	6500	0	100
024140/2026	6504	17	64
022482/2026	6511	10	90
017299/2026	6513	0	100
022483/2026	6519	5	95
016963/2026	6520	0	100
021015/2026	6521	0	100
020825/2026	6529	8	86
022214/2026	6530	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

018519/2026	6532	0	100
019591/2026	6533	0	100
021193/2026	6534	4	96
018499/2026	6535	4	96
017985/2026	6539	0	100
019131/2026	6540	0	100
021465/2026	6541	4	96
022181/2026	6543	6	94
019637/2026	6546	4	96
013686/2026	6548	9	91
021312/2026	6550	0	100
013775/2026	6551	0	100
024280/2026	6552	6	94
013867/2026	6553	4	96
018914/2026	6556	7	93
021774/2026	6557	7	93
013791/2026	6561	0	100
022489/2026	6562	0	100
014567/2026	6564	0	100
021346/2026	6565	6	94
024940/2026	6567	3	97
025158/2026	6570	0	100
025060/2026	6573	0	91
025363/2026	6574	0	100
025079/2026	6575	3	97
025099/2026	6578	3	97
025102/2026	6579	0	100
025278/2026	6587	4	96
025306/2026	6588	0	75
025122/2026	6589	0	100
025174/2026	6590	0	100
025276/2026	6591	0	100
025368/2026	6592	0	100
025137/2026	6595	0	100
025181/2026	6596	1	99
025366/2026	6597	0	100
014549/2026	6599	0	100
022518/2026	6600	6	92
024254/2026	6601	0	100
023732/2026	6603	3	97
024314/2026	6613	0	98
021926/2026	6614	5	95
021947/2026	6617	1	99

023797/2026	6618	3	97
019707/2026	6623	3	90
020481/2026	6625	0	100
020766/2026	6626	0	100
020771/2026	6627	0	100
021243/2026	6628	16	78
021843/2026	6632	0	92
017582/2026	6638	5	95
019301/2026	6642	0	96
017320/2026	6644	20	80
020194/2026	6656	0	100
020236/2026	6657	0	100
021168/2026	6659	6	94
021135/2026	6661	0	100
016861/2026	6666	0	100
021763/2026	6670	11	89
014704/2026	6677	0	100
014727/2026	6678	0	100
015993/2026	6681	3	97
016017/2026	6682	0	100
016417/2026	6684	4	94
016823/2026	6686	0	100
017099/2026	6688	4	96
017335/2026	6690	2	98
018442/2026	6694	2	98
018463/2026	6696	2	98
019919/2026	6702	2	98
020801/2026	6710	0	100
021433/2026	6716	1	99
021438/2026	6717	3	97
021595/2026	6722	0	100
023354/2026	6728	4	96
024009/2026	6735	8	92
014731/2026	6738	1	99
016487/2026	6744	0	100
016506/2026	6745	0	100
018812/2026	6753	0	100
019951/2026	6757	0	100
021365/2026	6765	3	92
021363/2026	6768	0	100
021367/2026	6769	0	98
015891/2026	6780	0	100
016423/2026	6783	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

016991/2026	6785	7	91
017173/2026	6786	0	99
018742/2026	6788	3	97
018840/2026	6789	0	100
019279/2026	6791	0	100
019581/2026	6792	3	97
019984/2026	6793	1	9
020512/2026	6798	0	98
020819/2026	6801	5	95
020886/2026	6802	0	100
021224/2026	6804	7	89
023708/2026	6815	4	96
023770/2026	6816	0	100
023948/2026	6818	2	98
021069/2026	6829	3	97
021033/2026	6836	3	97
023961/2026	6848	0	96
023804/2026	6849	0	100
021374/2026	6851	0	100
023892/2026	6856	0	100
023425/2026	6857	1	99
018044/2026	6858	8	92
014974/2026	6861	0	100
020311/2026	6863	4	96
021048/2026	6864	0	100
021522/2026	6866	4	94
020938/2026	6867	0	100
018056/2026	6868	0	100
019960/2026	6869	0	100
023668/2026	6870	2	98
023928/2026	6871	0	100
018895/2026	6875	2	92
017074/2026	6878	3	97
023346/2026	6888	3	94
022430/2026	6890	4	96
019650/2026	6892	0	100
022099/2026	6893	6	94
024053/2026	6901	0	100
022151/2026	6903	0	100
017855/2026	6904	8	92
022289/2026	6905	0	100
023865/2026	6906	0	100
020475/2026	6907	2	96

019574/2026	6910	5	95
023305/2026	6913	8	92
020495/2026	6914	0	100
017111/2026	6915	0	100
017178/2026	6920	0	100
023764/2026	6921	0	100
021462/2026	6926	3	97
014941/2026	6928	4	96
016900/2026	6930	3	97
020290/2026	6932	0	100
018800/2026	6937	0	100
015858/2026	6942	0	100
020793/2026	6947	0	100
016853/2026	6950	0	100
014816/2026	6952	0	100
015872/2026	6954	4	96
021452/2026	6955	3	97
017306/2026	6956	0	100
016485/2026	6960	0	100
021138/2026	6962	2	98
017977/2026	6963	6	94
023859/2026	6966	0	100
018487/2026	6968	3	97
021094/2026	6969	4	87
018807/2026	6974	0	100
013856/2026	6976	0	100
014329/2026	6981	3	97
023823/2026	6989	3	97
023869/2026	6994	8	92
023394/2026	6995	0	100
022317/2026	6996	0	100
025294/2026	7005	2	98
025285/2026	7007	5	95
025198/2026	7008	1	99
025356/2026	7010	0	100
025354/2026	7011	3	97
025088/2026	7012	2	98
025301/2026	7014	0	100
025084/2026	7015	3	97
018918/2026	7023	8	90
020772/2026	7029	12	84
022465/2026	7035	8	92
023218/2026	7036	0	95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

017233/2026	7037	2	98
017263/2026	7038	0	100
017344/2026	7041	3	93
017599/2026	7042	0	100
019230/2026	7044	4	93
021260/2026	7049	0	100
022858/2026	7052	0	100
022587/2026	7053	3	97
022265/2026	7055	2	98
022262/2026	7056	4	96
022252/2026	7057	0	100
021864/2026	7058	0	100
021796/2026	7059	0	100
020192/2026	7062	0	100
019357/2026	7064	11	89
021636/2026	7069	0	97
022495/2026	7070	16	84
023456/2026	7081	5	92
017079/2026	7084	0	100
014801/2026	7086	3	97
020439/2026	7088	2	98
018043/2026	7092	0	98
022143/2026	7093	0	100
014995/2026	7096	0	100
019316/2026	7097	0	100
021345/2026	7099	3	97
016647/2026	7100	8	90
014640/2026	7101	1	99
017919/2026	7104	16	80
021005/2026	7105	1	99
022343/2026	7106	0	100
021423/2026	7107	0	100
023815/2026	7108	0	100
019606/2026	7111	0	100
020781/2026	7116	4	90
018513/2026	7117	0	100
019598/2026	7120	0	100
014678/2026	7121	0	100
017598/2026	7128	14	80
019817/2026	7130	4	94
021912/2026	7135	0	100
013821/2026	7140	0	100
019847/2026	7144	1	99

021812/2026	7148	3	93
021592/2026	7149	0	100
020834/2026	7152	3	93
023186/2026	7160	1	99
017238/2026	7164	4	96
024055/2026	7165	7	93
022050/2026	7171	3	97
021985/2026	7173	0	100
019628/2026	7185	0	100
024120/2026	7188	3	97
014505/2026	7190	3	97
022438/2026	7192	16	78
014160/2026	7193	3	97
017280/2026	7196	3	79
021485/2026	7197	0	95
022481/2026	7202	3	97
020750/2026	7203	0	100
018886/2026	7204	0	97
016446/2026	7205	0	100
015937/2026	7206	0	100
019609/2026	7207	6	94
017262/2026	7208	2	98
023918/2026	7210	0	100
023730/2026	7211	0	100
022432/2026	7214	0	98
022186/2026	7215	2	98
021898/2026	7217	3	97
019604/2026	7218	0	100
018671/2026	7219	0	100
017051/2026	7221	0	100
016013/2026	7222	0	100
014616/2026	7224	4	96
014805/2026	7225	0	88
017844/2026	7228	0	100
017918/2026	7230	0	100
018660/2026	7231	0	100
018663/2026	7234	0	100
023313/2026	7235	0	100
022515/2026	7238	0	99
021936/2026	7239	4	96
022189/2026	7241	0	100
021859/2026	7243	5	95
021783/2026	7244	1	99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021123/2026	7246	0	100
019708/2026	7248	15	81
019305/2026	7250	3	97
019800/2026	7251	0	100
019325/2026	7252	0	100
015866/2026	7253	0	100
013902/2026	7257	3	93
014078/2026	7259	3	97
022022/2026	7262	0	100
023952/2026	7264	4	96
016492/2026	7267	0	98
021635/2026	7269	0	100
023672/2026	7276	0	98
017981/2026	7278	0	100
016168/2026	7279	0	100
013773/2026	7281	0	100
023616/2026	7284	6	94
019167/2026	7286	0	100
023991/2026	7287	0	100
021198/2026	7288	0	100
023897/2026	7290	0	100
018925/2026	7294	8	92
023801/2026	7296	3	97
016026/2026	7298	0	100
014139/2026	7299	2	98
017585/2026	7305	16	84
024162/2026	7307	6	94
021153/2026	7308	3	97
018507/2026	7310	0	100
014326/2026	7312	0	100
023483/2026	7314	0	100
014547/2026	7319	0	100
024322/2026	7320	0	98
013759/2026	7321	0	100
024261/2026	7322	2	98
024273/2026	7323	4	96
023717/2026	7328	0	100
015983/2026	7330	0	100
016906/2026	7331	0	100
023769/2026	7334	0	100
024221/2026	7335	0	100
021184/2026	7337	0	100

022311/2026	7340	4	96
020769/2026	7345	0	100
017255/2026	7347	12	73
017133/2026	7349	0	100
019291/2026	7352	6	94
021207/2026	7354	4	96
018583/2026	7357	4	96
015997/2026	7360	3	97
020868/2026	7366	2	98
023795/2026	7369	0	100
016897/2026	7371	3	97
016479/2026	7373	0	100
022297/2026	7377	11	85
023688/2026	7381	3	97
021953/2026	7382	8	77
020436/2026	7383	7	90
021967/2026	7386	0	100
013872/2026	7388	8	87
019754/2026	7389	6	94
021128/2026	7391	0	98
018441/2026	7397	0	100
021638/2026	7398	0	100
022076/2026	7405	4	96
018444/2026	7406	5	95
021337/2026	7409	0	100
017951/2026	7411	3	97
021375/2026	7413	3	97
019196/2026	7416	3	97
021009/2026	7417	3	81
019120/2026	7418	5	95
017257/2026	7421	3	97
023391/2026	7425	1	99
017194/2026	7427	10	90
021219/2026	7434	3	97
022444/2026	7435	3	97
022462/2026	7436	3	97
013885/2026	7437	3	95
013863/2026	7439	3	97
022180/2026	7441	0	100
014216/2026	7444	0	97
022497/2026	7451	3	97
017151/2026	7452	6	94
020789/2026	7453	20	-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

024062/2026	7455	0	100
020840/2026	7456	0	100
023300/2026	7457	0	100
021598/2026	7462	0	97
023997/2026	7464	7	93
020926/2026	7469	8	92
022204/2026	7474	5	95
024256/2026	7476	0	100
024281/2026	7477	0	100
021874/2026	7480	4	96
022147/2026	7481	6	94
023119/2026	7482	8	92
014275/2026	7486	0	100
013926/2026	7492	12	75
014531/2026	7493	4	96
013756/2026	7494	0	95
019138/2026	7496	0	100
017219/2026	7498	5	95
013801/2026	7500	4	96
023720/2026	7502	0	100
024049/2026	7505	0	100
017250/2026	7508	0	100
019932/2026	7509	5	95
021233/2026	7510	0	100
014947/2026	7513	0	100
023752/2026	7514	20	80
018929/2026	7517	0	100
023604/2026	7522	5	95
023384/2026	7524	20	42
020895/2026	7526	5	95
021619/2026	7527	4	96
022493/2026	7529	3	97
020965/2026	7530	12	88
017558/2026	7532	0	100
021561/2026	7534	3	97
020779/2026	7535	2	98
017971/2026	7537	3	97
019393/2026	7538	6	94
016951/2026	7540	3	97
014620/2026	7541	8	88
016925/2026	7542	0	100
020222/2026	7543	20	5
015930/2026	7544	3	97

021182/2026	7545	2	98
020797/2026	7548	3	97
021825/2026	7550	7	93
017274/2026	7552	0	98
017962/2026	7553	0	100
024070/2026	7554	0	100
024022/2026	7559	2	98
022610/2026	7561	4	96
022409/2026	7562	0	100
024035/2026	7563	0	100
020131/2026	7566	0	100
024059/2026	7567	2	98
019122/2026	7569	0	100
021585/2026	7570	1	97
013716/2026	7572	1	99
022516/2026	7575	2	98
019162/2026	7576	6	94
021437/2026	7577	3	97
021611/2026	7579	6	94
021875/2026	7581	5	95
021828/2026	7582	4	96
014118/2026	7583	2	98
021604/2026	7586	7	93
018960/2026	7587	12	88
021930/2026	7591	3	97
019123/2026	7597	0	100
020978/2026	7598	0	100
019613/2026	7599	6	94
020219/2026	7600	2	91
017162/2026	7602	0	100
021624/2026	7616	12	63
014742/2026	7625	0	100
017144/2026	7626	6	94
019614/2026	7627	3	97
014561/2026	7628	7	93
022155/2026	7631	0	100
014674/2026	7632	3	97
018484/2026	7634	4	94
022232/2026	7635	12	88
016909/2026	7636	0	100
024040/2026	7637	0	100
021820/2026	7639	13	87
022119/2026	7640	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

017223/2026	7642	3	97
014522/2026	7646	6	94
021850/2026	7648	0	100
013828/2026	7651	0	100
014177/2026	7655	0	100
017804/2026	7656	7	91
018055/2026	7660	0	100
022196/2026	7661	0	100
017813/2026	7663	3	97
018972/2026	7664	8	86
017915/2026	7666	4	84
022166/2026	7668	6	94
014131/2026	7669	3	97
023999/2026	7670	2	98
021201/2026	7671	0	100
017275/2026	7673	0	100
016873/2026	7675	6	92
018041/2026	7677	3	97
021066/2026	7680	3	97
021817/2026	7681	0	99
020828/2026	7685	0	100
016204/2026	7688	2	98
021171/2026	7692	8	88
018994/2026	7693	3	97
016903/2026	7697	2	98
022492/2026	7698	0	98
017802/2026	7703	7	93
014167/2026	7706	10	90
014289/2026	7707	3	97
014136/2026	7708	1	99
016637/2026	7711	0	100
019703/2026	7715	0	100
022164/2026	7717	0	100
019121/2026	7720	0	100
013952/2026	7727	5	95
020388/2026	7728	0	100
014310/2026	7729	0	100
022480/2026	7730	7	87
021341/2026	7735	6	80
023756/2026	7736	0	100
021334/2026	7737	16	84
015906/2026	7740	0	93
021474/2026	7741	4	92

018606/2026	7745	0	100
025071/2026	7749	0	100
025232/2026	7752	3	97
025246/2026	7754	0	100
025273/2026	7756	3	97
021627/2026	7758	5	95
023725/2026	7760	0	100
019126/2026	7762	1	99
019284/2026	7766	1	99
024128/2026	7768	0	100
020403/2026	7770	12	88
022237/2026	7774	0	100
023664/2026	7777	5	95
023454/2026	7778	17	83
017130/2026	7780	0	100
021212/2026	7784	3	97
022222/2026	7786	0	93
022201/2026	7788	8	40
016134/2026	7789	11	89
022192/2026	7791	2	98
022300/2026	7792	3	97
020191/2026	7795	0	95
022508/2026	7798	5	95
018423/2026	7799	0	100
020877/2026	7800	3	97
022255/2026	7810	0	100
024001/2026	7817	6	94
021037/2026	7819	4	96
017278/2026	7821	5	95
022498/2026	7822	3	93
014133/2026	7823	5	95
021584/2026	7827	7	93
019811/2026	7831	8	92
023094/2026	7837	12	88
021565/2026	7838	0	100
022429/2026	7841	1	99
022460/2026	7843	3	97
017890/2026	7844	3	97
022628/2026	7847	0	100
020231/2026	7848	3	97
021377/2026	7852	0	100
020803/2026	7853	3	97
016920/2026	7854	3	97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

022436/2026	7858	6	94
017228/2026	7860	3	97
019214/2026	7862	0	100
024105/2026	7863	0	100
022469/2026	7864	1	99
021771/2026	7865	0	100
017043/2026	7867	5	95
021254/2026	7869	4	96
021829/2026	7874	0	100
021876/2026	7876	7	82
023428/2026	7880	4	94
020911/2026	7881	3	97
020220/2026	7883	3	97
019208/2026	7891	3	97
017571/2026	7892	0	100
020767/2026	7893	3	97
023943/2026	7899	0	100
017323/2026	7901	4	96
020947/2026	7902	4	96
013858/2026	7903	0	100
016705/2026	7905	12	88
020887/2026	7906	1	99
023699/2026	7907	5	95
014666/2026	7908	4	96
023798/2026	7911	0	100
020202/2026	7914	12	88
016456/2026	7915	3	97
020961/2026	7916	3	93
025156/2026	7921	0	100
025268/2026	7922	4	96
025042/2026	7925	0	100
025305/2026	7926	7	93
025083/2026	7927	0	100
025197/2026	7928	0	100
024955/2026	7929	0	100
025316/2026	7931	6	94
025141/2026	7932	0	100
025228/2026	7933	0	100
025173/2026	7934	0	100
025288/2026	7936	0	100
025172/2026	7939	0	100
025200/2026	7940	0	100
025195/2026	7943	7	93

024269/2026	7945	5	95
020373/2026	7948	3	97
014257/2026	7950	7	89
024157/2026	7951	1	99
021913/2026	7954	11	82
020111/2026	7955	3	83
022172/2026	7956	0	100
024275/2026	7961	6	94
020217/2026	7971	3	97
020912/2026	7972	0	100
021045/2026	7973	0	100
016935/2026	7974	0	100
018051/2026	7977	7	78
021628/2026	7978	0	100
021986/2026	7980	0	100
021797/2026	7984	4	96
019664/2026	7986	0	100
017181/2026	7989	1	99
017206/2026	7992	2	98
021090/2026	7996	0	100
019779/2026	7999	3	97
017903/2026	8000	0	100
016700/2026	8002	0	100
017970/2026	8004	0	100
020431/2026	8007	0	100
019849/2026	8010	0	100
019958/2026	8012	0	100
024291/2026	8017	0	100
024266/2026	8019	0	100
024050/2026	8020	6	69
023686/2026	8027	0	100
016094/2026	8028	3	86
013760/2026	8031	3	97
014319/2026	8032	3	97
021752/2026	8034	3	97
024044/2026	8035	4	96
018738/2026	8038	7	91
017201/2026	8041	0	95
020854/2026	8042	2	98
020350/2026	8044	3	97
023636/2026	8046	3	97
020829/2026	8050	3	97
021539/2026	8051	3	97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

014225/2026	8052	3	97
024029/2026	8053	8	92
020919/2026	8054	0	100
020216/2026	8055	5	95
017888/2026	8057	4	96
022327/2026	8058	3	97
016319/2026	8061	0	100
016870/2026	8062	0	100
021052/2026	8063	2	95
017946/2026	8065	7	93
016868/2026	8066	5	88
018836/2026	8068	2	98
021535/2026	8069	4	96
023639/2026	8074	0	100
021398/2026	8076	7	93
013934/2026	8079	3	95
024141/2026	8081	4	96
020380/2026	8083	0	100
018030/2026	8085	5	95
014083/2026	8086	0	100
023746/2026	8089	0	100
023888/2026	8091	6	94
024068/2026	8092	0	100
023612/2026	8093	0	100
020847/2026	8094	0	100
021018/2026	8095	2	98
018532/2026	8096	0	100
022034/2026	8103	6	85
022494/2026	8105	0	100
023767/2026	8107	0	100
023808/2026	8108	8	92
014057/2026	8109	5	95
018520/2026	8110	0	100
025073/2026	8117	0	100
025283/2026	8118	1	99
025188/2026	8119	0	100
025241/2026	8121	0	100
025321/2026	8122	0	100
025161/2026	8125	3	97
025138/2026	8127	0	100
025295/2026	8128	0	100
022145/2026	8131	0	100
021096/2026	8132	0	100

020165/2026	8135	0	99
019583/2026	8138	0	100
023482/2026	8142	0	100
016994/2026	8144	4	96
023670/2026	8147	3	97
013752/2026	8148	12	88
013794/2026	8149	0	100
013787/2026	8150	0	100
019634/2026	8153	1	99
022187/2026	8154	0	100
020136/2026	8159	3	97
016937/2026	8162	0	97
019246/2026	8164	3	97
022514/2026	8167	0	100
019625/2026	8180	3	94
020941/2026	8181	0	100
022178/2026	8184	6	94
022273/2026	8186	5	95
023315/2026	8189	0	100
018986/2026	8203	0	100
021518/2026	8204	3	97
018982/2026	8214	0	100
021802/2026	8218	0	100
016305/2026	8222	2	80
016342/2026	8225	0	100
014143/2026	8229	4	89
017925/2026	8230	3	82
017929/2026	8233	4	96
018058/2026	8235	0	100
018792/2026	8241	0	100
018876/2026	8242	0	97
019681/2026	8247	0	100
019929/2026	8252	1	97
020340/2026	8256	12	88
021814/2026	8266	12	88
022024/2026	8267	4	96
021927/2026	8269	1	99
022672/2026	8270	0	100
023042/2026	8276	0	100
019310/2026	8278	0	100
023149/2026	8296	3	97
017812/2026	8302	3	97
017064/2026	8304	8	92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

017834/2026	8306	0	100
018024/2026	8307	8	63
018450/2026	8308	6	94
018574/2026	8309	0	100
018653/2026	8310	0	100
020032/2026	8315	7	91
020856/2026	8317	0	100
021214/2026	8320	0	100
021352/2026	8321	5	94
022888/2026	8326	0	100
023304/2026	8327	0	100
022306/2026	8329	4	96
022315/2026	8330	4	96
023481/2026	8331	2	98
023819/2026	8332	0	100
021761/2026	8336	5	95
021271/2026	8337	0	100
022411/2026	8343	16	84
019278/2026	8346	12	86
016491/2026	8352	0	100
022443/2026	8353	0	100
023964/2026	8356	2	98
023417/2026	8357	7	92
023816/2026	8359	3	97
024319/2026	8367	3	95
024037/2026	8368	3	97
023338/2026	8370	0	100
024066/2026	8371	3	97
024233/2026	8372	3	97
024012/2026	8376	3	97
023876/2026	8381	3	97
024296/2026	8382	11	85
013981/2026	8383	3	97
024100/2026	8384	0	100
024284/2026	8385	7	93
016939/2026	8387	1	74
019841/2026	8390	3	97
022247/2026	8395	3	97
024255/2026	8399	3	77
016929/2026	8401	3	94
024028/2026	8402	0	100
017141/2026	8403	8	92
017966/2026	8409	20	63

017979/2026	8410	11	89
018425/2026	8411	14	66
019173/2026	8413	5	95
019209/2026	8414	11	89
020421/2026	8418	5	95
020780/2026	8419	2	84
020888/2026	8420	8	83
021061/2026	8421	4	96
024287/2026	8424	16	84
021511/2026	8430	3	97
021754/2026	8431	3	97
021756/2026	8432	0	100
022271/2026	8436	18	57
022486/2026	8438	2	98
022521/2026	8439	5	95
022714/2026	8440	0	100
021991/2026	8442	0	100
018437/2026	8443	8	87
022413/2026	8445	0	100
015911/2026	8454	12	88
016007/2026	8456	8	92
016102/2026	8457	5	95
016285/2026	8460	2	98
017891/2026	8466	7	93
016696/2026	8467	7	89
017025/2026	8472	4	96
017053/2026	8473	0	100
017249/2026	8480	0	100
017954/2026	8483	0	100
017957/2026	8484	12	88
018491/2026	8488	4	96
018592/2026	8490	0	100
018666/2026	8492	0	100
018694/2026	8493	0	100
019286/2026	8498	4	96
020294/2026	8504	0	100
020438/2026	8507	1	99
020748/2026	8509	0	100
020817/2026	8511	3	97
014238/2026	8512	4	96
020891/2026	8513	3	93
020900/2026	8514	0	100
020970/2026	8515	2	98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021136/2026	8518	0	100
021172/2026	8519	0	100
021382/2026	8520	0	100
021544/2026	8524	0	100
021786/2026	8526	1	99
021803/2026	8527	15	85
021945/2026	8533	4	86
021806/2026	8535	5	95
022040/2026	8538	1	99
022277/2026	8542	0	100
023325/2026	8546	0	100
024129/2026	8547	3	97
023403/2026	8548	0	100
023463/2026	8550	3	97
023623/2026	8551	7	93
023659/2026	8553	1	99
024005/2026	8562	0	100
024014/2026	8563	0	100
016971/2026	8564	0	93
021512/2026	8567	6	94
017816/2026	8570	1	99
019986/2026	8571	12	88
013761/2026	8573	0	100
017902/2026	8574	6	89
017894/2026	8575	1	94
014191/2026	8581	16	84
021891/2026	8585	7	89
022345/2026	8586	0	100
017281/2026	8590	0	100
017987/2026	8592	0	99
021612/2026	8594	0	100
016015/2026	8597	0	100
017067/2026	8598	2	98
020364/2026	8602	2	98
019202/2026	8607	0	97
022175/2026	8608	3	97
022472/2026	8613	7	93
019627/2026	8617	4	96
020228/2026	8618	0	95
019827/2026	8619	0	100
019704/2026	8624	0	100
019724/2026	8625	2	94
022005/2026	8627	3	97

014932/2026	8630	7	93
021151/2026	8637	8	92
022009/2026	8639	3	77
023833/2026	8643	0	100
021041/2026	8644	0	100
020826/2026	8645	1	99
015963/2026	8647	0	100
018627/2026	8649	4	96
016448/2026	8656	3	97
017950/2026	8658	10	90
021412/2026	8659	0	100
021454/2026	8661	0	100
021777/2026	8664	0	100
021993/2026	8666	2	73
020908/2026	8667	7	93
020532/2026	8668	4	96
016525/2026	8669	0	100
021976/2026	8670	4	96
023840/2026	8671	0	100
016407/2026	8673	0	100
020535/2026	8675	1	99
023421/2026	8677	0	100
021393/2026	8679	0	100
015829/2026	8687	0	100
017340/2026	8688	0	100
023323/2026	8690	0	100
018740/2026	8692	0	100
016298/2026	8693	11	80
017024/2026	8695	1	96
019744/2026	8696	0	100
016358/2026	8698	3	97
015984/2026	8699	0	99
017113/2026	8700	3	95
023849/2026	8702	0	100
023635/2026	8710	3	97
023666/2026	8711	3	97
024031/2026	8717	7	93
023692/2026	8722	0	100
024317/2026	8724	0	98
014551/2026	8727	3	97
021186/2026	8733	4	96
021634/2026	8736	1	99
023874/2026	8738	12	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

017199/2026	8743	20	74
020994/2026	8745	8	90
019823/2026	8749	0	100
022504/2026	8750	18	79
024056/2026	8751	0	98
021765/2026	8752	4	96
022304/2026	8755	3	97
022499/2026	8756	10	87
024079/2026	8760	18	82
020859/2026	8771	3	90
014116/2026	8773	7	93
020907/2026	8774	8	92
023954/2026	8784	7	90
018623/2026	8786	4	96
023341/2026	8790	0	85
022270/2026	8791	0	100
016912/2026	8793	0	100
014518/2026	8795	19	73
017561/2026	8796	0	100
021088/2026	8800	0	100
022029/2026	8801	2	98
022212/2026	8802	0	100
018012/2026	8808	2	98
022440/2026	8810	3	97
023353/2026	8813	9	91
020922/2026	8817	2	98
013970/2026	8819	0	100
024018/2026	8820	1	99
019887/2026	8824	8	92
020972/2026	8826	0	100
023476/2026	8828	3	97
021223/2026	8832	0	100
016962/2026	8834	0	100
024265/2026	8836	0	100
020425/2026	8842	0	100
021192/2026	8843	0	100
021046/2026	8845	0	100
021794/2026	8848	10	90
014128/2026	8849	0	100
014223/2026	8851	0	100
020484/2026	8852	4	96
022070/2026	8856	0	100
017192/2026	8857	18	78

024288/2026	8858	0	100
016908/2026	8861	1	99
019662/2026	8864	0	100
018921/2026	8865	0	100
022425/2026	8866	4	96
022319/2026	8868	4	93
021270/2026	8869	3	97
019326/2026	8870	3	97
021226/2026	8873	4	76
016919/2026	8878	0	100
023890/2026	8883	0	100
019216/2026	8884	4	95
021856/2026	8885	0	100
018510/2026	8886	2	98
016516/2026	8890	0	100
021436/2026	8891	1	99
020397/2026	8894	0	100
022057/2026	8896	0	100
020122/2026	8898	0	100
021974/2026	8901	0	100
022507/2026	8902	0	100
016169/2026	8903	0	100
014756/2026	8905	0	100
023351/2026	8906	0	97
016496/2026	8907	0	100
016394/2026	8909	0	100
022071/2026	8910	1	99
021929/2026	8913	0	100
019344/2026	8919	0	100
021044/2026	8921	0	100
020117/2026	8923	3	97
015929/2026	8926	3	97
017882/2026	8929	6	92
020833/2026	8930	4	96
017536/2026	8931	0	100
023309/2026	8932	0	100
016426/2026	8935	0	100
016494/2026	8936	0	100
020080/2026	8937	1	99
016207/2026	8939	3	97
021185/2026	8941	0	100
016452/2026	8944	0	100
021236/2026	8945	2	98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021114/2026	8949	0	100
016111/2026	8950	0	100
019700/2026	8951	5	95
021040/2026	8952	3	97
022248/2026	8954	3	97
017886/2026	8958	16	84
021789/2026	8960	4	96
022509/2026	8962	3	97
021980/2026	8963	0	100
020536/2026	8964	0	100
021013/2026	8965	1	99
021142/2026	8966	0	100
023205/2026	8967	2	98
024043/2026	8968	3	97
023339/2026	8969	12	82
023775/2026	8970	0	100
020490/2026	8971	0	98
022129/2026	8973	0	100
021092/2026	8977	0	100
018432/2026	8979	0	100
020924/2026	8980	0	100
022036/2026	8981	1	99
017838/2026	8983	20	61
021969/2026	8986	0	100
020305/2026	8987	3	94
016482/2026	8989	0	100
020100/2026	8991	0	100
022267/2026	8994	0	100
022115/2026	8995	17	83
021564/2026	8996	0	96
022461/2026	8997	3	97
013932/2026	8998	0	96
016867/2026	9008	4	93
021946/2026	9010	3	97
017292/2026	9011	0	100
016461/2026	9012	3	97
021931/2026	9013	5	95
021888/2026	9014	0	100
020012/2026	9016	3	97
018753/2026	9017	0	100
019766/2026	9020	0	100
023618/2026	9026	2	98
021938/2026	9027	0	100

021202/2026	9029	0	100
019321/2026	9030	3	97
020114/2026	9031	3	97
023687/2026	9032	0	100
019934/2026	9034	7	93
014752/2026	9035	3	97
017941/2026	9045	20	80
014644/2026	9046	7	93
014745/2026	9047	4	96
014736/2026	9048	0	100
019657/2026	9055	2	98
022517/2026	9057	1	99
016155/2026	9061	0	100
019987/2026	9063	1	99
018767/2026	9064	0	100
022234/2026	9066	0	100
021083/2026	9067	0	100
020325/2026	9069	8	92
023324/2026	9071	0	100
022045/2026	9072	12	8
023743/2026	9074	0	100
017866/2026	9077	3	97
016182/2026	9079	1	99
021191/2026	9105	4	82
024278/2026	9106	14	86
023680/2026	9108	0	100
020971/2026	9113	12	88
021895/2026	9116	0	100
020391/2026	9119	7	69
021222/2026	9120	0	100
022107/2026	9127	0	100
023671/2026	9131	1	99
016192/2026	9132	0	92
021127/2026	9136	0	100
018620/2026	9137	3	95
020019/2026	9138	0	100
017995/2026	9141	3	97
022484/2026	9142	3	97
023835/2026	9144	0	99
019183/2026	9145	0	98
017909/2026	9147	0	100
021630/2026	9149	0	100
014771/2026	9150	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

016078/2026	9151	2	98
018795/2026	9152	1	99
020092/2026	9154	3	97
020982/2026	9156	0	100
017258/2026	9157	0	100
023408/2026	9161	6	90
019572/2026	9164	3	97
017851/2026	9166	0	100
013779/2026	9169	0	100
019306/2026	9170	8	88
014055/2026	9171	0	100
013783/2026	9174	2	98
022156/2026	9175	4	84
021027/2026	9182	4	95
021356/2026	9183	0	100
024118/2026	9184	0	100
021616/2026	9185	0	97
021509/2026	9186	5	95
021815/2026	9189	0	100
017934/2026	9193	7	93
020522/2026	9197	0	97
018992/2026	9198	3	93
021990/2026	9199	3	97
017285/2026	9201	0	99
021800/2026	9202	0	100
021907/2026	9204	0	100
021524/2026	9205	0	100
019772/2026	9207	10	90
021841/2026	9208	12	81
023728/2026	9213	0	100
018849/2026	9217	13	87
022417/2026	9219	0	100
017122/2026	9222	3	97
021533/2026	9224	3	97
020818/2026	9225	0	100
017161/2026	9226	16	84
015986/2026	9227	4	96
017017/2026	9231	0	100
021177/2026	9232	0	100
017537/2026	9234	4	96
021195/2026	9236	0	100
016189/2026	9237	2	98
020872/2026	9239	4	96

016693/2026	9241	0	100
015672/2026	9243	2	98
019895/2026	9244	0	100
014714/2026	9245	0	100
017217/2026	9246	7	93
017965/2026	9248	4	96
021023/2026	9249	2	98
019210/2026	9251	5	73
018588/2026	9252	3	95
023614/2026	9254	0	100
016080/2026	9256	0	100
018712/2026	9257	10	90
016468/2026	9260	10	85
015915/2026	9266	0	96
023677/2026	9268	2	98
019899/2026	9269	1	99
016179/2026	9272	0	100
016374/2026	9277	14	82
015875/2026	9278	3	97
021605/2026	9279	0	100
022139/2026	9283	4	82
021537/2026	9285	3	97
022524/2026	9291	0	100
013748/2026	9292	3	93
022293/2026	9295	3	97
022408/2026	9296	0	88
017126/2026	9297	7	93
021808/2026	9302	0	96
022195/2026	9306	5	95
021249/2026	9307	1	92
023905/2026	9310	2	98
020987/2026	9314	0	100
022154/2026	9315	0	100
020903/2026	9316	4	96
019936/2026	9323	2	98
019269/2026	9324	0	100
016902/2026	9325	3	95
021426/2026	9328	0	100
020850/2026	9329	0	100
016029/2026	9331	0	100
019819/2026	9332	0	100
015680/2026	9335	2	98
018887/2026	9336	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

018040/2026	9337	0	100
023472/2026	9338	1	99
017034/2026	9339	0	100
022068/2026	9340	3	97
016097/2026	9341	0	89
016130/2026	9343	0	100
023742/2026	9348	0	100
021615/2026	9350	3	97
017119/2026	9355	2	98
021600/2026	9356	0	100
022435/2026	9358	0	100
019258/2026	9359	12	88
020330/2026	9360	1	99
021076/2026	9362	0	100
017193/2026	9364	0	100
015927/2026	9365	0	100
023935/2026	9366	0	100
014743/2026	9368	0	77
021834/2026	9369	4	96
022043/2026	9372	0	100
016844/2026	9374	0	100
021996/2026	9375	7	93
023314/2026	9376	0	97
016352/2026	9383	0	100
016891/2026	9385	0	97
021758/2026	9386	0	100
013875/2026	9387	6	71
020507/2026	9389	7	91
023665/2026	9391	0	100
023418/2026	9394	2	97
017116/2026	9396	5	95
014634/2026	9401	3	97
022295/2026	9403	0	100
016864/2026	9408	7	93
021470/2026	9411	0	100
021189/2026	9412	0	100
020920/2026	9417	0	100
019731/2026	9418	3	97
017070/2026	9421	0	100
014945/2026	9423	0	100
020927/2026	9426	0	100
024058/2026	9427	4	76
022226/2026	9428	0	100

018475/2026	9429	0	100
023779/2026	9431	0	100
021074/2026	9432	0	100
018880/2026	9433	4	96
021467/2026	9435	3	95
019890/2026	9437	10	90
023796/2026	9439	0	100
019134/2026	9442	0	100
017940/2026	9446	8	85
019602/2026	9458	0	98
015893/2026	9459	2	98
019747/2026	9460	0	100
020890/2026	9462	0	100
021315/2026	9463	4	90
019611/2026	9466	3	91
022476/2026	9471	0	100
023994/2026	9472	8	82
014569/2026	9477	7	93
021217/2026	9478	3	97
017143/2026	9479	0	100
015653/2026	9483	0	99
021603/2026	9484	0	100
015903/2026	9485	3	97
021060/2026	9486	2	98
018861/2026	9487	0	100
023765/2026	9491	0	100
018521/2026	9492	0	100
021894/2026	9493	11	69
023886/2026	9495	5	95
016631/2026	9497	4	96
018699/2026	9500	0	100
021448/2026	9501	0	100
020262/2026	9502	2	98
023733/2026	9503	12	84
020125/2026	9507	17	83
020804/2026	9510	4	92
023438/2026	9514	0	100
016473/2026	9515	5	95
023939/2026	9522	0	100
020916/2026	9525	1	99
021234/2026	9527	0	100
020853/2026	9529	9	91
022474/2026	9531	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021481/2026	9537	15	85
022422/2026	9538	0	100
020195/2026	9540	8	92
022002/2026	9542	0	100
024130/2026	9544	4	96
021571/2026	9551	3	97
023312/2026	9552	12	88
020913/2026	9553	1	99
017166/2026	9556	0	100
017296/2026	9559	16	55
022188/2026	9560	0	100
021552/2026	9562	0	100
022412/2026	9563	3	97
019617/2026	9564	0	100
013939/2026	9568	6	94
014576/2026			
	9570	0	100
021378/2026	9572	3	97
022207/2026	9573	8	92
014572/2026	9574	0	100
017044/2026	9575	3	97
023842/2026	9576	0	100
014997/2026	9578	0	100
016151/2026	9581	0	100
023793/2026	9586	2	98
020084/2026	9594	0	100
021548/2026	9595	0	100
017082/2026	9596	0	100
014646/2026	9597	0	100
022342/2026	9600	2	98
016826/2026	9602	7	72
023685/2026	9604	3	97
020446/2026	9606	0	100
017183/2026	9607	0	100
024149/2026	9610	0	100
024286/2026	9611	10	79
024161/2026	9615	0	100
018439/2026	9619	0	100
024121/2026	9620	4	96
024249/2026	9621	0	100
016928/2026	9623	3	97
024108/2026	9624	3	95
014187/2026	9625	5	95

019356/2026	9626	6	94
021769/2026	9630	0	100
020101/2026	9632	0	97
019816/2026	9636	0	100
021901/2026	9637	2	98
013743/2026	9638	2	98
018501/2026	9641	3	97
014532/2026	9652	0	100
020914/2026	9655	0	100
016651/2026	9656	16	82
021773/2026	9658	0	100
023757/2026	9700	0	100
017086/2026	9701	0	100
016499/2026	9704	0	100
021103/2026	9706	4	95
020498/2026	9707	4	90
020787/2026	9710	0	100
023424/2026	9711	0	100
023431/2026	9713	2	95
021455/2026	9714	0	100
015887/2026	9715	0	100
022284/2026	9716	4	96
019922/2026	9717	0	91
016373/2026	9718	0	100
021098/2026	9719	2	98
022102/2026	9720	6	94
017061/2026	9721	3	97
023794/2026	9734	0	100
021392/2026	9735	0	100
016841/2026	9738	0	100
EXONERADO	9740	18	41
014129/2026	9747	5	83
014986/2026	9757	0	100
022221/2026	9759	0	100
020427/2026	9760	0	100
016316/2026	9761	1	99
018928/2026	9762	0	100
018859/2026	9763	1	99
016702/2026	9764	7	93
020357/2026	9765	0	100
021416/2026	9766	0	100
020861/2026	9768	3	97
022007/2026	9769	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021795/2026	9771	3	97
023422/2026	9772	6	94
021204/2026	9775	4	83
021480/2026	9776	2	98
023485/2026	9779	4	96
021793/2026	9781	0	100
018818/2026	9785	0	100
014081/2026	9789	0	100
016941/2026	9790	3	97
013972/2026	9796	2	98
017283/2026	9797	19	81
016933/2026	9798	3	93
021519/2026	9799	0	100
019596/2026	9800	0	100
014302/2026	9804	0	100
017811/2026	9811	4	96
021167/2026	9812	3	97
020471/2026	9813	12	76
021216/2026	9815	4	71
022852/2026	9816	0	100
022426/2026	9817	0	100
019179/2026	9818	0	100
017236/2026	9822	2	98
020099/2026	9824	3	97
020763/2026	9825	3	97
022208/2026	9827	5	95
021420/2026	9828	5	95
017912/2026	9829	12	88
020871/2026	9831	7	81
019353/2026	9833	2	98
021206/2026	9834	0	100
022471/2026	9838	8	92
019211/2026	9841	9	87
019674/2026	9844	7	93
021381/2026	9848	4	98
013736/2026	9849	0	100
023669/2026	9851	1	98
016465/2026	9852	3	97
016653/2026	9853	3	95
014651/2026	9855	3	97
014068/2026	9856	3	97
018438/2026	9857	0	100
022526/2026	9859	1	99

014734/2026	9862	2	98
021140/2026	9863	2	98
021528/2026	9866	0	100
020869/2026	9867	6	94
024006/2026	9868	0	78
017096/2026	9869	1	99
017227/2026	9870	1	99
021838/2026	9871	8	90
014721/2026	9872	0	100
014630/2026	9873	1	99
021132/2026	9874	0	100
017837/2026	9876	0	100
023934/2026	9877	4	96
023759/2026	9878	0	100
021464/2026	9880	2	98
014773/2026	9881	0	99
023863/2026	9883	2	98
023836/2026	9886	0	100
020931/2026	9888	3	97
018804/2026	9889	0	100
022088/2026	9890	0	97
021577/2026	9891	4	96
019694/2026	9893	0	100
020315/2026	9896	0	100
019207/2026	9897	0	100
018688/2026	9898	3	97
015935/2026	9901	3	97
018888/2026	9902	4	96
016052/2026	9903	10	90
020786/2026	9906	2	98
023851/2026	9907	4	96
013950/2026	9910	3	97
013947/2026	9911	0	100
016887/2026	9912	0	100
018618/2026	9914	0	100
016062/2026	9915	0	100
019763/2026	9918	0	100
024127/2026	9919	8	92
017272/2026	9921	0	100
024224/2026	9922	5	95
024247/2026	9923	0	100
024248/2026	9924	5	95
017973/2026	9926	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

023681/2026	9927	0	100
014125/2026	9928	3	97
014239/2026	9929	5	86
014484/2026	9932	0	100
014153/2026	9935	1	99
021390/2026	9938	0	100
023413/2026	9940	0	100
021478/2026	9942	0	100
018062/2026	9943	0	100
017167/2026	9945	4	96
021911/2026	9947	0	100
016308/2026	9949	2	98
023450/2026	9950	3	97
017992/2026	9951	1	98
016218/2026	9952	2	96
019735/2026	9953	5	93
022014/2026	9954	3	97
014609/2026	9955	0	100
023930/2026	9956	2	98
019826/2026	9957	3	97
021525/2026	9958	3	97
019925/2026	9960	0	100
018027/2026	9961	0	100
020107/2026	9962	0	100
021081/2026	9963	0	100
015005/2026	9964	0	100
013777/2026	9966	0	100
017976/2026	9974	4	96
019770/2026	9975	3	97
013905/2026	9979	3	96
018686/2026	9980	0	100
020791/2026	9981	0	100
016515/2026	9982	12	84
018459/2026	9986	2	98
019791/2026	9987	3	97
017019/2026	9989	16	84
014502/2026	9992	5	95
021342/2026	9997	7	93
014183/2026	9998	3	95
023624/2026	10000	0	100
020813/2026	10066	0	100
021329/2026	10068	3	90
017553/2026	10070	0	100

019921/2026	10071	6	94
021593/2026	10072	0	100
019369/2026	10073	6	94
022152/2026	10074	0	100
022525/2026	10075	0	100
021383/2026	10076	0	100
016893/2026	10079	4	96
022506/2026	10080	1	95
020806/2026	10082	0	100
019808/2026	10084	0	100
022299/2026	10085	0	100
021379/2026	10087	3	97
021892/2026	10088	9	82
019676/2026	10089	0	100
020988/2026	10090	2	98
020782/2026	10094	4	94
022008/2026	10096	14	86
014297/2026	10097	3	97
025116/2026	10101	4	96
025100/2026	10102	3	97
025378/2026	10103	0	100
025263/2026	10105	0	100
025302/2026	10107	1	99
025094/2026	10108	0	100
014510/2026	10110	0	100
021230/2026	10112	0	100
014317/2026	10114	0	100
021372/2026	10116	4	96
014156/2026	10117	6	94
014224/2026	10118	0	100
017543/2026	10122	4	71
021493/2026	10124	3	97
022017/2026	10125	7	93
019813/2026	10127	10	83
019799/2026	10130	0	100
016950/2026	10131	0	100
022318/2026	10132	2	98
021506/2026	10135	0	100
023643/2026	10137	0	100
019701/2026	10139	0	100
014219/2026	10140	5	95
020459/2026	10145	10	86
020395/2026	10146	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

017953/2026	10148	7	82
015670/2026	10155	0	100
021625/2026	10157	2	96
023949/2026	10158	0	100
020997/2026	10159	3	97
014935/2026	10160	1	99
021973/2026	10163	2	94
022423/2026	10166	0	100
019856/2026	10168	0	100
018533/2026	10170	0	100
022168/2026	10177	0	100
015675/2026	10180	3	97
020534/2026	10181	3	97
022742/2026	10182	0	100
015014/2026	10186	0	100
016216/2026	10188	2	98
023695/2026	10196	0	88
021941/2026	10197	4	71
021418/2026	10198	2	98
021155/2026	10202	0	100
018787/2026	10204	1	99
023745/2026	10205	3	97
022060/2026	10206	0	100
020095/2026	10209	0	100
018496/2026	10216	0	100
023880/2026	10220	0	100
020383/2026	10221	3	97
022052/2026	10226	0	100
021916/2026	10227	0	100
017040/2026	10231	0	100
018793/2026	10232	0	100
018485/2026	10233	0	100
016075/2026	10234	7	93
018455/2026	10235	3	97
018744/2026	10236	0	100
014817/2026	10240	0	100
023867/2026	10242	0	100
018915/2026	10243	7	87
020841/2026	10245	0	94
018674/2026	10247	0	100
023649/2026	10249	0	99
019718/2026	10253	2	85
023854/2026	10255	0	100

023781/2026	10257	5	95
023870/2026	10260	2	98
016069/2026	10261	0	100
021399/2026	10263	0	100
015011/2026	10265	6	64
021900/2026	10274	3	97
016003/2026	10275	8	92
021569/2026	10277	8	92
021546/2026	10283	4	92
018536/2026	10284	0	100
023910/2026	10285	0	100
020006/2026	10286	0	100
019318/2026	10287	10	90
016504/2026	10288	3	97
018644/2026	10290	16	82
021824/2026	10291	2	98
022231/2026	10292	20	72
016023/2026	10293	0	100
016199/2026	10297	8	92
016689/2026	10299	0	100
020004/2026	10301	5	95
017058/2026	10302	2	94
018433/2026	10304	0	100
016293/2026	10306	20	80
016804/2026	10312	14	86
018756/2026	10316	0	100
023657/2026	10317	11	81
022093/2026	10323	3	97
021010/2026	10326	0	100
018639/2026	10327	12	66
021488/2026	10330	6	94
021602/2026	10332	0	100
023679/2026	10348	5	95
017305/2026	10352	0	100
014632/2026	10353	0	100
016200/2026	10356	0	100
023921/2026	10363	3	97
021395/2026	10366	0	100
015001/2026	10369	12	84
020304/2026	10372	0	100
014067/2026	10374	8	92
022069/2026	10380	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

018870/2026	10381	0	100
023738/2026	10383	0	100
020865/2026	10386	7	93
017290/2026	10389	0	100
023951/2026	10390	0	100
021852/2026	10391	0	100
017304/2026	10392	0	90
024041/2026	10396	0	75
024074/2026	10397	0	100
022031/2026	10402	0	100
022038/2026	10405	3	97
020071/2026	10408	0	100
016085/2026	10410	16	84
014978/2026	10411	4	87
023682/2026	10412	0	100
018682/2026	10415	0	100
023984/2026	10418	0	100
016518/2026	10419	5	95
019268/2026	10420	4	96
021597/2026	10428	3	97
020109/2026	10430	4	96
020814/2026	10434	4	96
015901/2026	10439	0	100
021637/2026	10440	0	100
017980/2026	10442	0	100
017332/2026	10443	2	98
018453/2026	10444	0	100
023027/2026	10445	0	100
019340/2026	10447	0	100
020809/2026	10448	0	100
015888/2026	10450	3	97
020297/2026	10455	3	97
016173/2026	10457	4	96
018933/2026	10458	0	97
021989/2026	10459	0	100
022030/2026	10460	8	92
020437/2026	10461	0	100
023750/2026	10462	0	100
020411/2026	10463	0	100
017873/2026	10464	0	100
019365/2026	10465	0	100
020370/2026	10466	1	99
016367/2026	10469	0	100

021959/2026	10471	0	100
018668/2026	10473	0	100
015989/2026	10474	0	99
020474/2026	10475	0	100
023647/2026	10476	0	99
016361/2026	10478	4	95
018443/2026	10479	3	97
023435/2026	10481	0	100
018479/2026	10482	1	99
023967/2026	10483	0	100
023469/2026	10484	0	100
020034/2026	10485	0	100
018599/2026	10486	0	100
019750/2026	10487	0	100
016659/2026	10489	3	97
022090/2026	10490	4	96
020369/2026	10491	0	100
017984/2026	10492	0	100
023377/2026	10493	0	100
016500/2026	10494	3	97
015029/2026	10495	6	94
017254/2026	10496	0	100
017307/2026	10497	0	100
019759/2026	10498	0	100
018641/2026	10499	0	100
023684/2026	10500	0	98
020066/2026	10501	3	97
015025/2026	10502	7	93
020754/2026	10503	0	100
017127/2026	10504	0	100
023412/2026	10505	0	97
019314/2026	10506	0	100
018865/2026	10507	1	99
016477/2026	10509	0	100
016915/2026	10510	0	100
023780/2026	10511	0	100
017056/2026	10513	4	91
020747/2026	10514	0	100
019785/2026	10515	0	100
021873/2026	10516	7	93
022239/2026	10517	0	100
019769/2026	10518	0	100
023654/2026	10519	0	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021166/2026	10521	11	85
023878/2026	10522	10	90
016926/2026	10524	3	97
018612/2026	10530	0	100
019979/2026	10533	3	97
016144/2026	10534	0	99
021887/2026	10538	0	100
019265/2026	10539	7	93
021515/2026	10544	3	91
021574/2026	10545	4	96
021963/2026	10546	7	93
023642/2026	10547	1	99
014963/2026	10548	6	87
014989/2026	10550	0	100
016188/2026	10551	3	97
016291/2026	10553	0	100
016389/2026	10555	0	100
013882/2026	10557	6	81
018447/2026	10561	11	85
018786/2026	10565	3	97
019238/2026	10569	3	97
019710/2026	10570	10	90
020264/2026	10573	16	84
020984/2026	10575	6	94
021818/2026	10577	0	100
022121/2026	10578	0	100
023827/2026	10581	3	97
023911/2026	10583	0	100
023927/2026	10584	4	96
015019/2026	10586	7	41
017030/2026	10588	0	100
017955/2026	10591	5	95
017993/2026	10592	2	98
018923/2026	10593	0	100
020382/2026	10597	4	94
020749/2026	10599	6	94
020993/2026	10601	0	100
021056/2026	10602	0	91
021348/2026	10603	0	100
021821/2026	10604	0	100
022288/2026	10605	1	99
022301/2026	10606	0	100
022778/2026	10607	0	100

023357/2026	10608	4	96
018748/2026	10610	5	95
021065/2026	10611	8	92
023884/2026	10613	0	98
020882/2026	10614	4	96
019996/2026	10617	3	97
021975/2026	10621	0	100
022656/2026	10626	1	99
014243/2026	10627	1	99
023847/2026	10628	0	100
019778/2026	10630	7	93
023776/2026	10635	19	81
022259/2026	10641	3	97
017261/2026	10644	4	96
018477/2026	10646	0	100
019194/2026	10652	6	89
020232/2026	10653	3	97
016858/2026	10656	3	97
021011/2026	10662	-	88,5
018765/2026	10663	5	95
023436/2026	10664	0	100
015032/2026	10665	3	97
021882/2026	10666	0	100
018445/2026	10667	0	100
016829/2026	10668	2	96
020934/2026	10669	0	100
016863/2026	10670	0	100
023768/2026	10671	0	100
023726/2026	10675	0	100
023894/2026	10679	0	100
022161/2026	10680	4	96
023674/2026	10681	3	97
020523/2026	10682	3	95
022818/2026	10684	2	96
016002/2026	10685	1	99
016855/2026	10687	2	96
023879/2026	10689	0	100
021903/2026	10690	2	98
022104/2026	10691	0	100
022157/2026	10694	3	97
021007/2026	10695	7	93
020063/2026	10698	18	82
016287/2026	10700	20	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

018659/2026	10701	12	88
016196/2026	10706	2	98
023690/2026	10708	16	84
014971/2026	10709	10	90
023998/2026	10710	5	95
020796/2026	10711	3	97
014956/2026	10713	3	97
014813/2026	10714	4	92
019788/2026	10715	16	84
023462/2026	10720	3	97
016162/2026	10722	7	93
023238/2026	10725	0	100
022958/2026	10726	0	100
014605/2026	10727	3	97
014086/2026	10730	16	76
014206/2026	10734	0	100
014178/2026	10735	8	92
017942/2026	10736	6	94
021832/2026	10739	2	98
020418/2026	10741	-	99
022134/2026	10743	0	100
019716/2026	10744	0	100
017172/2026	10745	3	97
020226/2026	10747	0	100
022130/2026	10748	3	97
021780/2026	10750	0	100
016644/2026	10755	4	96
023977/2026	10756	0	97
016405/2026	10759	0	100
020466/2026	10760	0	100
021133/2026	10761	6	94
021419/2026	10762	1	83
019236/2026	10763	0	100
023397/2026	10764	6	90
018576/2026	10767	0	100
023995/2026	10768	1	99
023856/2026	10774	0	100
016889/2026	10775	12	88
014263/2026	10777	0	100
017998/2026	10778	0	100
021575/2026	10779	1	99
020949/2026	10780	0	100
023766/2026	10781	0	100

024235/2026	10783	3	97
014182/2026	10785	5	91
018633/2026	10788	0	100
024015/2026	10790	3	97
024242/2026	10794	0	100
022949/2026	10795	12	84
019323/2026	10796	0	100
016195/2026	10798	6	91
023466/2026	10800	0	100
016414/2026	10801	7	93
023941/2026	10802	5	95
018635/2026	10804	1	99
016691/2026	10805	4	96
015940/2026	10807	0	100
021835/2026	10808	0	100
023683/2026	10809	0	100
021846/2026	10813	8	92
021538/2026	10817	-	98,5
016340/2026	10818	1	99
023609/2026	10819	2	98
022475/2026	10820	12	84
020815/2026	10821	16	84
018643/2026	10822	0	100
021541/2026	10825	0	100
019631/2026	10828	4	96
018838/2026	10829	0	91
020477/2026	10830	0	84
019864/2026	10831	1	99
021520/2026	10834	0	100
017060/2026	10836	0	100
018467/2026	10841	0	100
021079/2026	10842	-	73
032522/2026	10843	3	97
020406/2026	10845	-	72
020468/2026	10846	5	95
017187/2026	10849	2	98
021866/2026	10850	0	100
014285/2026	10851	10	81
013937/2026	10852	0	98
019775/2026	10854	-	87
020464/2026	10855	0	100
017176/2026	10856	-	94
024264/2026	10858	12	88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021558/2026	10859	-	88,5
017089/2026	10862	-	93
017528/2026	10866	3	97
022182/2026	10868	-	100
020378/2026	10870	-	98
020146/2026	10873	-	97
EXONERADO	10875	-	99,5
016934/2026	10877	-	100
015017/2026	10878	-	100
016326/2026	10880	-	98,5
023936/2026	10881	-	97
024000/2026	10883	-	98
019748/2026	10885	-	98
019243/2026	10886	-	95
021549/2026	10887	-	98,5
021130/2026	10888	-	98,5
016801/2026	10891	-	100
021543/2026	10893	-	98,5
022308/2026	10894	-	100
020345/2026	10895	-	100
021358/2026	10899	-	100
018061/2026	10902	-	92,5
018874/2026	10903	-	100
021003/2026	10905	-	91
020899/2026	10907	-	100
023914/2026	10910	-	100
023409/2026	10911	-	100
020518/2026	10912	-	100
020799/2026	10913	-	98,5
021447/2026	10914	-	98
022246/2026	10915	-	100
022519/2026	10917	-	100
017036/2026	10918	-	98,5
023716/2026	10921	-	100
023982/2026	10922	-	100
019711/2026	10925	-	100
016185/2026	10926	-	100
021935/2026	10928	-	100
020362/2026	10929	-	100
014967/2026	10930	-	92
017247/2026	10932	-	99,5
022118/2026	10934	-	81,5

019798/2026	10935	-	100
019672/2026	10938	-	97
019249/2026	10939	-	100
023937/2026	10941	-	100
018833/2026	10947	-	91
016411/2026	10948	-	98,5
020790/2026	10951	-	86,5
019331/2026	10952	-	100
020980/2026	10957	-	96
018823/2026	10958	-	99
023714/2026	10959	-	95
014062/2026	10961	-	86
014174/2026	10962	-	100
022193/2026	10964	-	94
024122/2026	10965	-	96
024238/2026	10966	-	95
021983/2026	10967	-	99
014295/2026	10968	-	98
014315/2026	10970	-	93,5
014241/2026	10973	-	98
EXONEROU	10975	-	99
017288/2026	10976	-	94,5
023622/2026	10979	-	100
014524/2026	10981	-	100
014324/2026	10982	-	99
024078/2026	10984	-	98,5
014104/2026	10985	-	100
024324/2026	10988	-	100
024311/2026	10989	-	100
024065/2026	10990	-	100
023990/2026	10991	-	100
020897/2026	10992	-	97,5
024096/2026	10994	-	97,5
014953/2026	10995	-	100
014564/2026	10997	-	85
016398/2026	11001	-	96,5
020065/2026	11002	-	100
021915/2026	11004	-	92,5
022470/2026	11006	-	100
015856/2026	11007	-	100
014230/2026	11009	-	96
025370/2026	11012	-	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

025371/2026	11013	-	100
025372/2026	11014	-	98
025374/2026	11015	-	98
020205/2026	11017	-	91,5
020876/2026	11018	-	100
016949/2026	11019	-	98,5
013887/2026	11020	-	84
016850/2026	11021	-	100
024145/2026	11022	-	97
016450/2026	11024	-	100
021999/2026	11025	-	82
022159/2026	11028	-	96,5
017527/2026	11029	-	98
016913/2026	11030	-	96,5
019930/2026	11032	-	97,5
024124/2026	11035	-	100
024125/2026	11037	-	100
019992/2026	11040	-	100
016157/2026	11041	-	100
017048/2026	11042	-	100
014158/2026	11044	-	98
013912/2026	11047	-	72
016964/2026	11051	-	100
023693/2026	11052	-	98,5
023707/2026	11053	-	98,5
014529/2026	11054	-	100
014184/2026	11055	-	75
023731/2026	11056	-	100
017093/2026	11063	-	100
018603/2026	11065	-	100
017063/2026	11066	-	98,5
018751/2026	11068	-	99
014272/2026	11071	-	95
020863/2026	11081	-	100
014071/2026	11082	-	94
016372/2026	11083	-	100
022205/2026	11084	-	100
024052/2026	11085	-	96
014164/2026	11086	-	98,5
019783/2026	11087	-	96
023778/2026	11088	-	98,5
017068/2026	11089	-	100
014075/2026	11092	-	100

023675/2026	11096	-	100
020486/2026	11097	-	100
020489/2026	11098	-	84,5
023246/2026	11100	-	99
021839/2026	11101	-	85,5
023818/2026	11103	-	100
013919/2026	11105	-	99,5
014122/2026	11107	-	93
016905/2026	11109	-	71,5
022564/2026	11110	-	100
013877/2026	11111	-	95,5
020402/2026	11113	-	98,5
021032/2026	11114	-	98,5
017893/2026	11117	-	98,5
013865/2026	11118	-	91,5
022677/2026	11120	-	99,5
019723/2026	11121	-	98
023713/2026	11122	-	98,5
016354/2026	11123	-	100
019776/2026	11124	-	100
021174/2026	11125	-	99,5
018540/2026	11126	-	99
023272/2026	11128	-	92,5
016977/2026	11136	-	100
014155/2026	11137	-	97
023978/2026	11138	-	98
019918/2026	11139	-	98
020479/2026	11141	-	70,5
022117/2026	11142	-	100
024067/2026	11143	-	100
024328/2026	11144	-	95,5
013975/2026	11146	-	100
021486/2026	11151	-	100
014058/2026	11154	-	100
014236/2026	11155	-	98
013734/2026	11156	-	97
013768/2026	11158	-	96,5
013954/2026	11159	-	99,5
014190/2026	11161	-	96
021170/2026	11163	-	97
016306/2026	11164	-	98,5
024098/2026	11166	-	92
024033/2026	11167	-	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

021791/2026	11168	-	100
014508/2026	11170	-	100
017315/2026	11171	-	97,5
018028/2026	11172	-	97
023848/2026	11174	-	98,5
022424/2026	11175	-	100
019728/2026	11177	-	100
019181/2026	11178	-	100
019661/2026	11179	-	100
022487/2026	11180	-	97
017121/2026	11186	-	98,5
018632/2026	11187	-	100
018427/2026	11191	-	98
020879/2026	11194	-	99
023652/2026	11196	-	100
022116/2026	11197	-	98,5
014323/2026	11201	-	98,5

017937/2026	11203	-	93
014305/2026	11204	-	95,5
017166/2026	11207	-	95,5
018655/2026	11208	-	100
014235/2026	11209	-	96,5
021570/2026	11210	-	96
021064/2026	11211	-	100
013789/2026	11212	-	98,5
023774/2026	11214	-	95
014563/2026	11216	-	94
014819/2026	11218	-	100
021768/2026	11219	-	97,5
014114/2026	11225	-	93,5
013765/2026	11227	-	100
019865/2026	11228	-	97
021776/2026	11233	-	97,5
014527/2026	11237	-	84,5

Itapevi, 15 de maio de 2026.

Membros da Comissão de Gestão de Carreiras**Nubia Morais Sousa Furtado – Secretaria de Administração****Giseli Adriana Muller da Silva – Secretaria de Administração****Carlene Maria dos Santos – Secretaria de Saúde****Geane Gisele dos Santos Almeida – Secretaria de Saúde****André Nascimento Paes Leme – Secretaria de Segurança****Simone Lucas Parreira – Secretaria de Educação****Patricia Helena Peci de Jesus – Secretaria de Educação****Danielle Campelo Vaz - Secretaria da Fazenda****Alessandra Cristiana Barbosa da Rocha – Secretaria da Fazenda****Vania Oliveira de Araujo Silva – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos****Vinicius de Paula dos Santos – Secretaria de Justiça****Paula Pezzoni Schekiera - Secretária de Administração**

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 - Nova Itapevi
(11) 4450-6707
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos

